DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, têrça-feira, 21 de julho de 1970 — ANO III No. 108

FAVELAS: APOIO E DOAÇÕES DE MATERIAIS PARA CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO



BARRAGEM DO RIO DESCOBERTO - Doze firmas se apresentaram ao ato de pré-qualificação, presidido pelo Governador Prates da Silveira, para construção da Barragem do Rio Descoberto, "obra de maior expressão do atual Govêrno, não só quanto ao custo como pelo que representa para o desenvolvimento da Capital da República", segundo palavras do Governador. Falou o representante do Sindicato dos Construtores, Rafael Jacques de Moraes, dizendo da satisfação de seus representados em participar daquele ato, já pela confiança que o atual Govêrno do Distrito Federal inspira, já pela importância da obra, que qualquer um dêles se orgulharia de realizar. O ato contou, ainda, com a presença do Presidente da NOVACAP, Engenheiro Bernardino Jardim de Oliveira, e do Superintendente da CAESB, Engenheiro Lúcio Gomide Loures

Vem tendo grande receptividade o apêlo da Primeira-Dama da Cidade, Sra. Vera de Almeida Silveira, no sentido de que ajudem a Campanha de Erradicação das Invasões, porque a "Cidade é uma só". Todo dia chegam doações, quer do comércio, da indústria, como do povo em geral, porque todos compreendem o alto significado do empreendimento beneficente.

A Delegacia Regional do IPASE em Brasília acaba de doar para a CEI grande quantidade de madeira, que já foi transportada para o QG da Campanha.

Dezesseis barracos localizados na Superquadra Sul 207, de propriedade do IPASE, foram desmontados, pois seus ocupantes foram transferidos para as cidades-satélites, e o material foi doado à Campanha de Erradicação das Invasões.

CEI

A CIDADE É UMA SÓ

POSTOS DE ARRECADAÇÃO

Teatro Nacional - Telefones: 43-5989 - 43-7290 - 43-7989
Escola Normal
Escola Parque
Colégio Marista
Clube Unidade Vizinhança
Escola-Classe S.Q.N. - 405
Escola-Classe S.Q.N. - 312
Centro Comercial Gilberto Salomão
Escola-Classe Cruzeiro

DEPARTAMENTO HOSPITALAR RECEBE ASSESSOR GAÚCHO

Para assessorar o Departamento Hospitalar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por um período de três semanas, encontra-se em Brasília o Dr. Clóvis Washington Francisconi, do Rio Grande do Sul.

O Dr. Francisconi, médico especializado em Administração - Hospitalar, é encarregado da organização do Hospital das Clínicas, da Universidade Federal de Pôrto Alegre.

BRB FINANCIOU AQUISIÇÃO DE FIO TELEFÔNICO: COTELB

A Companhia de Telefones de Brasília-COTELB assinou contratos com duas firmas, no valor de 9,5 milhões de cruzeiros, para aquisição de 193.000 metros de fios.

O financiamento para esta compra é do Banco Regional de Brasília.

A obtenção de cabos e fios telefônicos se destina à primeira parte da expansão das 30 mil novas linhas no Distrito Federal, dentro dos planos da COTELB.

O ato de assinatura dos contratos realizou-se no gabinete do Governador Prates da Silveira. Assinaram o Superintendente da COTELB, Sr. Cleofas Uchoa, e os Srs. Ilton Romano Fialho e Cândido R. Mendes Pinto, representantes da FICAP, Artur Rodrigues Arnaldo - Garupi e Jérson Oscar Guedes, representante da Pirelli emprêsas que fornecerão o material.

Estiveram presentes, ainda, o Secretário do Serviço Públicos, Sr. Paulo Fonseca Viana, e o Presidente do BRB, Sr. Carlos Santos Júnior.

Essa primeira etapa de expansão, prevista para janeiro de 1971, beneciará a Asa Norte e Asa Sul, complementação; Taguatinga Area Central do Plano Piloto; Setores Hoteleiro; Comercial, Bancário e de Diversões; Setor Militar Urbano, Cruzeiro, Península Sul e reposição das instalações da rêde inicial de Brasília.

Não ponha e não permita que ponham fogo nas árvores, ou nos campos e gramados, que tantos benefícios trazem para todos nós.

Ao primeiro sinal de fogo nas matas, informe às autoridades florestais (telefone 43-4263 - Ramal 75) ou ao Corpo de Bombeiros (telefone 42-1234)

TREINAMENTO DE SUPERVISORES VAI TER TRÊS CURSOS NO CEST

Trezentos servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal deverão ser escalados pròximamente para frequentar, possìvelmente no mês de agôsto, o curso pilôto de Treinamento de Supervisores do Centro de Seleção e Treinamento, CEST. As vagas serão distribuídas a cada órgão, de acôrdo com o número de funções de direção, chefia e assessoramento de cada um. Os candidatos designados deverão acompanhar o curso, condição para o preenchimento futuro de postos de direção superior e assessoramento.

Vai a 2.275 o número de servidores a serem treinados por intermédio do Curso de Supervisores, excetuando-se os do Banco Regional de Brasília, que ainda não foram computados. O Decreto que criou o CTS prevê a sua realização em três níveis, de forma a atender a tôdas as faixas de chefias. O nível "A" (485 candidatos) é destinado a pessoal de direção e assessoramento superior; o grau "B" (571 candidatos) será ministrado para o pessoal de direção e assessoramento intermediário; e o "C" (1039 candidatos) será para chefias subalternas e secretariado (chefes de seções, chefes ou encarregados de turmas e secretários-datilógrafos).

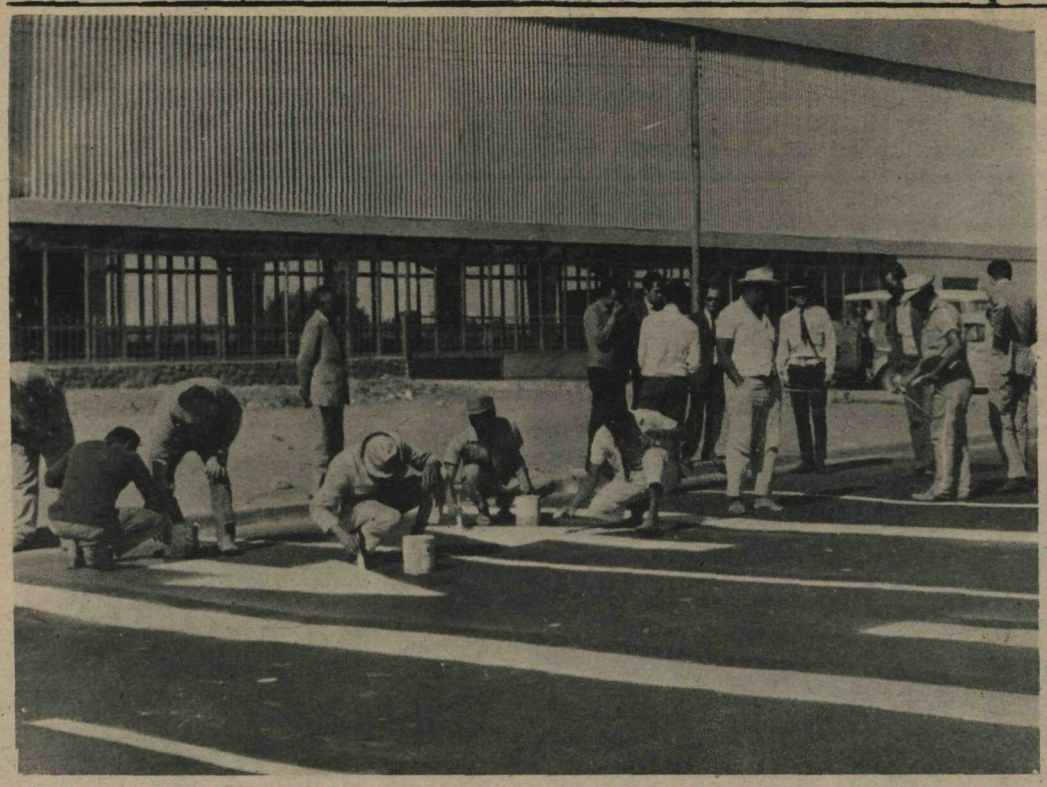
"DEPOIS DO FOGO VEM O DESERTO"



O Governador Prates da Silveira assina contratos entre a COTELB e a Pirelli e entre a COTELB e a Ficap para a aquisição de fios destinados a ampliar a rêde telefônica do Distrito Federal

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J.P. Batista - Redação e Administração: Setor Bancário Sul - Ed. Brasília 16o. andar, Telefone: 43-7191. Composição e impressão: Oficinas do "Correio Braziliense" Setor de Indústrias Gráficas, Telefones: 43-4455. 43-4055 e 43-5123. Assinatura anual: NCr$30,00. Brasília, Distrito Federal.



Faixas apropriadas darão mais segurança ao trânsito ao longo da Avenida -L-2, garantindo travessia tranquila para pedestres

FAIXA DE SEGURANÇA NA AVENIDA L-2 SUL

Visando a dar maior proteção a cêrca de oito mil escolares que recorrem, diàriamente, às Avenidas L-2 Sul e Norte, comecaram a ser pintadas ao longo daquelas artérias as faixas de segurança escolar. A primeira faixa foi pintada em frente ao Colégio "Cor Jesu", na manhã de sexta-feira, prosseguindo a equipe o seu trabalho, que deverá estar concluído até o final dêste mês.

Acompanharam pessoalmente os trabalhos de fixação das faixas de segurança escolar os Engenheiros Fernando Dias, Diretor do DETRAN, e Acácio Nélson, Chefe do Serviço de Sinalização do Departamento de Viação e Obras. Essas faixas deverão ser usadas pelos escolares no decorrer do ano letivo e terão assistência permanente de um guarda de trânsito da Polícia Militar.

As autoridades da Secretaria de Segurança Pública estão fazendo apêlo à população para que se utilize das faixas de segurança nas Avenidas L-2 Norte e Sul.

Aos motoristas, a Secretaria está lembrando que devem dirigir com mais atenção naquelas Avenidas, por tratar-se de área escolar, onde a velocidade máxima permitida é de 50 km/

BEG EM BRASÍLIA INSTALA AGÊNCIA

O Presidente do Banco do Estado da Guanabara, Sr. Carlos Alberto Vieira, estêve no Palácio do Buriti, sendo recebido pelo Governador Prates da Silveira, a quem comunicou a instalação de uma agência daquele estabelecimento bancário na Capital da República.

Ao encontro compareceram, também o Vice-Presidente do BEG, Sr. Júlio Marques Luz, e o Diretor do BEG em São Paulo, Sr. Ernani Duarte Barreto.

O Presidente do Banco do Estado da Guanabara disse ao Governador Prates da Silveira estar trazendo as saudações do Governador Negrão de Lima, após o que comunicou a instalação do nôvo estabelecimento bancário da Capital da República, dizendo que o BEG aprestase assim para participar do desenvolvimento da Cidade.

O Governador agradeceu as referências elogiosas ao seu Govêrno, feitas pelo Sr. Carlos Alberto Vieira, e apresentou suas congratulações por mais essa iniciativa do BEG. Numa palestra informal com os dirigentes do Banco, o Governador Prates da Silveira teceu considerações sôbre o desenvolvimento surpreendente da Capital da República, "tudo fazendo crer - acentuou - ser não uma cidade administrativa, mas pólo de desenvolvimento de tôda uma região".

Não ponha e não permita que ponham fogo nas árvores, ou nos campos e gramados, que tantos benefícios trazem para todos nós.

Ao primeiro sinal de fogo nas matas, informe às autoridades florestais (telefone 43-4263 - Ramal 75) ou ao Corpo de Bombeiros (telefone 42-1234).

OFICIAIS DA BOLIVIA VISITAM BRASÍLIA

O Governador Hélio Prates da Silveira recebeu em seu gabinete, em visita de cortesia, sete oficiais da Arma de Engenharia do Exército da Bolívia. A Delegação é chefiada pelo Coronel Jimenez Gallo e no momento faz uma viagem de instrução pelo território brasileiro.

Do grupo de Oficiais fazem parte o Coronel José Zelays Salinas, Comandante da Escola Militar de Engenharia da Bolívia; o Tenente-Coronel Luiz Moralles Calderón, Comandante do Batalhão de Engenharia; e os Oficiais Rubem Laro Lopes, Armando Ortustes Oporto, Alejandro Arandis Prudencio e Luiz Ramírez Canseco, que estão sendo orientados, na visita às Unidades de Engenharia do Exército Brasileiro, pelos Coronéis Ergílio Cláudio da Silva e Humberto Vicente Passini.

Segundo o Coronel Guilherme Gallo, Comandante da Arma de Engenharia do Exército da Bolívia, êle e os demais Oficiais estão colhendo, nessa viagem ao Brasil, dados sôbre as obras realizadas por Unidades de Engenharia do Exército brasileiro e, para tanto, já estiveram em Aragarças, no interior de Mato Grosso, e de Brasília seguirão para Araguari e de lá para a Guanabara, de onde retornarão a seu País.

Durante a palestra com os Oficiais bolivianos, o Governador Prates da Silveira recordou visita feita ao país amigo, onde já estivera para tratar de assuntos militares comuns à duas potências.

CEL. LAMAISON VIAJA AOS EUA

A fim de visitar as organizações policiais dos Estados Unidos da América do Norte, viajou para aquêle país o Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Coronel Aimé Lamaison, atendendo a convite da chefia da "Agency for Internacional Development" - USAID.

O Secretário foi acompanhado do 1o. Tenente PM Roberto Henrique Helbling e deverá ficar ausente por um período de trinta dias. Em consequência, assumiu interinamente suas funções o Comandante do Corpo de Bombeiros, Coronel Maurilo Hollanda.



MISS BRASÍLIA VISITA POSTO CENTRAL DA CEI - Maria Regina Faria, Miss Brasília Ano Dez, visitou ontem o Pôsto Central da Campanha de Erradicação de Invasões - CEI -, movimento liderado pela Primeira-Dama da Cidade, Sra. Vera de Almeida Silveira, e que conta com o apoio de Senhoras da sociedade brasiliense. Na ocasião, Miss Brasília fêz uma exortação a todos os brasilienses, principalmente os dirigentes de clubes e entidades sociais, para que colaborem com a Campanha, do mais alto espírito cristão, que visa a solucionar o angustiante problema das favelas na Capital da República

"DEPOIS DO FOGO VEM O DESERTO"

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1387 DE 17 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no ítem IX, do artigo 20, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 32, do Decreto "N" no. 417 de 02 de junho de 1965,

RESOLVE:

Art. 1o. - Ficam aprovadas as plantas: PR-3/2, do Setor de Áreas Isoladas Sul (retificação da área do hospital psiquiátrico); PR-4/1, do Setor Hoteleiro Sul (retificação da área do lote no. 10, da Quadra BS); PR-104/1, do Setor de Grandes Áreas Sul (complementação de área); PR-156/1, da Cidade Satélite de Taguatinga - Setor "H" Norte - (complementação de áreas); PR-325/1, da Super Quadra Dupla Sul 405/406 (que apresenta as projeções nos. 5A, 6A, 10A, 17A, 17B, 18A, 18B, 21A e 28A) e PR-326/1, da Super Quadra Dupla Sul 407/408 (que apresenta as projeções nos. 4A, 12A, 15A, 16A, 13A, 23A, 24A e 25A. plantas estas elaboradas pela Coordenção de Arquitetura e Urbanismo, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 17 de julho de 1970

82o. da República e 11o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

DECRETO No. 1.388, DE 20 DE JULHO DE 1970

Abre crédito suplementar no valor de Cr$.... 800,000,00 (oitocentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 6o., item II, do Decreto-Lei no. 752, de 08 de agôsto de 1969, art. 20, item II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I, das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no processo no. 22.564/70,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
31.1.00.00 - PESSOAL
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL
31.1.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
31.1.11.01 - Vencimentos 321.000,00
31.1.11.07 - Gratificação adicional por tempo de serviço45.000,00
31.1.12.00 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL
31.1.12.09 - Salário do pessoal regido pela C.L.T. 434.000,00

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos têrmos do art. 43, § 1o , item III, da Lei no. 4320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária da própria Secretaria:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
32.2.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
32.2.30.00 - Emprêsas do Distrito Federal Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB

Art. 3o. - Os valôres de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade SSP/2.096 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos, Programa 01 - Administração, Subprograma 01 - Administração, e serão deduzidos da Atividade SSP/2.098 - Manutenção das Atividades da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, Programa 09 - Energia, Subprograma 01 - Administração.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 20 de julho de 1970
82o. da República e 11o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Govêrno

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 20.605/70,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos têrmos do artigo 176, ítem III, combinado com o artigo 181, da Lei no. ... 1711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Atendente, nível 9, RAIMUNDA ALVES MARTINS, matrícula no. 7490, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 11.400/70,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos têrmos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, ítem III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, ítem I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Guarda, nível 10-B, LINO BEZERRA PEREIRA, matrícula no.... 15.389, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 19.462/70,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos têrmos do artigo 176, ítem III, combinado com o artigo 178, ítem III, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, ítem I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, no cargo de Atendente, nível 9, DINORAH MORAES ABREU, matrícula no. 5.942, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO No.: 013 914/70
INTERESSADO: LADISLAU DAS CHAGAS, mat. 12 541
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA em Goiás)

Senhor Governador:

À consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de afastamento.

Brasília, 13 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACÔRDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 16 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. : 012 672/70
INTERESSADO: JORGE DE SOUZA NUNES
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (DELEGACIA DE AGRICULTURA em Goiás)

Senhor Governador:

À consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 9 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACÔRDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento.

Brasília, 16 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 20527/70
INTERESSADO: BENEDITO MATIAS FAGUNDES
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA em Goiás)

Senhor Governador:

À consideração de Vossa Excelência, opinando pelo indeferimento do pedido de autorização do afastamento.

Brasília, 9 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACÔRDO. Comunique-se a impossibilidade de atendimento

Brasília, 16 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 22.314/70
INTERESSADO: LOURIVAL DE SOUZA - Mat. 16.162
ASSUNTO: Pedido de exoneração

Senhor Governador:

Trata o presente processo de simples pedido de exoneração, formulado pelo interessado.

O processo está devidamente instruído, razão pela qual opino pelo atendimento.

Brasília, 9 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 22.314/70,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LOURIVAL DE SOUZA, do cargo de Trabalhador, nível 1, matrícula no. 16.162, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 069.735/69
INTERESSADO: TÚLIO MALTA BRANDÃO GRACINDO
ASSUNTO: Promoção

Senhor Governador:

Tendo em vista o constante do presente processo, satisfeitas as exigências legais, previstas no Decreto 871/68, submeto à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela promoção, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a classe de Contador, nível 22-C, o Contador, nível 21-B, TÚLIO MALTA BRANDÃO GRACINDO, matrícula no. 2292

Brasília, 9 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 30, do Decreto-Lei no. 274, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto no. 871, de 28 de novembro de 1968,

RESOLVE:

PROMOVER, no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a Classe de Contador, nível 22-C, o Contador, nível 21-B, TÚLIO MALTA BRANDÃO GRACINDO, matrícula no. 2.292.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 15.900/68
INTERESSADOS: JOÃO ANTONIO DE LIMA e LUCAS PORTELA GONÇALVES
ASSUNTO: Torna sem efeito readaptação de funcionários

Senhor Governador:

Opino no sentido de que seja tornada sem efeito a readaptação de JOÃO ANTONIO DE LIMA, Guarda, nível 8-A, matrícula no. 1.778, e LUCAS PORTELA GONÇALVES, Operador de Máquinas Leves, nível 8-A, matrícula no. 11.385, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Motorista, nível 8-A, do mesmo Quadro, processada pelo Decreto de 23 de fevereiro de 1970, por não terem tomado posse no prazo legal.

Brasília, 9 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 15.900/68,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a readaptação de JOÃO ANTONIO DE LIMA, Guarda, nível 8-A, matrícula no. 1778, e LUCAS PORTELA GONÇALVES, Operador de Máquinas Leves, nível 8-A, matrícula no. 11385, todos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para o cargo de Motorista, nível 8-A, do mesmo Quadro, processada pelo Decreto de 23 de fevereiro de 1970, por não terem tomado posse no prazo legal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 14.596/68
INTERESSADO: SILVIO DE CASTRO
ASSUNTO: Torna sem efeito readaptação de servidor.

Senhor Governador:

Opino no sentido de que seja tornada sem efeito a readaptação de SILVIO DE CASTRO, matrícula no. 9.722, do cargo de Apontador Fiscal, nível 8-B, para Escriturário, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, processada pelo Decreto de 02 de março de 1970, por não ter tomado posse no prazo legal.

Brasília, 9 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 14.596/68,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a readaptação de SILVIO DE CASTRO, matrícula no. 9.722, do cargo de Apontador Fiscal, nível 8-B, para Escriturário, nível 8-A, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, processada pelo Decreto de 02 de março de 1970, por não ter tomado posse no prazo legal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 20.909/70
INTERESSADA: VILMA SALDANHA DO PRADO LIMA
ASSUNTO: Retificação de enquadramento

Senhor Governador:

Pela retificação do enquadramento de VILMA SALDANHA DO PRADO LIMA, matrícula no. 4.431, para Oficial de Administração, nível ... 12-A, retroagindo os efeitos funcionais do ato a 10 de setembro de 1963, em vista de não possuir habilitação legal para o exercício do cargo de Professor do Ensino Médio, conforme decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, proferida em sua 289a. Reunião.

Brasília, 14 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Decreto no. 280, de 13 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do processo no. 20.909/70,

RESOLVE:

Art. 1o. - Fica retificado o enquadramento da funcionária VILMA SALDANHA DO PRADO LIMA, matrícula no. 4.431, para Oficial de Administração, nível 12-A.

Art. 2o. - Os efeitos funcionais dêste Decreto retroagem a 10 de setembro de 1963.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 41.860/68
INTERESSADO: ANDRÉ RODRIGUES DE ARAÚJO
ASSUNTO: Retificação de decreto

Senhor Governador:

Pela retificação do Decreto de 4 de março de 1969, publicado no "Distrito Federal" no.36, de 11 de março de 1969, modificado pelo Decreto de 25 de março de 1969, publicado no "Distrito Federal" no. 47, de 28 de março de 1969, que aposentou ANDRÉ RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula no. 13.339, no cargo de Oficial de Administração, nível 16, do Quadro provisório de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria nos têrmos dos artigos 176, ítem II, e 178, ítem I, combinados com o artigo 184, ítem II, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, e artigo 102, ítem I, alínea "a", da Constituição do Brasil.

Brasília, 10 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 019/70
INTERESSADO: RAIMUNDO NUNES DA SILVA
ASSUNTO: Retificação de Decreto

Senhor Governador:

Pela retificação do Decreto de 23 de fevereiro de 1970, publicado no DF no. 31, de 26 de fevereiro de 1970, que aposentou RAIMUNDO NUNES DA SILVA, matricula no. 16.218, no cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria a partir de 24 de outubro de 1967, nos têrmos do artigo 176, item I, combinado com o artigo 181, da Lei no. 1711, d 28 de outubro de 1952, e artigo 102, item II, da Constituição do Brasil.

Brasília, 9 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições quelhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de..... 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 019/70,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 23 de fevereiro 1970, publicado no Distrito Federal no. 31, de 26 de fevereiro de 1970, que aposentou RAIMUNDO NUNES DA SILVA, matrícula no. 16.218, no cargo de Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para considerar essa aposentadoria a partir de 24 de outubro de 1967, nos têrmos do artigo 176, item I, combinado com o artigo 181, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952 artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Govenador.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 49.751/69
INTERESSADO: HUGO CARVALHO XAVIER
ASSUNTO: Inquérito Administrativo

HUGO CARVALHO XAVIER, Armazenista, nível 8, matrícula no. 3.977, do Quadro provisório de Pessoal do Distrito Federal, encontrava-se em gôzo de licença para trato de interêsse particular, por dois anos, quando requereu interrupção da mesma.

Deferido o pleiteado, foi condicionada a sua reassunção à prestação de fiança a que estava obrigado.

Sem que tenha reassumido solicitou prorrogação da licença sem vencimentos, buscando os benefícios da Lei no. 5.413, de 10.4.68, embora haja apresentado ao então Chefe do Serviço de Cadastro Funcional, o recibo de fiança, que lhe foi exigida.

Na apreciação do nôvo pedido, volta o Serviço de Cadastro Funcional a informar que o peticionário não havia satisfeito a exigência da prestação, além de outras informações controversas.

Pelo sim, pelo não, o funcionário requereu exoneração, em data de 26.9.69, petição que foi anexada ao processo.

A Comissão concluiu pela descaracterização do abandono de cargo, com o que estou de pleno acôrdo.

Proceda-se à exoneração solicitada e, em seguida, arquive-se, após publicado.

Brasília, 7 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACÔRDO. Lavre-se o ato.

Brasília, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o constante do Processo no. 49.751/69,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, HUGO CARVALHO XAVIER, Armazenista, nível 8, matrícula no. ... 3.977, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS
465a. REUNIÃO

PROCESSO No. 22.458/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ASSUNTO: ADOÇÃO DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, adota a seguinte Decisão "ad referendum" do Senhor Governador:

1 - Aprovar a adoção do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, para o Chefe de Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais.

2 - Opinar contràriamente à adoção dêsse regime para a Secretária-Datilógrafa a que se refere o processo, por não se incluírem as atividades burocráticas e de secretariado entre as enumeradas no art. 1o., do Decreto "N" no... 618, de 12.06.67.

Brasília, 30 de junho de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOÃO BATISTA PONTE - Membro

ILDEU DINIZ - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho a V. Exa., nos têrmos do § 2o., do artigo 12, do Decreto "N" no. 618, de 12.06.67, a presente Decisão, a ser submetida à aprovação do Exmo. Senhor Governador.

Brasília, 30 de junho de 1970.

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

PROCESSO No. 22.458/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS
ASSUNTO: Proposta de adoção de tempo integral e dedicação exclusiva a servidores do Gabinete.

Senhor Governador:

Submeto à consideraçao de Vossa Excelência, nos termos do § 2o., do artigo 12, do Decreto "N" no. 618, de 12.06.67, a presente decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, proferida em sua 465a. Reunião, no sentido de se aprovar a adoção do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para o Chefe de Gabinete da Secretaria de Serviços Socias e contràriamente à adoção desse regime para a Secretária-Datilógrafa a que se refere o processo, por não estar de acôrdo com o artigo 1o., do Decreto "N" no. 618, de 12.6.67.

Brasília, 13 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

APROVO.

Brasília, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 24.438/70
INTERESSADO: CONFEDERAÇÃO DA MAÇONARIA SIMBÓLICA DO BRASIL
ASSUNTO: Dispensa de ponto aos servidores participantes da IV Assembléia Geral.

Senhor Governador:

O Secretário Geral da IV Assembléia Geral da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil encaminhou, em expediente datado de 7 de julho, comunicação sôbre a realização daquele Congresso em Recife, no período de 18 a 26 de julho.

Considerando que se trata de conclave de âmbito nacional do qual pretendem, naturalmente, participar funcionários do Govêrno ligados à Confederação, sugiro à Vossa Excelência autorizar a liberação do ponto àqueles que, comprovadamente, comparecerem.

Brasília, 9 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

AUTORIZO. Comunique-se ao órgãos interessados.

Brasília, 15 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 22.618/70
INTERESSADO: JÚLIO BARBOSA DE SOUZA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL)

Senhor Governador:

Pela autorização do afastamento, sem vencimentos e vantagens, até 31.12.70, tendo em vista o fato de que a Secretaria de Serviços Sociais nada tem a opor.
Brasília, 13 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Autorizo.
Brasília, 16 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. : 18 975/70
INTERESSADO: BENTO BERTO COSTA, matrícula no. 6772; ARMANDO DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula no. 7859, e ALCEU SOUZA COSTA, matrícula no. 8914
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Gabinete Civil - Presidência da República)

Senhor Governaodr:

Pela autorização do afasta ...s funcionários BENTO BERTO COST ...nte, nível 5, matrícula no. 6772, e AR... DUARTE DE OLIVEIRA, Copeiro, nível ...trícula no. 7859, sem prejuízo de se ...mentos e vantagens, até 31.12.70, ten... sta o fato de que os órgãos de lotaç... ervidores nada têm a opor. Quanto ao f... io ALCEU SOUZA COSTA, Escrevent... grafo, nível 7, matrícula no. 8914, ... não poderá ser atendido, vez que se a ... disponibilidade.

Brasília, 9 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACÔRDO. Autorizo

Brasília, 16 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No.: 25 122/70
INTERESSADO: APARÍCIO RIBEIRO CARNEIRO
ASSUNTO: REQUISIÇÃO (Prefeitura Municipal de Goiânia)
Senhor Governador

Pela autorização do afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até 31.12.70.

Brasília, 13 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACÔRDO . Autorizo.

Brasília, 16 de julho de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., VI, do Decreto no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA de 10 de julho de 1970, expedida a CLIMÉRIO FRANÇA DUARTE DE OLIVEIRA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 13.115, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para que onde se lê: Símbolo FC-6, leia-se, Símbolo FC-8.

Brasília, 20 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

469a. REUNIÃO

PROCESSO No. 22.994/70
INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO GONÇALVES BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO DE SERVIDOR
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Ilícita a acumulação do cargo de ARQUITETO Código EA.1.02.21, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, com o emprêgo de Arquiteto da Tabela de Empregos de Pessoal Temporário e de Obras da NOVACAP, por não se incluir dentre as previstas no artigo 99 da CONSTITUIÇÃO DO BRASIL.

II - Pelo cumprimento do que determina o artigo 193, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 14 de julho de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos têrmos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V. Exa.

Brasília, 14 de julho de 1970

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Presidente

APROVO.

Fixo em 5 (cinco) dias o prazo para que o interessado faça sua opção por um dos cargos.
Instaure-se processo administrativo, nos têrmos do art. 193, da Lei no. 1711/52.

Brasília, 16 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No. 055.511/69
ASSUNTO: Inquérito Administrativo.

Teve início o presente processo com a Representação no. 1/69, do Serviço de Concessões do Departamento de Trânsito, da Secretaria de Serviços Públicos, constante de informação sôbre a apreensão da placa no. 5-77-21 e permissão de no. 1650, de propriedade do Sr. MIGUEL CRIVARO, cancelada por fôrça do Decreto 997. A referida placa foi encontrada no veículo marca Volkswagen com plaqueta de licenciamento para 1969, onde o pretenso permissionário, Sr. FÁBIO CLÁUDIO FOLLY, desenvolvia suas atividades profissionais.
Instaurado o competente processo administrativo, não foi possível à Comissão, apesar dos esforços desenvolvidos, determinar o agente responsável pela irregularidade apontada.
Concluiu, porém, aquela Comissão, com o que estou de pleno acôrdo, que houve furto ou peculato, capitulados nos artigos 155 e 312, do Código Penal, não sendo possível a uma Comissão de Processo Administrativo, pela limitação de recursos humanos e materiais, apurar informações dessa natureza.
Isto pôsto, encaminhe-se, após publicação, à Secretaria de Segurança Pública, para instauração do competente inquérito policial.

Brasília, 17 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
INTERESSADO: DIVERSOS

1. Processo no. 31.147/68
Salim Gabriel - matrícula no. 1853

2. Processo no. 29.798/68
Sílvio Pereira de Jêsus - matrícula no. 1869

3. Processo no. 29.852/68
Anísio Pires de Freitas - matrícula no. 2383

4. Processo no. 29.968/68
João Flôres Alves - matrícula no. 033

5. Processo no: 30.526/68
Vergílio Ruy Biano - matrícula no.

6. Processo no. 29.712/68
Sérgio Câmara Ravagnani - matrícula no. 3756

7. Processo no. 36.865/68
Sérgio Sancho Leão de Aquino - matrícula no 2685

8. Processo no. 29.671/68
João Batista da Cruz - matrículas no.

9. Processo no. 29.880/68
Hércules Costa Bueno - matrícula no. 3132

10. Processo no. 29.782/68
João Mariano Machado - matrícula no. 2310

11. Processo no.: 28.833/68
Guido Alves Cota - matrícula no. 2116

12. Processo no. 29.677/68
Gilda Pires Searpelli - matrícula no. 423.307

13. Processo no. 38.704/68
Joaquim Carneiro - matrícula no.

14. Processo no. 30.045/68
João Gonçalves da Silva - matrícula no.

15. Processo no. 29.976/68
Juarez Abdu Imassih - matrícula no. 1254

16. Processo no. 29.678/68
Edson Wagner Gonçalves Verdade - matrícula No. 0549

17. Processo no. 29.825/68
Consuelo Cândido Mendes Peixoto - matrículas no. 2660

18. Processo no. 36.636/68
José Wandich de Almeida Nobrega - matrícula no. 3815

19. Processo no. 29.841/68
Eduardo de Oliveira Negri - matrículas no. 3121

20. Processo no. 29.487/68
Alaur da Mota Silveira

21. Processo no. 7.241/68
Laerte de Miranda Gusmão - matrícula no..... 2587

22. Processo no. 30.039/68
Celso Generoso Pereira - matrícula no. 0105

23. Processo no. 29.780/68
Carlos Augusto de Azevedo - matrícula no..... 1959

24. Processo no. 29.892/68
Aloysio Paula Martins de Oliveira - matrícula no. 1956

25. Processo no. 30564/68
Waldemar Villas Bôas Filho - matrícula no. 9033

26. Processo No. 29969/68
José Gonçalves Milagres - matrícula no. 2483

27. Processo no. 29.882/68
Adália Garcia Gondim Pinheiro - matrícula no. 6162

28. Processo no. 29.839/68
Angela Maria de Oliveira Martinelli - matrícula no. 3798

29. Processo no. 31.611/68
Pythágoras Cavalcanti Alcântara - matrícula

30. Processo no. 38.990/68
Walter Gerônimo RADICHI - matrícula no.

31. Processo no. 35.038/68
Wilson Brasiliense Holanda Cavalcante - matrícula no.

32. Processo no. 30.524/68
Wladir Belisário dos Santos - matrícula no.

33. Processo no. 29.934/68
Felinto Linhares Júnior - matrícula no. 1859

34. Processo no. 29.995/68
Maurício Alvim Dusi - matrícula no. 2420

35. Processo no. 30.034/68
Berenice de Souza Caneiro - matrícula no..... 3104

36. Processo no. 33.958/68
João Amadeu Gomes - matrícula no.

37. Processo no. 32.864/68
Otacílio Camará Martins - matrícula no. 2492

38. Processo no. 35.048/68
Álvaro Miranda - matrícula no.

39. Processo no. 40.137/68
Hélcio Blacker Espozel - matrícula no.

40. Processo no. 30.505/68
Indio Luiz Nunes da Rosa - matrícula no.

41. Processo no. 29.731/68
José Minervino Santos - matrícula no. 1947

42. Processo no. 29.673/68
Aliomar Pinto de Andrade - matrícula no..... 2.255.160

43. Processo no. 29.894/68
Amaro de Jesus Ribeiro - matrícula no. 4310

44. Processo no. 29.896/68
Antônio Ribeiro de Jesus - matrículas no..... 2908

45. Processo no. 29.744/68
Emildo Rangel Alves - matrícula no. 3523

46. Processo no. 33.961/68
Darcy Blanco Garcia - matrícula no.

47. Processo no. 29.662/68
Pery Rosenzweig Menezes - matrícula no.

48. Processo no. 29.886/68
Adyr Souza Rêgo - matrícula no. 1849

49. Processo no: 40.467/68
Amaury da Costa Rubim - matrícula no.

50. Processo no. 30.322/68
Carlos Avancini Filho - matrícula no. 2.184.362

51. Processo no. 28.157/68
João Batista Tavares da Silva - matrícula no.

52. Processo no. 29.883/68
Adamastor Alves Cordeiro - matrícula no. 2304

53. Processo no. 29.906/68
Carlos Gomes da Silva - matrícula no. 2269

54. Processo no. 30.057/68
Flávio Pires Filho - matrícula no. 4248

55. Processo no. 29.777/68
Flávio Ribas Marinho - matrícula no. 1992

56. Processo no. 30.485/68
Odylo de Brito Ramos - matrícula no.

57. Processo no. 28.869/68
Sophia Silber Zambelli - matrícula no. 1.881.209

58. Processo no. 31.376/68
Sylvia Gláucia da Silva Tôrres - matrícula no...

59. Processo no. 30025/68
Valtênio Alves Ribeiro - matrícula no. 4290

60. Processo no. 29.854/68
Velto Mourão Crespo - matrícula no. 2659

61. Processo no. 30.032/68
Sudário Salles - matrícula no.

62. Processo no. 29.988/68
Marcos Prates Paulino - matrícula no. 2701

63. Processo no. 29.701/68
Iége Wesgueber - matrícula no. 2344

64. Processo no. 30.545/68
Inaldo Ferreira de Mendonça - matrícula no..... 1365

65. Processo no. 29.938/68
Francisco Paulo Martino - matrícula no. 1403

66. Processo no. 32. 203/68
Francisco Yida - matrícula no.

67. Processo no. 29.697/68
José Jovita Mello - matrícula no. 1726

68. Processo no. 38.696/68
Olavo Peressoni da Rosa - matrícula no. 5457

69. Processo no. 29.465/68
Pedro Fernandes Filho - matrícula no.

70. Processo no. 32.289/68
Perouse Fontes Carneiro - matrícula no.

71. Processo no. 30.534/68
Plauto José Ferreira Diniz - matrícula no.

72. Processo no. 29.650/68
João Félix Santos

73. Processo no. 29.867/68
Carlos Evandro de Albernoz Muniz - matricula no. 4043

74. Processo no. 29.945/68
Guynemar Brasil Otero - matrícula no. 2388

75. Processo no. 38.705/68
Fernando Ribeiro de Moraes - matrícula no..... 0045

76. Processo no. 29.849/68
Alfredo Pinto Cabral - matrícula no.

77. Processo no. 30.018/68
Romualdo Silva Neiva - matrícula no. 2351

78. Processo no. 29.669/68
Ulisses de Oliveira Lins

79. Processo no. 29.754/68
Rubens Rizzi - matrícula no. 3664

80. Processo no. 30005/68
Odilon José de Siqueira - matrícula no. 1974

81 Processo no. 29. 707/68
Waldomiro Costa Nunes

82. Processo no. 29 705/68
Almir José Sales - matrícula no. 4230

83. Processo no. 29.850/68
Oswaldino Caetano Pereira - matrícula no..... 2140

84. Processo no. 30.035/68
Jardel Cavalcanti de Vasconcelos - matrícula no. 2783

85. Processo no. 30.816
Tércio Felipe Alves.

86. Processo no. 29.996/68
Melânio de Paula Barbosa - matrícula no..... 2406

87. Processo no. 30.000/68
Miriam Amora de Assis Republicano - matrícula no. 2312

88. Processo no. 38.694/68
Wasfi José Daher - matrícula no. 3720

89. Processo no. 29.858/68
Lauro Caminha Fiuza Lima - matrícula no..... 2689

90. Processo no. 29.846/68
José Alencar Pereira de Souza - matrícula no. 1962

91. Processo no. 29.962/68
Jorge Inad Anad Sotomayor - matrícula no..... 4077

92. Processo no. 47.922/69
Wanda Machado Luszczynski - matrícula no.... 913

93. Processo no. 29.851/68
Artur Evaristo de Aragão - matrícula no. 2913

94. Processo no. 29.688/68
Norma Lindgren de Carvalho - matrícula no..... 3128

95. Processo no. 29.913/68
Cyro Furtado Campos - matrícula no. 3101

96. Processo no. 47.923/69
Maria Antônia Pereira Valente - matrícula No. 74.31

97. Processo no. 29.985/68
Manoel Antônio Pereira Lapa - matrícula no..... 2994

98. Processo no. 29.884/68
Adivo José de Paiva - matrícula no. 4075

99. Processo no. 30.483/68
Lázaro de Jesus Cunha - contratado

100. Processo no. 29.978/68
Júlio Capilé - matricula no. 1945

101. Processo no. 30.535/68
Máximo Molina - contratado

102. Processo no. 29.973/68
José Tiago Rodrigues - matrícula no. 2750

103. Processo no. 29.831/68
Inácio Guimarães Campos - matrícula no. 2704

104. Processo no. 29.959/68
João Florêncio Mafra - matrícula no. 6802

REGINA LÚCIA DOS SANTOS LEÃO DE SOUZA
Secretária - Datilógrafa
Matrícula no. 7674
Gabinete - SEA

ARQUIVE-SE, tendo em vista que, nos têrmos do Parecer I-032, de 23 de abril de 1970, do Sr. Consultor Geral da República, não ha acumulação a apreciar.

Brasília, 7 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

SEÇAO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA SEÇAO DO PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do O. I. no. 433/70-DP
RESOLVE:

Mandar MARIA MERCES LEITE DE OLIVEIRA cargo Escriturária nível 10-B, matrícula no. 5346, do QUADRO PROVISORIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na SEÇAO DE CADASTRO FUNCIONAL, desta Secretaria.

Distrito Federal, 03 de junho de 1970.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção de Pessoal - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇAO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta O.I. no. 347/70-DP

RESOLVE:

Mandar JOAO BATISTA SILVEIRA, cargo ZELADOR, nível 7-A, matrícula 05719, do QUADRO PROVISORIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS, desta Secretaria.

Distrito Federal, 13 de maio de 1970.
MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇAO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta O.I. 291/70-DP 4/5/70

RESOLVE:

Mandar PEDRO FIGUEIRA FONSECA, cargo Oficial de Administração, nivel 16-C, matricula no. 9122. do QUADRO PROVISORIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício no Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Distrito Federal, 12 de maio de 1970.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇAO DO PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 alínea a, do Decreto "N" no 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da "OS/DP" de 06/05/70, Mandar ONOFRE DE SA, cargo Laboratorista, nível 09-B, matrícula 11935, do QUADRO PROVISORIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício da COORDENAÇAO DO SISTEMA DE MATERIAL, desta Secretaria.

Distrito Federal, 12 de maio de 1970.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇAO DO PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do O.I. no. 529/70-DP.

RESOLVE:

Mandar AIEMAR EUSTAQUIO DE CARVALHO cargo, Auxiliar de Vendas nível 05, matrícula no 12570, do QUADRO PROVISORIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS, desta Secretaria.

Distrito Federal, 10 de junho de 1970.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção de Pessoal - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do O.I. no. 590/70DP

RESOLVE:

Mandar NAIDE DOS SANTOS DALLAN, cargo Atendente, nível 09, matrícula 5418, do QUADRO PROVISORIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício no. Centro de Seleção e Treinamento-CEST, desta Secretaria.

Distrito Federal, 01 de julho de 1970.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção de Pessoal - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇAO DO PESSOAL, do Serviço de Administração da Secretaria do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo 21416/70,

RESOLVE:

Mandar JOSÉ CARLOS BUENO, cargo Recepcionista, nível 10. matrícula 5.688, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal, desta Secretaria.

Distrito Federal, 15 de junho de 1970.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção de Pessoal - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇAO DO PESSOAL, do Serviço de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do Processo 21407/70.

RESOLVE:

Mandar AUVARY JURANDYR MONTEIRO, cargo Desenhista nível 14-B, mátrícula 12 929, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria.

Distrito Federal, 15 de junho de 1970.
MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção de Pessoal - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração do Distrito federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decrto "N" no. 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da O.I.256/70-SP-SA-SVO,

RESOLVE:

Mandar OSWALDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, cargo Oficial de Administração nível 14-B, matrícula 11 403, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais desta Secretaria

Distrito Federal, 12 de junho de 1970.
ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta O.I. no. 530/70-DP, de 1.06.70,

RESOLVE:

Mandar EDUARDO MOÉSIO ALVES LOBO, cargo Oficial de administração, nível 12-A, matrícula no. 8 447, do QUADRO PROVISÓRIO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL, ter exercício na Coordenação do Sistema de Material (Divisão do Material) desta Secretaria.

Distrito Federal, 10 de junho de 1970

ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 25394/70.

RESOLVE:

remover SANSÃO FERREIRA DE FREITAS, Servente, nível 05, matrícula 2916, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do (a) DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, para o (a) COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL-Seção Reg. Financeiro, desta Secretaria.

Distrito Federal, 16 de julho de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965..e tendo em vista o que consta da OI 636/70-DP:

RESOLVE:

Mandar LUCAS FARIA LIMA, cargo Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 2165, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal - DP - Seç. Reg. Financeiro, desta Secretaria.

Distrito Federal, 15 de julho de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 24585/70,

RESOLVE:

remover ARLINDO RODRIGUES MONTEIRO, Assistente de Administração, nível 14-A, matrícula 6052, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do (a) Divisão de Serviços Gerais, para o (a) Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Distrito Federal, 14 de julho de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço da Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 24585/70,

RESOLVE:

remover JOSÉ RAMALHO BRUNETT, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula 11326, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do (a) Divisão de Serviços Gerais, para o (a) Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Distrito Federal, 14 de julho de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇAO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428. de 28 de julho de 1965. e tendo em vista o que consta "OS/DP" de 17/06/70-DP

RESOLVE:

Mandar OROSINO FERREIRA DE ALMEIDA, cargo Operador de Máquinas Pesadas, nível 12, matrícula 11201, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Serviço de Administração/SEA (Seção de Material e Transporte desta Secretaria.

Distrito Federal, 14 de julho de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal-SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alénea A, do Decreto "N" no 428, de 28 de julho de 1965. e tendo em vista o que consta da "Ord. Serviço-DP de.... 18.6.70

RESOLVE:

Mandar ANISIO TEODORO, cargo Armazenista, nível 10-B, matrícula no. 11390, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Pessoal (Divisão do Pessoal), desta Secretaria.

Distrito Federal, 13 de julho de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal -SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do O.I. no. 603-DP-03 /7/70.

RESOLVE:

Mandar JOÃO GILBERTO FALLEIROS; cargo Contador, nível 22, matrícula no. 2095, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício no Centro de Seleção e Treinamento - CEST, desta Secretaria.

Distrito Federal, 08 de julho de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta O.I. no. 579, de 29/6/70-DP

RESOLVE:

Mandar DAGMA VIEIRA DAVID, cargo Escrevente-Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 13977, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema do Pessoal (Divisão do Pessoal), desta Secretaria.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal - SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administra-

ção do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da "OS/DP" de 02/6/70

RESOLVE:

Mandar PEDRO VIRGULINO DA SILVA, cargo Auxiliar Rural, nível 03, matrícula no. 1706, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970

ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção de Pessoal da SEA
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do O.I. no. 591/70-DP

RESOLVE:

Mandar UBALDO BATISTA BORGES, cargo Artífice Maquinista, nível 06 matricula no. 10.174, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal (Seç. Proc. de Vantagens) desta Secretaria.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal - SEA

BOLETIM DE OCORRENCIAS FUNCIONAIS No. 33 DE 25/06/70

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

Mat. no. 00516
Servidor: José Valentim
Despacho: CONCEDO salário família ao servidor pela dependente: CIRLENE VERNEQUE VALENTIM, filha, nascida em 24/06/70, e o pagamento a partir de junho de 1970.
Requer.: 125/70-SP/SEA.

Mat. 02409
Servidor: Arlindo Goms Silva
Despacho: CONCEDO salário família ao servidor pelo dependente: HÉLIO GOMES DA SILVA, filho, nascido em 16.06.70, e o pagamento a partir de junho de 1970.
Requer.: 129/70-SP/SEA.

Mat. no. 09366
Servidor: Raimundo Azeo da Silva
Despacho: CONCEDO salário família ao servidor pela dependente: JOELITA GOMES DA SILVA, filha, nascida em 01.07.70, e o pagamento a partir de julho de 1970
Requer.: 124/70-SP/SEA.

Mat. no. 12657
Servidor: Nelson Moreira Rocha
Despacho: CONCEDO salário família ao servidor pelo dependente: MARCO AURELIO VIEIRA ROCHA, filho, nascido em 14.4.70, e o pagamento a partir de abril de 1970.
Requer.: 130/70-SP/SEA.

Mat. no. 13987
Servidor: Darcy Carneiro
Despacho: CONCEDO salário família ao servidor pelo dependente: MARLÚCIA CÁSSIA SOUZA CARNEIRO, filha, nascida em 25.05.70, e o pagamento a partir de Maio de 1970.
Requer.: 128/70-SP/SEA.

Mat. no. 14582
Servidor: José Raimundo Agostinho
Despacho: CONCEDO salário família ao servidor pelo dependente: CLAUDOMIR AGOSTINHO DE SOUZA, filho, nascido no dia 25.04.70, e o pagamento a partir de abril de 1970.
Requer.: 127/70-SP/SEA.

Mat. no. 15615
Servidor: Pio José de Carvalho
Despacho: CONCEDO salário família ao servidor pelo dependente: FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO, filho, nascido em 01.7.70, e o pagamento a partir de julho de 1970
Requer.: 126/70-SP/SEA.

Brasília, 14 de julho de 1970.

ANTONIO MARDONIO RIBEIRO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA
Substituto -

SEÇÃO DO PESSOAL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA FUNCIONAL No. 34, DE 13.7.70

"CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Art. 97 e 98 - Lei 1711 -

Mat. no. 12329
Servidor: Maria do Socorro B. Araújo
Período: 09.7.70 à 23.7.70
Atestado: 1378/70-SM

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Art. 93, 97 e 98 - Lei 1711 -

Mat. no. 01470
Servidor: Valério da Rocha Martins
Período: 01.7.70 à 30.7.70
Atestado: 1348/70-SM

Mat. no. 02673
Servidor: José Badu de Souza
Período: 13.7.70 à 11.10.70
L. Médico: 513/70-SM

Mat. no. 06783
Servidor: Celso Goiabeira Correia
Período: 14.7.70 à 03.8.70
Atestado: 1357/70-SM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Art. 104 da Lei 1711 -

Mat. no. 11974
Servidor: Manoel Moura de Lima
Período: 19.7.70 à 16.11.70
L. Médico: 519/70-SM

Mat. no. 12788
Servidor: Celso Gonçalves Simões
Período: 01.7.70 à 30.8.70
Atestado: 1310/70-SM

RELEVO DE FALTAS - Art. 123

Mat. no. 12832
Servidor: Pedro Gomes Queiroz
Período: 08.7.70 à 10.7.70 (três dias)
Atestado: 1362/70-SM

JUSTIFICATIVA "PROVAS ESCOLARES" - Art. 158 - Lei 1711 -

Mat. no. 08486
Servidor: Hermes Aquino Teixeira
Período: 15.7 à 16.7.70
Req. no.: 131/70-SP/SEA

Mat. no.: 08487
Servidor: Ailson Rocha Moreno
Período: dia 10.7.70 (01 dia)
Req. no.: 132/70-SP/SEA

Brasília, 14 de julho de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção de Pessoal - SEA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO MATERIAL

DIVISÃO DO MATERIAL

Proc. 10.811/70

DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: Face ao pronunciamento do Serviço de Contrôle e de acôrdo com o estabelecido na licitação, aplico à firma NADIR DE CAMPOS AVILA, a multa de Cr$ 4,09 (quatro cruzeiros e nove centavos) pelo atraso de 199 (cento e noventa e nove) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 683/68-DM., de acôrdo com as condições estabelecidas para a realização do(a) Convite no. 224/68-SC., de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 14 de julho de 1970

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
C.S.M. - S.E.A.

PROCESSO No. 24.521/70

INTERESSADO: IBM DO BRASIL, INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA.
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Contrôle e de acôrdo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1.230, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma IBM DO BRASIL, INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. a multa de Cr$ 132,37 (cento e trinta e dois cruzeiros e trinta e sete centavos), pelo atraso 12 (doze) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 177/70-DM, de acôrdo com as condições estabelecidas para a realização do(a) Dispensa de Licitação no. 018/70-D.L, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 14 de julho de 1970

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
C.S.M. - S.E.A.

DIVISÃO DO MATERIAL

PROCESSO No. 24.680/70

INTERESSADO: H.P. MENDES COMERCIO INDÚSTRIA LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Contrôle e de acôrdo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1.280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma H. P. MENDES COMERCIO INDÚSTRIA LTDA. a multa de Cr$ 42,75 (quarenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos) pelo atraso 19 (dezenove) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 285/70-DM, de acôrdo com as condições estabelecidas para a realização do(a) Convite no. 063/70-SC, de que participou.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em 15 de julho de 1970

JOÃO LAERTE BASTOS DAMACENO
Diretor da Divisão do Material

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 20/70-CST

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo no..... 016259/70,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a O.S. No. 13/70-CST de 27.04.70, que aplicou a pena de repreensão ao servidor LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, Fiscal de Posturas, nível 8, matrícula No. 2.791, ora exercendo a função de motorista, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 13 de julho de 1970

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
Coordenador do Sistema de Transporte

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇAO ZOOBOTÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇAO DE SERVIÇO No. "P"-110 DE 1o. DE JULHO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso das atribuições que lhe confere a letra E, do Artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar ALBERTO JOSÉ RABELLO, Assistente Executivo, para substituir, durante o período de férias, o Sr. Chefe do Serviço de Defesa dos Recursos Naturais, do Departamento de Recursos Naturais desta Entidade.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO No. "P"-111 de 1o. de julho de 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso das atribuições que lhe confere a letra E, do Artigo 36, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar ORMINDO PEREIRA DE SOUZA, Mestre de Obras, matrícula no. 193-FZDF, para substituir, durante o período de férias, o servidor ANTONIO INACIO DO NASCIMENTO, Assistente Executivo, do Departamento Administrativo desta Entidade.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO No. "E" - 69 DE 2 DE JULHO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar JULIO GOMES FIALHO, Advogado, matrícula no. 678-FZDF, IGUATEMY AMANCIO DOS SANTOS, Oficial de Administração, matrícula no. 11.934-GDF e CARLOS ALBERTO AROL FARIA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula no. 595-FZDF para, em Comissão, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos constantes do processo no. 3.024/70.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

INSTRUÇAO DE SERVIÇO No. "E" - 70 DE 2 DE JULHO DE 1970

O PRESIDENTE DA FUNDAÇAO, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII, do Artigo 18, do Regimento Interno,

RESOLVE:

designar JULIO GOMES FIALHO, Advogado, matrícula no. 678-FZDF, MAURO DA CRUZ VICTORIA, Oficial de Administração matrícula no. 11.896, e JOSE ROBERTO DE PAIVA MARTINS, Escrevente Datilógrafo, matrícula no. 14.946, para, em Comissão sob a Presidência do primeiro no prazo de 60 dias, procederem à apuração dos fatos constantes do processo no. 36.669/69.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

SESSAO DE 30 DE JUNHO DE 1970

DECISAO No. 10

O CONSELHO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

aprovar o balancete relativo ao mês de fevereiro de 1970, na forma apresentada pelo Departamento Financeiro, tendo em vista o voto do Conselheiro Relator.

HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS
Presidente

NICE DE MATTOS ALMEIDA
Conselheira

MOYSES CARVALHO DE SANT'ANA
Conselheiro

CARLOS ALVES
Conselheiro-Relator

SESSAO DE 7 DE JULHO DE 1970.

DECISAO No. 11

O CONSELHO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17. do Regimento Interno,

RESOLVE:

Aprovar o balancete relativo ao mês de março de 1970, na forma apresentada pelo Departamento Financeiro, tendo em vista o voto do Conselheiro-Relator.

HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS
Presidente

NICE DE MATTOS ALMEIDA
Conselheira

MOYSES CARVALHO DE SANT'ANA
Conselheiro

CARLOS ALVES
Conselheiro

SESSAO DE 14 DE JULHO DE 1970.

DECISAO No. 12

o conselho fiscal no uu9 das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Aprovar o balancete relativo ao mês de abril de 1970, na forma apresentada pelo Departamento Financeiro, tendo em vista o voto do Conselheiro-Relator.

HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS
Presidente

NICE DE MATTOS ALMEIDA
Conselheira

MOYSES CARVALHO DE SANT'ANNA
Conselheiro

CARLOS ALVES
Conselheiro

SESSAO DE 06 DE JULHO DE 1970

DECISAO No. 123

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o item IX, Artigo 16, do Regimento Interno, e de acôrdo com o que consta do processo no. 3.327/70,

RESOLVE:
Aprovar, para vigência a partir de 1o. do corrente, a tabela de preços proposta pelo Sr. Executor do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, para cobrança dos serviços de mecanização agrícola, taxa de vistoria, transporte de máquinas, assistência técnica e manutenção, dentro da região geo-econômica do Distrito Federal.

MANOEL CARCEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HELIO COSTA
Conselheiro

JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro-Relator

AZIS TEOFILO CALIFE
Conselheiro

SESSAO DE 06 DE JULHO DE 1970

DECISAO No. 124

O CONSELHO DELIBERATIVO, no uso das atribuições que lhe conferem os itens IX e XII, do Artigo 16, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do processo no. 434/70,

RESOLVE:

Autorizar o aditamento ao Convênio firmado entre a Fundação e a CORBRAS, Cooperativa Rural de Brasília, excluindo o sistema de repasse através do SERMA, Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário, e autorizando a venda direta, àquela Cooperativa, de aproximadamente 5.000 (cinco mil) pintos por semana, ao preço de Cr$ 0,50 (cinquenta centavos) por unidade, ficando inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HÉLIO COSTA
Conselheiro

JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro-Relator

AZIS TEOFILO CALIFE
Conselheiro

ATA DA 67a. SESSAO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, no Gabinete do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 67a. sessão do Conselho Deliberativo da Entidade, sob a Presidência do Dr. Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, e com a presença dos Srs. Conselheiros José Passos Porto, Ezechias Paulo Heringer, Hélio Costa, Antônio Ferreira Alvares da Silva e Aziz Teófilo Calife. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Conselheiro Aziz Teófilo Calife, para que fôssem relatados os processos de nos. 7.439/69 e 948/70. Esclareceu aquele Conselheiro que, por motivo de saúde, não pode examinar o primeiro processo. Quanto ao segundo, que trata da concessão de adiantamento ao Departamento Administrativo, para aquisição de peças destinadas aos veículos da Fundação, já autorizada pelo Sr. Presidente "ad referendum" do Conselho Deliberativo, o Sr. Conselheiro Aziz Teófili Calife apresentou relatório opinando pela audiência do SR. Consultor Jurídico. Acompanhando o voto do relator, o Conselho baixou o processo em diligência, para que a Consultoria Jurídica prolate parecer conclusivo a respeito. Em seguida, fêz uso da palavra o Sr. Conselheiro Ezechias Paulo Heringer, para relatar o processo de no. 3.220/70, versando sôbre autorização para que o SERMA - Serviços Especial de Revenda de Material Agropecuário, forneça diversos adubos e corretivos necessários aos serviços do Departamento de Pesquisas e Experimentação. De acôrdo com o voto do relator, o Conselho baixou o processo em diligência, para que o Departamento de Pesquisas e Experimentação preste os seguintes esclarecimentos: a) qual o esquema de aplicação dos adubos solicitados; b) se o Departamento de Pesquisas e Experimentação, não tem condições de, após o recebimento

dos recursos oriundos do Conselho Nacional de Pesquisas, indenizar o SERMA, pelo fornecimento dos materiais pretendidos. Prosseguindo, relatou aquêle Conselheiro, o processo de no..... 3.122/70, através do qual o Departamento de Pesquisas e Experimentação solicita autorização para que a Naturalista ARAILDE COELHO FONTES, freqüente curso de Fitopatologia, no Instituto Biológico de São Paulo. Acompanhando o voto do relator, e tendo em vista as informações constantes do processo, o Conselho autorizou o afastamento da servidora ARAILDE COELHO FONTES, fazendo jus a uma ajuda de custo no valor de Cr$ 700,00, bem como as passagens de ida e volta, via terrestre. Continuando com a palavra, o Sr. Conselheiro Ezechias Paulo Heringer relatou o processo no. 2.389/70, a respeito de dispensa de licitação para publicação dos Editais e Avisos emanados da Comissão Permanente de Concorrências, já autorizadas pelo Sr. Presidente "ad referendum" do Conselho Deliberativo. De acôrdo com o voto do Relator, o Conselho referendou o despacho exarado pelo Sr. Presidente, às fls. 2 do processo, autorizando a adjudicação dos serviços de divulgação de editais e avisos às firmas S.A. "Correio Braziliense" e Editora Última Hora S.A., até os totais de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), respectivamente. Em prosseguimento aos trabalhos, tomou a palavra o Sr. Conselheiro Hélio Costa, para relatar os processos de nos. 3.221/70, 2.437/70 e 6.155/69, versando sôbre transferência de dotações orçamentárias, autorizadas pelo Sr. Presidente, "ad referendum" do Conselho Deliberativo. Acompanhando o voto do relator, e tendo em vista as informações constantes dos processos, o Conselho referendou os despachos exarados pelo Sr. Presidente, autorizando as transferências das dotações orçamentárias, na forma dos quadros demonstrativos apresentados pelo Departamento Financeiro. Prosseguindo, o Sr. Conselheiro Hélio Costa apresentou o relatório referente ao processo de no. 2.894/70, contendo proposta do Departamento Financeiro, de alteração do Orçamento Sintético da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Nos têrmos do voto do relator, o Conselho aprovou a alteração proposta, submetendo a decisão à homologação do Exmo Sr. Governador do Distrito Federal. Relatou, ainda, aquêle Conselheiro, os processos de nos. 1957/70 e 2.162/70, através dos quais a Ação Social do Planalto e a Escola Classe do Tôrto solicitam a doação de ovos e frutas, destinadas ao reforço da alimentação dos menores desamparados e dos alunos dessas Entidades. Acompanhando o voto do relator, o Conselho tomou as seguintes decisões: processo no. 1.957/70, referendar o despacho exarado pelo Sr. Presidente, às fls. 4 do processo, autorizando o fornecimento de 5 (cinco) dúzias de ovos, semanalmente, e de frutas, quando houver disponibilidade, à Ação Social do Planalto; processo no. 2.162/70 referendar o despacho exarado pelo Sr. Presidente, às fls. 4 do processo, autorizando o fornecimento de ovos à Escola Classe do Torto dentro das disponibilidades semanais do Departamento Agropecuário. Em seguida tomou a palavra o Sr. Conselheiro Antônio Ferreira da Silva, para relatar os processos de nos. 2.601/70, 2.599/70, 2.764/70, 2.590/70, 2.589/70, 1.836/70, 1.837/70, 2.904/70, 2.565/70, e 2.765/70, que tratam de concessão de gratuidade nos serviços motomecanizados e de aluguel de veículos, dos seguintes órgãos: Sub-Prefeitura de Brazlândia, Sub-Prefeitura do Núcleo Bandeirante, Sub-Prefeitura do Núcleo de Custódia de Brasília, Penitenciária de Emergência de Brasília, Secretaria de Administração-Garagem Central. Tendo em vista as características dos órgãos beneficiados, e acompanhando o voto do relator, o Conselho autorizou a dispensa da cobrança dos Serviços prestados, na forma proposta pelo sr. Motomecanizada. Em seguida, o Sr. Conselheiro José Passos Porto apresentou o relatório relativo aos processos de nos. 2.598, 2.602, 1.838, 2.240, 2.905 e 2.860/70, nos quais é proposta a dispensa de cobrança dos serviços motomecanizados e de aluguel de veículos prestados às seguintes entidades: Grêmio Espírita Atualpa Barbosa Lima, Casa do Candango, Ordem Espiritualista Cristã, Irmã Maria Virgínia da Imaculada Conceção, Casa do Candango e Ação Social do Planalto. Acompanhando o voto do relator, e considerando as características das entidades beneficiadas, o Conselho autorizou a concessão de gratuidade, na forma proposta pelo Sr. Executor do Convênio GDF/FZDF-Assistência Motomecanizada. Prosseguindo o sr Conselheiro José Passos Pôrto relatou o processo de no. 2.256/70, através do qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita a execução de serviços motomecanizados, gratuitamente. De acôrdo com o voto do relator, o Conselho autorizou a execução dos serviços na forma solicitada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Mauro da Cruz Victória, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente
EZECHIAS PAULO HERINGER
Conselheiro
AZIZ TEOFILO CALIFE
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Conselheiro
HELIO COSTA
Conselheiro
MAURO DA CRUZ VICTORIA
Secretário

ATA DA 68a. SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, no Gabinete do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 68a. sessão do Conselho Deliberativo da Entidade, sob a Presidência do Dr Manoel Carneiro de Albuquerque Filho e com a presença dos Srs. Conselheiros José Passos Porto, Hélio Costa e Azis Teófilo Calife. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Conselheiro Hélio Costa, que, tomando-a, deu início ao relatório do processo de no.... 3.393/70, que trata do reembôlso ao Sr. Élio Moreira dos Santos, da importância de Cr$.... 136,00 (cento e trinta e seis cruzeiros) referente às despesas com a recuperação de um veículo da Fundação, que lhe havia sido fretado, para transporte de animais no trecho JOÃO PINHEIRO-MG à BRASÍLIA-DF. Acompanhando o voto do relator, o Conselho baixou o processo em diligência, para que o Departamento Agropecuário esclareça: a) a divergência existente entre os quantitativos de fls. e fls 1/8 b) se foi efetuada a cobrança da quilometragem total percorrida, com o veículo cheio ou vazio, conforme determinam as Normas sôbre a matéria. Em seguida, tomou a palavra o Sr. conselheiro José Passos Porto, para relatar o processo de no. 434/70, contendo solicitação da CORBRAS - Cooperativa Rural de Brasília, de redução do preço dos pintos fornecidos pelo aviário do Tôrto de Cr$ 0,60 (sessenta centavos para Cr$ 0,50 (cinquenta centavos) sem repasse pelo Serviço Especial de Revenda de Material Agropecuário - SERMA. Considerando os trabalhos de fomento desenvolvidos pela Entidade requerente, e acompanhando o voto do relator, o Conselho autorizou o aditamento ao Convênio firmado entre a Fundação e a CORBRAS, para redução do preço e eliminação do repasse pelo SERMA, na forma solicitada. Prosseguindo, o Sr. Conselheiro José Passos Porto relatou o processo de no. 3.327/70, através do qual o Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, propõe alteração da tabela de preços dos serviços motomecanizados, na região geo-econômica do Distrito Federal. Acompanhando o voto do relator, e tendo em vista as razões apresentadas pelo Sr. Executor do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, o Conselho aprovou a tabela de preços proposta, às fls 1 e 2, para vigência a partir de 1o. do corrente, no que se refere à alteração de preço de cobrança dos serviços executados pelo equipamento relacionado, taxa de vistoria, transporte de máquinas, assistência técnica e manutenção dentro da região geo-econômica do Distrito Federal. Relatou, ainda, o mesmo Conselheiro, o processo de no. 3.326/70 versando sôbre solicitação do Convênio GDF/FZDF - Assistência Motomecanizada, de autorização para que seja oferecido o mesmo tratamento, quer em atendimento, quer em preço, a todos os agricultores e pecuaristas do Distrito Federal e região geo-econômica. Acompanhando o voto do relator, o Conselho baixou o processo em diligência, para que sejam prestados os seguintes esclarecimentos: a) qual a diferença existente, no tratamento; b) quais as tabelas de preços adotadas dentro e fora do Distrito Federal? Em prosseguimento aos trabalhos, fêz uso da palavra o Sr Conselheiro Azis Téofilo Calife, para relatar o processo de no..... 7.493/69, através do qual o servidor Adam Teodor Masstalerz requer o pagamento de "auxílio de caixa", previsto pelo Decreto no. 812/68. Em vista da legislação que rege a matéria, o Conselho indeferiu a solicitação constante do processo, na forma do voto do Sr Conselheiro-relator. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Mauro da Cruz Victória, Secretário, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO
Presidente

HÉLIO COSTA
Conselheiro

JOSE PASSOS PORTO
Conselheiro

AZIZ TEOFILO CALIFE
Conselheiro

MAURO DA CRUZ VICTORIA
Secretário

ATA DA 74a. SESSÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, no Gabinete do Sr. Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, realizou-se a 74a. sessão do Conselho Fiscal da Entidade, sob a Presidência do Dr. Hermenegildo Bastos de Campos. e com a presença dos Srs. Conselheiros Nice de Mattos Almeida, Carlos Alves e Moysés Carvalho de Sant'Ana. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente comunicou aos demais Conselheiros, a aprovação das contas do Governo Federal, relativas ao exercício de 1968. Na oportunidade, a Conselheira Nice de Mattos Almeida, também informou a seus pares à aprovação pela Assembléia Geral da Novacap, da transferência da Divisão Rural para a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal A seguir o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Conselheiro Carlos Alves, que usando-a, deu início ao seu parecer sôbre o balancete referente ao mês de fevereiro do corrente ano. Após alguns esclarecimentos, e de acôrdo com o voto do relator, o Conselho aprovou o referido balancete, ressalvando porém, a movimentação das contas da Despesa Orçamentária - Serviços de Terceiros e Encargos Diversos, com despesas empenhadas no mês, sem ter sido publicada a apsovação do orçamento para o exercicio de 1970, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, conforme determina a lei. Prosseguindo, o Sr. Conselheiro-Relator solicitou novamente ao Sr. Chefe do Serviço de Execução (em exercício) à anexação aos balancetes, das peças analíticas das contas sujeitas a discriminação pormenorizada, tais como, Credores Diversos, Devedores Diversos, Adiantamentos, etc., a fim de facilitar o exame dos balancetes. O Sr. Presidente considerou louvável o pedido do Sr. Carlos Alves, uma vez, que essa solicitação já foi feita pela terceira vez, devendo ser encaminhada cópia desta ata ao departamento Financeiro, para que tome as devidas providências, adquirindo inclusive, outro modêlo igual ao que foi fornecido pelo Sr. Conselheiro Carlos Alves, junto ao Departamento de Estradas de Rodagem. Também a Conselheira Nice de Mattos Almeida, solicitou novamente ao Departamento Financeiro cópias do plano de Aplicação e de transferências de dotações orçamentárias, para apreciação do balancete do mês de março e subsequentes. Passando ao segundo item da Ordem do Dia, o Sr. Carlos Alves teceu algumas considerações sôbre o processo no. 7.006/69, de prestação de contas do Sr. Lindolfo Roberly de Aquino e Moura, resolvendo o Sr. Presidente e demais Conselheiros transferir o exame do referido processo para a próxima sessão, ocasião em que será apreciado em conjunto com o processo no. 4.798/69, de prestação de contas do Sr. Antônio Jácome de Medeiros. Em seguida foi distribuído o balancete do mês de março, sendo designado relator o Sr. Conselheiro Moysés Carvalho de Sant'Ana, e marcada a sessão (extraordinária) para o dia 7 do mês vindouro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Dênia Passos Giacomazzo, Secretário "ad hoc", lavrei à presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita, assinada pelo Sr. Presidente e demais Conselheiros presentes.

HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS
Presidente

NICE DE MATTOS ALMEIDA
Conselheira

MOYSES CARVALHO DE SANT'ANA
Conselheiro
CARLOS ALVES
Conselheiro
DENIA PASSOS GIACOMAZZO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 1970.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artito 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, na conformidade dos artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1001634/70-SEC,

R E S O L V E:

Conceder à EMYRENE FERREIRA DA SILVA, Diretor de Escola, nível 16, matrícula no. 4917. do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a Gratificação de Função arbitrada no item,II do artigo 2o. do Decreto no. 1.293, de 18.02.70, a contar de 1o. de março de 1970.

Distrito Federal, 08 de março de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1970.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e o art. 1o inciso V, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no..... 1003139/70-SEC,

R E S O L V E:

1. dispensar da assinatura de ponto, pelo período de 60 (sessenta) dias, CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA, Diretora da Divisão de Orientação e Supervisão da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, matrícula no. 9197 e Professôra do Ensino Médio, nível MGI-02-19, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, matrícula no. 3811, a fim de atuar como integrante do Grupo de Trabalho instituído pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, através do Decreto no..... 66.600, de 20/05/70.
2. Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 15/06/70.

Distrito Federal, 30 de junho de 1970.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14.1.66 e tendo em vista o que consta do Processo no. 10394/70-FEDF,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de 8 4.70, que designou ILMA SANTIAGO DE MEDEIROS, Professôra contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para Vice-Diretor de Escola-Classe.

ONDE SE LÊ:
item IV.....

LEIA-SE:

item III...

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970.

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003025/70-SEC,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de 08.4.70, que designou MARILDA MARTINS DOLGHI, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 3355, para exercer a função de Responsável por Direção de Escola, com as atribuições de Diretora de Escola-Classe.

ONDE SE LÊ:

..,item II,...

LEIA-SE:

..., item I,...

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N", nº. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003126/70-SEC,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de 8.4.70, que designou VILMA COELHO DA SILVEIRA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 8124, para exercer a função de Vice-Diretora de Escola Classe.

ONDE SE LÊ:

..... item IV

LEIA-SE:

...item III...

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N", no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o. e 3o., do Decreto no. 1293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003234/70-SEC,

R E S O L V E:

dispensar, a pedido, VILMA COELHO DA SILVEIRA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 8124, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 26.6.70, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída de acôrdo com o Decreto no. 1.293, de 18.2.70, artigo 2o., item III.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970.

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e os artigos 1o., 2o., e 3o. de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003138/70-SEC,

R E S O L V E:

1. Designar, de conformidade com o Parágrafo 1o. do Art. 15 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, SUELY AMARAL CAETANO VASCONCELOS, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7633, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Vice-Diretora de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

2. Conceder à referida servidora a gratificação de função a que se refere o Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, Art. 2o., item IV, a contar de 1o. de julho de 1970.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970,

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e os artigos 1o., 2o., e 3o., do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003139/70-SEC,

R E S O L V E:

1. Designar, de conformidade com o Parágrafo 1o do Art. 15 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, ZÉLIA EDWIGES FERREIRA DA SILVA, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8137, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Vice-Diretora de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

2. Conceder à referida servidora a gratificação de função a que se refere o Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, Art. 2o., item IV, a contar de 1o de julho de 1970.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no 481, de 14 de janeiro de 1966 e os artigos 1o., 2o., e 3o., do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no.... 1003163/70-SEC,

R E S O L V E:

1. Designar, de conformidade com o Parágrafo 1o., do Art. 15 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, MARIA DA PROVIDÊNCIA CARVALHO MOUSINHO, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7152, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Responsável por Direção de Escola com as atribuições da função de Diretora de Escola-Classe.

2. Conceder à referida servidora a gratificação de função a que se refere o Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, Art. 2o., item I, a contar de 1o. de julho de 1970.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o., e 3o., do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003140/70-SEC,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, IRIES HENRIQUES FERNANDES, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7570, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola Classe, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o. 07.70, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acôrdo com o Decreto no.... 1.293, de 18.2.70, artigo 2o. item IV.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

ORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e os artigos 1o., 2o. e 3o.,do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no..... 1003141/70-SEC,

R E S O L V E:

1. Designar, de conformidade com o Parágrafo 1o., do Art. 15 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, IRIS HENRIQUES FERNANDES, Professôra do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7570, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Responsável por Direção de Escola com as atribuições da função de Diretor de Escola-Classe.
2. Conceder à referida servidora a gratificação de função a que se refere o Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, Art. 2o., item II, a contar de 1o. de julho de 1970.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que consta dos Processos no. 1001970 e 1002665/70-SEC,

R E S O L V E:

Autorizar o retôrno a Coordenação de Educação Primária das professôras abaixo relacionadas, colocadas a disposição do Curso de Direção de Escola Elementar através de Portaria de 20.02.70.

NOME	MATRÍCULA
NILSA DE SOUSA PORTO	7318
GERALDA MARTINS SOARES	4972
MARLI ELOI DE OLIVEIRA	3337
GEORGINA RAMOS MARTINIANO	7284
CARMEM TEREZINHA PEREIRA	4742
ODINETE PERSIANO DE ALMEIDA	3481
JORES CARLOS ALVES DOS SANTOS	5107
ETELVINA BITES RIBEIRO	4927

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o item V do Art. 1o do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002735/70-SEC.

R E S O L V E:

dispensar da assinatura de ponto YOLANDA MARIA BAHIA MONTEIRO Assessôra Técnica para o Ensino Médio e Superior-CEDF, símbolo - FC-08 matrícula no. 9152 e Professôra do Ensino Médio, nível MGI-02-19, matrícula no. 4436, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Educação e Cultura, no período de 22 de julho a 4 de agôsto de 1970, a fim de participar da III SEMANA DE ESTUDOS "COLTED", a ser realizada em Salvador-Bahia.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de... 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o item V do Art. 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002735/70-SEC,

R E S O L V E:

dispensar da assinatura do ponto a Professôra ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA, Coordenadora de Educação Primária, símbolo FC-02, matrícula no. 6539, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, no período de 22 de julho a 4 de agôsto de 1970, a fim de participar da III SEMANA DE ESTUDOS "COLTED", a ser realizada em Salvador-Bahia.

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE EDUCAÇAO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N", no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de conformidade com o item V, do Art. 1o. do Decreto "E", no. 340, de 12 de dezembro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 01716/70-FEDF,

R E S O L V E:

dispensar da assinatura de ponto os professôres abaixo relacionados, no período de 25 a 31.7.70, a fim de integrarem a delegação de Brasília junto aos II JOGOS ESTUDANTIS BRASILEIROS, a serem realizados em Curitiba-Paraná.

NOME: HEZIR ESPÍNDOLA GOMES MOREIRA
NIV./SIMB.FC-8
MATRÍCULA: 17833

NOME: PEDRO RODRIGUES DE SOUZA
NÍV./SÍMB.: MGI-02-19
MATRÍCULA: 4327

OTÁVIO AUGUSTO ANIBAL CATTANI FANALI
NÍV./SÍMB.: MGI-02-19
MATRÍCULA: 4307 e 7711

Distrito Federal, 10 de julho de 1970

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

DO DISTRITO FEDERAL

PARECER No. 40/70
PROCESSO No. 1002219/70

Apresenta o plano de aplicação do saldo de verbas do salário-Educação - quota regional de 1969 - no valor de Cr$ 738.229,22.

HISTÓRICO - O presente processo vem a êste colegiado, através da Secretaria de Educação e Cultura, acompanhado do anteprojeto para aplicação de saldo de verba do salário-educação em 1969.

ANÁLISE - 1. Do estudo encetado no processo em causa, após exame da Lei 4.440 de 27/10/64, o Decreto 5.521 de 12/01/65 e a Indicação 44/67 do Conselho Federal de Educação, viu a Comissão Permanente de Planejamento a necessidade de esclarecimentos por parte do Departamento de Administração para mais ampla compreensão de rubricas, verbas e itens que constam do detalhamento apresentado, no plano de aplicação. Depois de encontro para esclarecimentos importantes, chegou a Comissão Permanente de Planejamento a certas conclusões que adiante aparecem.

2. Do estudo então levado a efeito sôbre a matéria pela Comissão Permanente de Planejamento em conjunto fêz-se necessário um encontro com a Coordenação de Educação Primária e ainda o assessoramento do Serviço Financeiro da Secretaria de Educação e Cultura, para se esclarecerem a razão de ser ou não ser de certas rubricas inclusas no detalhamento do anteprojeto de aplicação de verbas então em foco.

3. Do encontro havido entre a Comissão Permanente de Planejamento a Sra. Coordenadora de Educação Primária, devidamente assessorada e mais um representante do Serviço Financeiro da Secretaria de Educação, conclui-se pela impossibilidade legal da inclusão, de algumas rubricas no plano de aplicação em causa. Para dar um exemplo disso citemos a rubrica no. 41.3.00.16 "Automoveis, Caminhões e semelhantes", que evidentemente não se compadece com as exigências legais da aplicação de verbas do salário-Educação. Além de tais evidências notou-se certa generosidade além das necessidades, em certas outras rubricas que, ainda suportando as exigências da lei, poderiam ser diminuídas em benefícios de necessidades mais prementes para quem tanto tem que ver com o desenvolvimento da Educação na faixa etária obrigatória.

4. Solicitou-se então à Coordenação de Educação Primária um reestudo e um remanejamento daquelas verbas, tanto as legais, como as que não tinham apoio na lei, no sentido de que êsse remanejamento viesse ajudar necessidades reais e até prementes da educação primária.

5. A Coordenação de Educação Primária enviou em data de 26/05/70 suas sugestões nos têrmos solicitados pela Comissão Permanente de Planejamento, a qual se reuniu em 3/06/70 e após tomar conhecimento das sugestões da Coordenação de Educação Primária solicitou ainda daquela Coordenação uma sucinta justificativa das necessidades aí referidas e também, especificação do número de salas-de-aula proposta (na rubrica "edifícios públicos") em Despesas de Capital.

PARECER - Com êsses dados a Comissão Permanente de Planejamento reuniu-se e de estudo feito, chegou a conclusão de que, em virtude de estar planejada para 1970, a Conferência de Educadores, cuja pauta de estudos versará sôbre educação fundamental, justificando-se aí o emprêgo de verba do Salário-Educação, deve-se aplicar 20% da verba de custeio, do saldo de recursos do salário-Educação do ano de 1969, na realização da supradita Conferência de Educadores, nos têrmos do plano que ora se submete ao plenário do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 11 de junho de 1970.

(a) MARIA HELOÍSA DEGRAZIA PESTANA
Presidente da Comissão

(a) EUDALDO SILVA LIMA
Relator

(a) MARIA MELO DE ARAÚJO LOPES

(a) GILDO WILLADINO (suplente)

Aprovado

15/06/70

(a) CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

PARECER No. 41/70-C.P. Planejamento
PROCESSO 1002105/70

Apresenta o plano de aplicação de verbas do Salário-educação quota regional - de 1970 - no valor de Cr$ 2.300.000,00

1. O processo 1002105/70 enviado a êste colegiado pela Secretaria de Educação e Cultura traz um anteprojeto de plano de aplicação do Salário-Educação, com uma explicitação e detalhamento de despesas.

2. A lei 4.440 de 27/10/64, regulamentada que foi pelo decreto 55.551 de 12/01/65, instituiu o Salário-Educação e determinou a percentagem a ser empregada em "edificações escolares e custeio de educação". O Conselho Federal de Educação, em sua Indicação 44/67, explicita o que são despesas de "custeio de ensino" onde se incluem:pessoal material de consumo, serviços de terceiros e encargos diversos, indica o rumo a seguir no trato a se dar ao anteprojeto de aplicação em causa e seu respectivo detalhamento de despesas.

3. O anteprojeto de aplicação de verbas do Salário-Educação ora em estudo, sugere, para o emprêgo de um total de Cr$ 2.300.000,00 uma aplicação de 50% dêste total em construção de três (3) escolas-classe e 50% em "funcionamento da Secretaria de Educação e Cultura" e neste último caso detalha o emprêgo dessa verba que é de Cr$ 150.000,00.

4. Do estudo levado a efeito posteriormente em encontro da Comissão de Planejamento, a Coordenação de Educação Primária e o Serviço Financeiro da Secretaria de Educação e Cultura, decidiu-se encaminhar o processo à Coordenação de Educação Primária para opinar em têrmos das reais necessidades do desenvolvimento do ensino primário a fim de transferirem rubricas que não se compadecem com o exigido por lei, para as reais necessidades que o desenvolvimento da Educação Primária enfrenta.

5. A Coordenação de Educação Primária enviou em 3/6/70 as especificações das necessidades reais e mais urgentes do desenvolvimento da educação primária, que, estudada pela Comissão Permanente de Planejamento levou a se solicitar uma justificativa sucinta dessas necessidades especialmente referente ao detalhamento do anteprojeto em causa no que tange a "custeio do ensino" como também uma especificação e locação por regiões das salas de aula propostas no anteprojeto de aplicação de verbas ora em estudo.

6. Com essas providências, a Comissão Permanente de Planejamento alterou o anteprojeto enviado com o memorando 020/70, que acompanhou o processo ora em estudo e elaborou o plano que vai anexo, acompanhado da dita justificativa que julga por bem incorporar ao dito plano que ora submete ao Conselho de Educação do D.F.

Brasília, 11 de junho de 1970.

MARIA HELOISA DEGRAZIA PESTANA
Presidente da Comissão

EUDALDO SILVA LIMA
Relator

MARIA MELO DE ARAUJO LOPES

GILDO WILLADINO
Suplente

Parecer no. 43/70
Processo no. 1002499/70

Considera créditos para fins de equivalência e determina adaptação.

Senhora Presidente

HISTÓRICO - GEMA DE NATAL, brasileira, religiosa, requer, em 27 de abril de 1970, equivalência do seu curso normal feito na Itália para fins de registro como professôra do Ensino primário do Sistema de Ensino do Distrito Federal.
A senhora chefe do S.R.I.E.P.P. em despacho para a senhora Coordenadora de Educação Primária (fls. 13), informa sôbre o curriculo escolar da requerente com base na documentação anexa ao processo e solicita urgência considerando que:

"a) a requerente deseja regularizar seu registro de professora de ensino primário particular em Brasilia;
b) precisa regularizar sua situação de estudante de nível superior.

ANALISE - Do estudo do curriculo (Diploma de Habilitação para o Ensino) traduzido por tradutor juramentado "ad-hoc" na junta comercial do Distrito Federal verificamos ter sido a requerente habilitada nas seguintes disciplinas:
Lingua e Literatura Italiana 6 (seis)
Pedagogia

Lingua e Literatura Italiana	6 (seis)
Pedagogia	6 (seis)
História e Geografia	6 (seis)
Matemática, Cálculo e Ciencias Naturais	6 (seis)
Higiene e Puericultura	6 (seis)
Religião	7 (sete)
Música e Canto	6 (seis)
Economia Doméstica e Trabalhos Femininos	8 (oito)
Plástica e Desenho	6(seis)
Aula Prática	9 (nove)
Educação Fisica	8/10 (oito barra dez

O Conselho Federal de Educação, em Parecer 274/64
estabeleceu principios para equivalência no curso médio, entre os quais..."c) estudos feitos em regime escolar de outros paises"... A equivalência dos cursos enumerados nas letras B e C também para os efeitos do artigo 100 da L.D.B. é que é objeto dêste estudo.

Esta equivalência se funda em têrmos de maturidade intelectual e significa possibilidade de continuação dos estudos em nivel ulterior. Não confere, todavia, nenhum direito a EXERCICIO PROFISSIONAL específico, como fazem o diploma de professora, primária, o diploma de técnico de nivel médio a carta de oficio". Pag. 76 - Documenta 31 C.F.E.
A solicitação inicial da requerente apresenta-se nova situação decorrente do pronunciamento expresso na alinea B da senhora chefe do SRIEPP citado no histórico do parecer. Percebe-se que a intenção da requerente seria também obter equivalência quanto ao nivel de ensino-médio-2o. ciclo, para fins de prosseguimento de estudos em nivel superior.
Verificamos que a requerente:
a) traz habilitação em matemática, Cálculo e Ciências Naturais, Geografia e História, Lingua Estrangeira, Pedagogia e diversas práticas Educativas.
b) não estudou Português, Geografia e História do Brasil no curso de 2o. ciclo.

CONCLUSÃO

1o) para fins de exercício da profissão da professor-primário a registro-de-diploma no sistema de ensino do Distrito Federal que se aproveitem os créditos obtidos no estrangeiro e complete o curso de acôrdo com o curriculo indicado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal (Indicação no. 08/64)) para o Curso Normal e o regimento do estabelecimento de ensino aprovado por êste colegiado.
2o) com vistas ao prosseguimento do estudo em nivel superior, podem ser considerados como créditos para equivalência ao 2o ciclo de ensino secundário, podendo êste ser concluido mediante exame de adaptação de Português e disciplinas obrigatórias de 2o ciclo-secundário não cursadas na Itália.
Tais exames devem ser feitos em escola ou serviço competente indicado pela C.E.M. em caráter especial quanto a época e data.

S.M.J. êste é o Parecer.

Brasilia, 25 de junho de 1970

a) Stella dos Cherubins Guimarães Trois
Relatora

Aprovado
Em 25/06/70

a) CLELIA DE FREITAS CAPANEMA
Presidente

Parecer no. 45/70
Processo no. 1002919/70

Autoriza exame de admissão

HISTÓRICO - O diretor do Ginásio Noturno de Sobradinho encaminhou oficio a Coordenação de Educação Média solicitando pronunciamento do Conselho de Educação do Distrito Federal em caso de irregularidades na vida escolar de alunos daquele estabelecimento.

ANALISE - As irregularidades apresentadas são relativas à falta de exame de admissão, uma vez que os alunos não tiveram seus certificados de conclusão de ensino primário, autenticados pela Coordenação de Educação Primária.

PARECER - Como já existe jurisprudência firmada anteriormente para solucionar problemas idênticos, somos de parecer que seja seguido o Parecer no 23/68, dêste Conselho de Educação do Distrito Federal.

Brasilia, 19 de junho de 1970

a) YARA SANTOS SERRA
Relatora

Aprovado: 29/06/70

a) Clélia de Freitas Capanema
Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no... 20.362/70,

RESOLVE

designar JOSE EXPEDITO DE SOUZA, Exator, nível 16, matrícula no. 4.450, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de substituto eventual do Coletor da Coletoria VIPL, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, em 15 de julho de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1o. inciso VII, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67 e o que consta do processo no. 24883/70

RESOLVE:
designar JOSÉ GOMES DE MENDONÇA, Diretor da Divisão de Tributos Diversos, matrícula no. 1846, para exercer a função de substituto eventual do Diretor do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, em 15 de julho de 1970.

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças.

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no... 20.362/70

RESOLVE:

designar JOSE CABRAL FORMIGA, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 060, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de substituto eventual do Coletor da Coletoria GAM, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretária de Finanças.

Distrito Federal, em 15 de julho de 1970.

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças.

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Atestado: no. 976/70-BM-1o. HDB
Servidor: Vitoria Maria Alves da Silva
Matr.: 5596
Período: 17.03.70

Atestado: no. 915/70-BM-1o. HDB
Servidor: Vanda Carneiro Torres
Matr.: 5607
Período: 05.03.70

Atestado no. 943/70-BM-1o. HDB
Servidor: José Gonçalves Sobrinho
Matr.: 5673
Período: 12.03.70 a 13.03.70

Atestado: no. 964/70-BM-1o. HDB
Servidor: Helena Maria Seabra de Lima
Matr.: 5751
Período: 13.03.70 a 14.03.70

Atestado: no. 975/70-BM-1o. HDB
Servidor: Eutalia Matias Gomes
Matr.: 5813
Período: 17.03.70

Atestado: no. 904/70-BM-1o. HDB
Servidor: Elisabete Barros de Moraes Trindade
Matr.: 5842
Periodo: 04.03.70

Atestado: no. 952/70-BM-1o. HDB
Servidor: Iracema Durães do Carmo
Matr.: 5904
Período: 06.02.70

Atestado: no. 938/70-BM-1o. HDB
Servidor: Icléia Gonçalves
Matr.: 5919
Período: 06.03.70

Atestado: no. 982/70-BM-1o. HDB
Servidor: Icléia Gonçalves
Matr.: 5919
Período: 16.03.70. a 17.03.70

Atestado: no. 905/70-BM-1o. HDB
Servidor: Aulida de Souza Lima
Matr.: 6039
Período: 05.03.70 a 07.03.70

Atestado no. 942/70-BM-1o. HDB
Servidor: Adelaide Carneiro Monteiro
Matr.: 6156
Período: 12.03.70 a 13.03.70

Atestado: no. 965/70-BM-1o. HDB
Servidor; Silvia Salgado Costa
Matr.: 6232
Período: 17.03.70

Atestado no. 918/70-BM-1o. HDB
Servidor: Dariza Corrêa Leal
Matr.: 6956
Período: 04.03.70 a 05.03.70

Atestado: no. 919/70-BM-1o.HDB
Servidor: José Bandeira da Rocha Neto
Matr.: 7123
Período: 08.03.70

Atestado no. 958/70-BM-1o. HDB
Servidor: Maria de Lourdes Dantas
Matr.: 7461
Periodo: 14.03.70 a 15.03.70

Atestado no. 951/70-BM-1o. HDB
Servidor: Maria Tereza Coelho
Matr.: 8052
Período: 06.03.70

Atestado no. 917/70-BM-1o. HDB
Servidor: Olimpia Lemes Torquato Araújo
Matr.: 8128
Período: 04.03.70 a 06.03.70

Atestado no. 898/70-BM-1o. HDB
Servidor: Helena Gonçalves Magalhães
Matr.: 8214
Período: 04.03.70

Atestado no. 994/70-BM-1o. HDB
Servidor: Waldomira Teixeira da Silva
Matr.: 8208
Período: 19.03.70 a 20.03.70

Atestado no. 995/70-BM-1o HDB
Servidor: Marlene Ferreira de Araujo
Matr. 5386
Período: 19.03.70

Atestado no. 961/70-BM-1o HDB
Servidor: Nádia Conceição Moreira Mihailescu
Matr. 5414
Período: 15.03.70

Atestado no. 931/70-BM-1o HDB
Servidor: Ofelia Rosa Ferreira
Matr. 5456
Período: 09.03.70

Atestado no. 927/70-BM-1o HDB
Servidor: Raphaela,Archanjo Peres Filha
Matr. 5508
Período: 07.03.70 a 09.03.70

Atestado no. 446/70-SM-DP
Servidor: Reinaldo Aleixo dos Santos
Matr. 5511
Período: 05.03.70 a 07.03.70

Atestado no. 968/70-BM-1o HDB
Servidor: Rita de Cássia Freitas Cerqueira
Matr. 5514
Período: 15.03.70 a 16.03.70

Atestado no. 1003/70-BM-1o HDB
Servidor: Sênia Soares de Farias
Matr. 5554
Período: 20.03.70 a 22.03.70

Atestado no. 922/70-BM-1o HDB
Servidor: Silvano Lemes da Silva
Matr. 5558
Período: 06.03.70 a 07.03.70

Atestado no. 980/70-BM-1o HDB
Servidor: Terezinha de Sá Moreira
Matr. 5579
Período: 18.03.70 a 20.03.70

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NOS TERMOS DO ARTIGO.... 106 DA LEI 1711, DE 28.10.52.

Atestado no. 508/70-SM-DP
Servidor: Laiz de Lima Albuquerque Barros
Matr. 51.57
Período: 18.03.70 a 22.03.70

Atestado no. 503/70-SM-DP
Servidor: Maria do Carmo Dantas
Matr. 5263
Período: 09.03.70 a 13.03.70

Atestado no. 923/70-BM-1o.HDB
Servidor: Maria José Cardoso Lelis
Matr. 5307
Período: 10.03.70 a 13.03.70

Atestado no. 1004/70-BM-1o. HDB
Servidor: Maria da Natividade Ferreira da Silva
Matr. 5348
Período: 20.03.70 a 21.03.70

Atestado no. 996/70-1o.HDB
Servidor: Odete Costa
Matr. 5453
Período: 16.03.70 a 19.03.70

Atestado no. 895/70-BM-1o.HDB
Servidor: Sênia Soares de Farias
Matr. 5554
Período: 03.03.70

Atestado no. 979/70-BM-1o.HDB
Servidor: Terezinha de Sá Moreira
Matr. 5579
Período: 16.03.70 a 17.03.70

Atestado no. 946/70-BM- 1o.HDB
Servidor: Gasparina de Oliveira Brito
Matr. 5781
Período: 01.03.70 a 09.03.70

Atestado no. 907/70-BM-1o.HDB
Servidor: Iracema de Souza Amaral
Matr. 5903
Período: 03.03.70 a 06.03.70

Atestado no. 937/70-BM-1o.HDB
Servidor: Andy Saraiva Mariano de Menezes
Matr. 6102
Período: 05.03.70

Atestado no. 978/70-BM-1o.HDB
Servidor: Geny Fernandes de Menezes
Matr. 6249
Período: 13.03.70

Atestado no. 992/70-BM-1o.HDB
Servidor: Joaquim Rodrigues Oliveira Filho
Matr. 8562
Período: 16.03.70 a 20.03.70

Atestado no. 957/70-BM- 1o.HDB
Servidor: Terezinha da Cruz Reis
Matr. 8588
Período: 03.03.70 a 05.03.70

Atestado no. 909/70-BM-1o.HDB
Servidor: Iracilda Barros dos Passos
Matr. 11903
Período:04.03.70 a 06.03.70

Atestado no. 970/70-BM-1o.HDB
Servidor: Renê Cardoso Vasconcelos Lima
Matr. 12060
Período: 18.03.70 a 24.03.70

Atestado no. 955/70-BM-1o.HDB
Servidor: Adalgisa da Assunção dos Santos Peres
Matr. 12171
Período: 02.03.70 a 03.03.70

Atestado no. 956/70-BM-1o.HDB
Servidor: Adalgisa da Assunção dos Santos Peres
Matr. 12171
Período: 09.03.70

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

LICENÇA GESTANTE NOS TERMOS DO ARTIGO 107 DA LEI 1711,DE 28.10.52

Atestado no. 443/70-SM-DP
Servidora: Zenaide Mendes Barros
Matr. 1734
Período: 09.03.70 a 06.07.70

Atestado no. 887/70-BM-1o.HDB
Servidora: Sônia Maria dos Reis Bueno da Cruz
Matr. 5565
Período: 02.03.70 a 29.06.70

Atestado no. 997/70-BM-1o.HDB
Servidora: Ana Maria Sampaio Marques
Matr. 6094
Período: 23.03.70 a 20.07.70

Atestado no. 886/70-BM-1o.HDB
Servidora: Lucia da Conceição de Souza
Matr. 7457
Período: 01.03.70 a 28.06.70

Atestado no. 448/70-SM-DP
Servidor: Luzia Aquino Antunes Eleotério
Matr. 7465
Período: 01.03.70 a 28.06.70
LICENÇA NOJO NOS TERMOS DO ARTIGO 153 ITEM II DA LEI 1711, DE 28.10.52

Servidora: Maria Leonice Gomes de Souza
Matr. 5322
Período: 09.03.70 a 16.03.70

LICENÇA GALA NOS TERMOS-do artigo 153 ITEM I DA LEI 1711, DE 28.10.52

Servidor: Deusdetet Carvalho
Matr. 7474
Período: 27.12.69 a 03.01.70

SALÁRIO-FAMÍLIA - DEFERIDOS

Servidor: Joaquim Dias de Oliveira
Matr. 0747
Despacho:pelo dependente GILVAN NEVES DE OLIVEIRA, filho. nascido a 06.03.70 a partir de março de 1970

Servidor: Severino Coelho Matos
Matr. 2.272
Despacho: pela dependente ANA CRISTINA CARVALHO DE MATOS, filha, nascida a 21.02.70, a partir de fevereiro de 1970.

Servidor: Maria da Graça Costa Amaral
Matr. 5290

Despacho: pelo dependente WILTON CESAR AMARAL, filho, nascido a 01.02.70, a partir de fevereiro de 1970.

Servidor: Terezinha de Jesus Pinto da Silva
Matr. 5573
Despacho: pelo dependente ATAIDE JOSE DA SILVA, filho, nascido a 18.02.70, a partir de fevereiro de 1970.

Servidor: Yvone Alves Monteiro de Souza
Matr. 5879
Despacho: pela dependente KARLA PATRICIA MONTEIRO SOUZA, filha, nascida a 03.01.70, a partir de janeiro de 1970.

Servidor: Antonio Aurino Batista
Matr. 6083
Despacho: pela dependente MARIA ANÉSIA BATISTA MENEZES, filha, nascida a 27.02.70, a partir de fevereiro de 1970

Servidor: Deusdedith Carvalho
Matr. 7474
Despacho: pela dependente MARINALVA D'ALMEIDA CARVALHO, esposa, casamento realizado a 27.12.69 a partir de dezembro de 1969.

Atestado no. 954/70-BM-1o.HDB
Servidor: Helena Gonçalves Magalhães
Matr. 8214
Período: 05.03.70

Atestado no. 925/70-BM-1o. HDB
Servidor: Joaquim Rodrigues de Oliveira Filho
Matr. 8562
Período: 06.03.70 a 07.03.70

Atestado no. 941/70-BM-1o. HDB
Servidor: Abilio Silva Santos
Matr. 8652
Período: 12.03.70 a 14.03.70

Atestado no. 969/70-BM-1o. HDB
Servidor: Ana Maria Pinto
Matr. 11683
Período: 16.03.70

Atestado no. 948/70-BM-1o. HDB
Servidor: Iracilda Barros Passos
Matr. 11903
Período: 03.03.70

Atestado no. 935/70-BM-1o. HDB
Servidor: Nilza Dias Romeiro
Matr. 12069
Período: 06.03.70 a 08.03.70

Atestado no. 940/70-BM-1o. HDB
Servidor: Vicentina Dias de Souza
Matr. 12203
Período: 10.03.70

Atestado no 972/70-BM-1o. HDB
Servidor: Lisbete Alves Brasil dos Santos
Matr. 12476
Período: 27.02.70

Atestado no. 973/70-BM-1o. HDB
Servidor: Lisbete Alves Brasil dos Santos
Matr. 12476
Período: 02.03.70

Atestado no. 1001/70-BM-1o. HDB
Servidor: Lucenio Monteiro Maranhão
Matr. 12480
Período: 19.03.70 a 20.03.70

Atestado no. 988/70-BM-1o. HDB
Servidor: Tereza Rocha Lucio
Matr. 12623
Período: 17.03.70

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA No. 100, DE 2 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder a firma FRANCISCO ATAIDE DE OLIVEIRA, proprietária do estabelecimento denominado "Bar e Mercearia Sucesso", localizado na CSD-2, Loja 1, Taguatinga, Distrito Federal, PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com funções de Bar, Mercearia e Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 08:00 às 24:00 horas diàriamente, observando, ainda, o disposto no art. 42, do Decreto-lei no. 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1970

Distrito Federal, 2 de julho de 1970.

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Cel. Secretário de Segurança Pública do DF

PORTARIA No. 101, DE 2 DE JULHO DE 1970

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 102, III, do Regimento aprovado pelo Decreto no. 825, de 30 de setembro de 1968,

RESOLVE:

conceder a firma FORTUNATO T. MORAES, proprietária do estabelecimento denominado "Bar e Restaurante Shangay", localizado na C-2, Lote 6, Taguatinga, Distrito Federal PERMISSÃO PARA FUNCIONAMENTO no corrente ano, com funções de Bar, Restaurante e Snooker-Mirim, enquanto observadas rigorosamente as normas legais e regulamentares em vigor, inclusive quanto ao horário de funcionamento que deverá ser das 8:00 às 24:00 horas diàriamente, observando, ainda, o disposto no art. 42, do Decreto-lei no. 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).

A PRESENTE PORTARIA É VÁLIDA SOMENTE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1970

Distrito Federal, 3 de julho de 1970

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON -
Cel. Secretário de Segurança Pública do DF.

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS DO CHEFE

No Ofício no. 187/70-DM, de 25.6.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no vallor de Cr$ 541,50, a favor da firma Importadora de Ferragens S.A. de acôrdo com as notas de venda nos. 5061, 5096, 5267, 5288, 5290, 5289, 5291, 5401, 5402, 5422, 5423, 5424, 5488, 5489, 5529, 5530, 5874, 5875, 5782, 6011, 6012, 6033, 6040, 7009, referente a execução de serviços de revisão ns viaturas tipo R.P. marca Chevrolet, após o parecer do D.S.G. foi exarado o seguinte despacho: De acôrdo. Publique e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes Brasília, 25 de junho de 1970.

No Processo 12 406/70, de 02.7.70, em que o e encaminhe-se ao Serviço de contabilidade Oliveira & Cia. Ltda., para aquisição de material hidráulico, destinado ao posto de lavagem de veiculos da Divisão de Transportes após o parecer do D.S.G., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para as providências que forem pertinentes.
Brasilia, 26 de junho de 1970.

No processo 12 407/70, de 02.7.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 200,00, a favor da firma Coe, Coelho e Cia. Ltda. para aquisição de fechaduras, após o parecer do D.S.G., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. Brasilia, 26 de junho de 1970.

No processo 12 408/70. de 02.7.70. em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 138,40, a favor da firma Baptista Oliveira & Cia. Ltda. para aquisição de material hidráulico, distinado ao posto de lavagens de veiculos da Divisão de Transportes. após o parecer do D.S.G., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Pûblique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para as providências que forem pertinentes.
No processo 11737/70, de 18.6.70, em que o Diretor da Divisão de Material solicita dispensa de licitação e emissão de notas de empenho no valor de Cr$ 794,80 a favor da firma Olivetti do Brasil S.A. e no valor de Cr$ 35,28, a favor da firma Burroughs do Brasil Máquinas Ltda importando no total Cr$ 830,08 após o parecer do Diretor do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes.
No processo administrativo protocolado sob o no. 3.089/70-SEP, instaurado para apurar responsabilidade do servidor GUARACY LOPES DE MORAES, após o relatório da CPA, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o relatório da Comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria de 6 de maio de 1970, para apurar a responsabilidade civil do Mekânico de Máquinas "D" GUARACY LOPES DE MORAES, relativamente aos fatos descritos no expediente protocolado sob o no. 3.098/70-SEP; 11 - Em consequência, tendo o indiciado reconhecido a sua responsabilidade e se disposto a ressarcir os prejuizos causados ao requerente de fls. 5 e 6, manifestando-se entretanto por que tal ressarcimento se processe na forma da Lei a despeito da possibilidade da composição a que alude o Parecer no. 25/67, da 1a. Sub-Procuradoria Geral do Distrito Federal, publicada na Revista Juridica no. 4PRG, página 85 USQUE 98, indefiro a pretensão do Siderci José de Melo expressa através de petição de fls. 5 e determino o arquivamento do processo que ficará na C.P.A. à disposição do interessado.

No Processo Disciplinar no. 10/70, protocolado sob o no. 000111/70, de 05.6.70, após o relatório da C.P.D. foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo o Relatório da Comissão Permanente de Disciplina no. processo Disciplinar no. 10/70, instaurado para apurar abandono de cargo atribuido ao Agente Auxiliar de Policia Federal EXPEDITO EUGENIO DA SILVA, matricula no. 2.095.654, II Em consequência, tendo resultado provado que o funcionário acima nomeado abandonou o cargo que exercia nesta Secretaria e como a decisão final no referido Processo compete ao Exmo. Sr. Presidente da República em despacho com o Exmo, Sr. Ministro da Justiça, encaminhem-se os presentes autos ao Exmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Policia Federal, órgão a que pertence o indiciado a fim de que esta autoridade lhes dê o andamento conveniente. Distrito Federal, 02 de julho de 1970.
Na Sindicância no. 19/70, protocolada sob o no. 8512/70, de 27.4.70, instaurado para apurar faltas atribuidas ao Patrulheiro DAVI DE MELO RIBEIRO, após o relatório da CPD, foi exarado o seguinte despacho: "I - Aprovo a conclusão da Comissão Permanente de Disciplina na Sindicancia no. 19/70 em que é sindicado o Patrulheiro "B" DAVI DE MELO RIBEIRO, matricula no. 31.219; - Em consequência por não resultada provada a imputação que fôra feita, determino o seu arquivamento. - Distrito Federal, 02 de julho de 1970.
No processo 9815/70, em que o Delegado de Vigilância e Capturas solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho, no valor de Cr$ 640,00, a favor do Sr. RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, para fazer face às despesas com fornecimento de refeições a presos à disposição da Justiça do Distrito Federal e policiais de São Paulo-SP, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência dispenso a licitação nos têrmos da alinea c, item II, do artigo 2o. do Decreto N-637 de 03 de agôsto de 1967 e autorizo a emissão de nota de empenho, na importância de Cr$640.00 (seiscentos e quarenta cruzeiros novos) em favor do Sr. RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS - Bar Restaurante, pelo fornecimento de refeições aos presos custodiados na Delegacia de Vigilância e Capturas. DVC.
No processo 12642/70, de 06.7.70. em que o Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública, solicita ao Excelentissimo Senhor Governador do DF., permissão, para juntamente com o seu Adjunto de Ordens, 1o Tenente PMDF - ROBERTO HENRIQUE HELBLING, se ausentarem do pais, a fim de visitar as organizações policiais dos Estados Unidos Americanos, atendendo convite formulado pelo Govêrno americano, através a Chefia da Agency For International Development (USAID), pelo periodo de 30 (trinta) dias foi exarado o despacho abaixo transcrito. "Autorizo. Em 1.7.70 - (as) HELIO PRATES DA SILVEIRA, Governador".
No Ofício no. 36/70-SC, de 29.6.70, oriundo do Serviço de Contabilidade, em que o chefe daquele Serviço solicita providências no sentido de ser emitida Nota de Empenho, por estimativa a favor da Companhia de Eletricidade de Brasilia - CEB, no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinada ao pagamento do consumo de energia elétrica, pelos diversos órgãos desta Secretaria de Segurança Pública do DF., após o parecer do DSG, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o parecer do Departamento de Serviços Gerais. Em consequência dispenso

a licitação nos têrmos do Decreto 818 de 24 de setembro de 1968 e do disposto na alinea F, item I, do artigo 2o. do Decreto "N" 637, de 03 de agôsto de 1967, combinado com o item II do artigo 1o do Decreto "N" 340 de 12 de dezembro de 1967. e autorizo a emissão de Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr$..... 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) em favor da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - C.E.B. a fim de cobrir a despesa referente ao consumo de energia elêtrica por esta Secretaria.

No processo 6822/70 de 06.4.70 em que o servidor JESSER RODRIGUES MACEDO, requer pagamento de importância correspondente e mais um quinquênio a que faz jûs, por exercícios findos, a partir de 26 de abril de 1968, após as informações da Divisão de Pessoal, foi pelo Diretor do Departamnto de Serviços Gerais, exarado o seguinte despacho: "I - Face às informações da Divisão de Pessoal e tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria de 14 de abril de 1969, do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, reconheço a divida no valor de Cr$ 233,67 a favor de JESSER RODRIGUES MACEDO, Portaria "B" nivel II, matricula no. 32.041, do Quadro de Pessoal Civil desta Secretaria. nos têrmos do artigo 408 do Decreto no. 15.783 de 08 de novembro de 1922. combinado com o inciso III, parágrafo ûnico, do artigo 1o. do Decreto no... 62.115, de 15 de janeiro de 1968; II - Encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que se fizerem necessárias - Brasilia, 6 de julho de 1970.

No processo 12727/70, de 08.7.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 450,00, a favor de Benevides Andrade, para aquisição de 30 (trinta) exemplares do livro "A Policia e a Sociedade", após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes. Brasilia, 07 de julho de 1970.
No Oficio no. 200/70-DM, de 02.7.70. em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 31,680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta cruzeiros), a favor da firma BYINGTON MOTOROLA ELETRONICA S.A., produtos e distribuidor comercial exclusivo do produto, para ocorrer às despesas de aquisição de aparêlhos de comunicações, destinado ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública. após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade, para as providências que forem pertinentes.
No Oficio no. 201/70-DM, de 02.7.70, em que o Diretor da Divisão de Material, solicita dispensa de licitação e emissão de nota de empenho no valor de Cr$ 5 637,60, a favor da firma BYINGTON MOTOROLA ELETRONICA S.A., para ocorrer às despesas de aquisição de material de comunicações, destinado ao Serviço de Telecomunicações, destinado ao Serv. de Telecomunicações, após o parecer do DSG., foi exarado o seguinte despacho: "De acôrdo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Contabilidade para as providências que forem pertinentes.

Na Sindicância protocolada sob o no. 008352/70 SEP instaurado para apurar denûncia do Dr. Procurador da Justiça Militar da 4a. Região Militar, após o relatório da Comissão Permanente de Disciplina, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovo o Relatôrio da Comissão Permanente de Disciplina na Sindicância instaurada para apurar os fatos de que foi noticia o expediente protocolado sob o no. 008352/70-SEP, pelo que determino o seu arquivamento.

Na Sindicância protocolada sob o no. 4625/70, em que o Chefe do EMR/11a. R,M. solicita providências no sentido de apurar os fatos a que levaram rebocamento do carro do 2o. Sargento ANTONIO CHAVES DE ARAUJO e tratamento inadequado a pessoa do militar referido por parte do Patrulheiro Florindo, após o parecer da Assessoria de Têcnica Policial, foi exarado o seguinte despacho: I "De acôrdo. II - Em consequência. determino o arquivamento da presente sindicância. III - Publique-se. Em 4.6.70
Na Sindicância protocolada sob o no. 21.957/68 SEP instaurado para apurar a falsificação do laudo médico pertinente a ELIEL FRANCISCO DOS SANTOS SOBRINHO, após o parecer da Assessoria de Têcnica Policial, foi exarado o seguinte despacho: "I - De acôrdo. II - Em consequência, determino o arquivamento da presente sindicância. III - Publique-se e arquivi-se. Distrito Federal, 02.7.70".

Distrito Federal, de julho de 1970

EDISON LASMAR, Bel.
Chefe de Gabinete da SEP.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

OPORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÛBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegaçao de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 1o. item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar UBIRAJARA ARAÛJO, matrícula no. 17.724, Diretor da Divisão de Concessões para substituir. em seus impedimentos eventuais, o Coordenador de Concessões desta Secretaria.
DISTRITO FEDERAL, 13 de julho de 1970.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos.

DESPACHOS

PROCESSO No. 23.667/70
INTERESSADO: COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB
ASSUNTO: Dispensa de Tomada de Preços para contratação de serviços visando a manutenção de elevadores.

DESPACHO

Considerando as razões expostas pela Companhia de Telefones de Brasília-COTELB, no expediente de fls. 1 e 2, para a contratação de serviços diretamente à firma INDUSTRIAS VILLARES - S/A, por ser esta a fabricante dos elevadores que servem o prédio da Companhia:

Considerando ser a referida firma especializada no ramo e oferecer preço similar ao de outras firmas congêneres na praça:

Considerando encontrar-se o presente processo devidamente formalizado.

AUTORIZO A DISPENSA DE TOMADA DE PREÇOS, solicitada pelo Diretor-Superintendente da COTELB, para contratar os serviços da Indústria Villares S/A, nos têrmos do que dispõe o artigo 2o. alínea "e" do Decreto "N" no. 637 de 03 de agôsto de 1967, combinado com o artigo 1o. item II, do Decreto "E" no. 340 de 12 de dezembro de 1967.

Brasília, 13 de julho de 1970.

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

SEÇAO DO PESSOAL

DESPACHOS DO CHEFE

SERVIDOR: RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 1.358
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 01.06.70 a 15.07.70

SERVIDOR: CRISTINO GOMES DAMASCENO
MATRICULA: 2.453
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 08.07.70 a 17.07.70

SERVIDOR: JOÃO MACEDO DE JESUS
MATRICULA: 2.617
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 08.07.70 a 12.07.70.
MOISES SOARES CINTRA
Chefe da Seção do Pessoal - SA/SSP

SERVIDOR: LUIZ FERREIRA ALVES

MATRICULA: 2.790
ASSUNTO: Licença Médica
DESPACHO: 06.07.70 a 09.07.70

SERVIDOR: FRANCISCO SOTERO DA CUNHA
MATRICULA: 2.543
ASSUNTO: Falta relevada
DESPACHO: 10.07.70

MOISES SOARES CINTRA
Chefe da Seção do Pessoal - SA/SSP

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 067/70-DLP DE 13 DE JULHO DE 1970.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÛBLICA, da Secretaria de Serviços Públicos, do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo interno no. 0193/70-DLP,

RESOLVE:

ADVERTIR, por desídia no desempenho de suas funções, o empregado contratado, Senhor JOSE SALVADOR CAVALCANTE OLIVELLA matrícula no. 845, lotado no 1o. Distrito de Limpeza, deste Departamento de Limpeza Pública.

Brasília-DF, 13 de julho de 1970.

PALLO CESAR C. FILPO
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 068/70-DLP DE 15 DE JULHO DE 1970.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÛBLICA, da Secretária de Serviços Públicos, do Govêrno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do prccesso interno no. 153/70-DLP,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os têrmos da ORDEM DE SERVIÇO no. 020/70-DLP, de 17 de abril de 1970, publicada no "DISTRITO FEDERAL" no. 63/70, que suspendeu os servidores ROSALINO JOSE PEREIRA, Lubrificador, nível 5, matrícula 2.911 e PEDRO PEREIRA DOS SANTOS-Trabalhador, nível 1, matrícula 2.882, ambos do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília-DF, 15 de julho de 1970.

PAULO CESAR C. FILPO
DIRETOR

COORDENAÇAO DE CONCESSOES

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 443/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÛBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no.... 941, de 13 de fevereiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo no. 23.519/70,

RESOLVE:

Retificar para "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49 da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, a penalidade aplicada ao permissionário RAIMUNDO OSMAR FREITAS, portador da permissão no. 1.056, através da Ordem de Serviço no. 400/70-CC, de 29 de junho de 1970.

Brasília, 10 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 444/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÛBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

RESOLVE:

aplicar ao permissionário JOÃO DA SILVA portador da Permissão no. 1436, a pena de 5 cinco

dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Transito, por infração ao disposto na alínea "a" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 10 de julho de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 445/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no.. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E :

aplicar ao permissionario GUIDO TADEI, portador da Permissão no. 1264, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Transito, por infração ao disposto na alínea "t" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 10 de julho de 1970.

HELANO MAIA DE SOUZA
COORDENADOR DE CONCESSÕES

ORDEM DE SERVIÇO No. 446/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no.... 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E :

aplicar aos permissionários abaixo relacionados a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "C" do item 49, da Portaria no..... 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA- 5-84-30
NOME: João Rodrigues Maciel
PERMISSÃO 563

PLACA- 5-88-63
NOME: Natanael Mendes Lucas
PERMISSÃO 081

Brasília, 10 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 447/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições q u e lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no... 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E :

aplicar ao permissionário SEBASTIÃO DA SILVA, portador da Permissão no. 1394, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito por infração ao disposto na alínea "a" do ítem 50, da Portaria no. 22 de 12 de agôsto de 1969, do Exmo Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 10 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 452/70-CC.

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "a" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos
PLACA: 5-84-90
NOME: Damião Florentino Braz
PERMISSÃO: 844

PLACA: 5-87-42

NOME: Jurandir Alves Cunha
PERMISSÃO: 1238

Brasília, 14 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 453/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o §2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R É S O L V E:

apllicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969. do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-87-21
NOME: Omar Mendes Vieira
PERMISSÃO: 1183

PLACA: 5-89-37
NOME: Wilson Bonifácio Silva
PERMISSÃO: 1414
PLACA: 5-82-78
NOME: Nonato Gripp Filho
PERMISSÃO: 817

Brasília, 14 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 454/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o §2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertencia", por infração ao disposto na alínea "c" do iítem 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969. do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-61-36
NOME: Almir José da Silva
PERMISSÃO: 169

PLACA: 5-63-66
NOME: Vicente Ramos Pereira
PERMISSÃO: 163

PLACA: 5-67-99
NOME: Délcio Gomes de Almeida
PERMISSÃO: 659

PLACA: 5-78-95
NOME: Évio Lyra Cavalcante
PERMISSÃO: 1609

PLACA: 5-79-66
NOME: Pedro Pereira da Costa
PERMISSÃO: 361

PLACA: 5-99-28
NOME: Manoel Francisco Dourado
PERMISSÃO: 1304

Brasília, 14 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 455/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o §2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969.

R E S O L V E:

aplicar, ao permissionário EDGAR DE SOUZA SANTOS, portador da Permissão no. 098, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito. por infração ao disposto na alínea "i" e "m" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 14 de julho de 1970.

P/ HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões.

ORDEM DE SERVIÇO No. 451/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 15 (quinze) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-81-29
NOME: Alcyone Pereira da Luz Filho
PERMISSÃO: 494

PLACA: 5-66-41
NOME: Nilza Leite Assunção
PERMISSÃO: 1389

Brasília, 13 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 448/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-77-96
NOME: Flaviano Cândido de Oliveira
PERMISSÃO: 750

PLACA: 5-67-06
NOME: Francisco de A. Freire da Costa
PERMISSÃO: 1570

PLACA: 5-85-65
NOME: José Anísio da Silva
PERMISSÃO: 923

PLACA: 5-88-19
NOME: Ari Paula Faria Vieira
PERMISSÃO: 1211

Brasília, 13 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 449/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de 3 (três) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-77-38
NOME: José Rodrigues Neto
PERMISSÃO: 160

PLACA: 5-79-40
NOME: Inácio Dias de Araújo
PERMISSÃO: 419

Brasília, 13 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 450/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar ao permissionário RAIMUNDO CARLOS DE ARAÚJO, portador da Permissão no.. 1692, a pena de 5 (cinco) dias de suspensão, contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Transito, por infração ao disposto na alínea "a" do ítem 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 13 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 456/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969, e tendo em vista o que consta dos Processos nos. 23173/70 e 23460/70,

R E S O L V E:

Retificar para alínea "e" do item 50 da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos, o enquadramento dos permissionários ARY JOSÉ BORGES e GEDALVA DE LIMA CAMELO, portadores das permissões nos.1.060 e 595, respectivamente, constante da Ordem de Serviço no. 072, de 9 de outubro de 1969, publicada no "Distrito Federal" de 16.10.69.

Brasília, 15 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 457/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no..... 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar aos permissionários abaixo relacionados, a pena de "advertencia", por infração ao disposto na alínea "i" do ítem 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

PLACA: 5-99-69
NOME: Valdemir Pereira Rocha
PERMISSÃO: 1202

PLACA: 5-79-47
NOME: Francisco Doroteu da Rocha
PERMISSÃO: 1433

PLACA: 5-82-86
NOME: Antonio Leite de Santana
PERMISSÃO: 270

PLACA: 5-60-18
NOME: Eloi Vicente da Silva
PERMISSÃO: 860

PLACA: 5-89-06
NOME: Balmes Henriques Teixeira
PERMISSÃO: 1391

Brasília, 15 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 458/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar ao permissionário JORGE GOMES LOUZA, portador da Permissão no. 713 a pena de "advertência", por infração ao disposto na alínea "c" do item 49, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 15 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ORDEM DE SERVIÇO No. 459/70-CC

O COORDENADOR DE CONCESSOES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o. do artigo 16, do Decreto no. 941, de 13 de fevereiro de 1969,

R E S O L V E:

aplicar ao permissionário SERGIO MARINS DE ALMEIDA, portador da Permissão no. 1348, a pena de 3(três) dias de suspensão contados a partir da data da apreensão do veículo pelo Departamento de Trânsito, por infração ao disposto na alínea "t" do item 50, da Portaria no. 22, de 12 de agôsto de 1969, do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos.

Brasília, 15 de julho de 1970

HELANO MAIA DE SOUZA
Coordenador de Concessões

ATA DA 153a. (CENTESIMA QUINQUAGESIMA TERCEIRA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB - REALIZADA A 08.07.1970.

Aos 08 (oito) dias do mês de julho de 1970 (mil, novecentos e setenta), ãs 10:00 (dez horas), nesta cidade de Brasília, no Setor de Garagens Oficiais, na sede da Sociedade de, Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB - reuniu-se, na sala de reuniões, a Diretoria da aludida Sociedade, composta dos srs. Cel. Newton Braga Teixeira, Drs. José de Oliveira Neves e Halton Moysés Vieira Ferreira, respectivamente Diretor Superintendente, Diretor Administrativo e responsável pela Diretoria Técnica, sob a presidência do primeiro, e assessorada pelos Srs. Dr. Joaquim José Safe Carneiro, Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade, e Edmar Prado Peixoto, Assistente do Diretor Superintendente, a fim de resolver os assuntos de sua competência, de acôrdo com a pauta organizada. Após os exames devidos, resolveu a Diretoria: 1) no processo..... 2431/70, em que é proposto um aumento, na base de 20% (vinte por cento), a partir de 1o. de julho corrente, à representante desta Sociedade em São Paulo, Sra. Irene Ferretti, tendo em vista a alta de preço dos transportes, taxas telefônicas, interurbanos, etc., e o aumento concedido aos servidores da TCB no mesmo percentual, autorizar a pretensão proposta; 2)no avulso, em que a Divisão d Material solicita modificação no orçamento corrente da Sociedade, tendo em vista a insuficiência nos saldos das dotações 31.3.11 - Material de Construção e Ferragens, 31.4.01 - Reparos e Conservação de Bens e 41.3.00 - Material Permanente obtendo recursos de outros subelementos com saldos disponíveis, autorizar as modificações solicitadas, nos seguintes moldes: a) reforçar o subitem 31.3.11, com Cr$ 3.000.00 a serem deduzidos do 31.3.14 - Material de Combate a Incêndio; b) liberar a retenção de Cr$ 2.609,87 do subitem 31.4.01, reforçando-o, ainda, com Cr$ 10.000,00 a serem deduzidos do 31.4.02 - Reparos e Conservação de Veículos; c) liberar Cr$ 1.999,16 da retenção de Cr$ 3.999,16 da dotação 41.3.00. - Material Permanente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Edmar Prado Peixoto, lavrei a presente ata, que subscrevo e é assinada pelos Srs. Diretores e Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade.

EDMAR PRADO PEIXOTO

Cel. NEWTON BRAGA TEIXEIRA
Dr. JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES
Dr. HALTON MOYSÉS VIEIRA FERREIRA
Dr. JOAQUIM JOSÉ SAFE CARNEIRO

ATA - DA CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos treze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Centésima Quarta Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor-Superintendente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA, que deu por aberta a sessão, encerrando-a em seguida, após verificar a falta de número, uma vez que se achavam presentes apenas os Conselheiros ROBERTO GOMES PEREIRA e MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO. Para constar, eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA

ROBERTO GOMES PEREIRA

MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO

ATA - DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos vinte e hum dias do mês de maio de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Nonagésima Sexta Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Diretores JOSÉ MOREIRA MACIEL e ATTILA ALBERT JANCSO. Após o Senhor Presidente declarar à berta a sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Em seguida foi dado início aos trabalhos, de acôrdo com a "Ordem do Dia", que foi a seguinte: "PRESTAÇÕES DE CONTAS dos servidores MOACIR RÔMULO OZÓRIO DE PAIVA, ADELINO DA ROSA e RICARDO DE SOUZA RIBEIRO NASCIMENTO, nos valôres de Cr$ 300,00, Cr$ 600,00 e Cr$ 500,00, respectivamente". DECISÃO: "A Diretoria, após exames dos processos, verificou estarem os mesmos de acôrdo com as normas exigidas pela Companhia, resolvendo pela sua aprovação unânime". Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA

JOSÉ MOREIRA MACIEL

ATTILA ALBERT JANCSO

ATA - DA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Nonagésima Oitava Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Senhor Diretor Presidente - CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Diretores JOSÉ MOREIRA MACIEL e ATTILA ALBERT JANCSO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Em seguida foi dado início aos trabalhos, de acôrdo com a "Ordem do Dia" que foi a seguinte: "PRESTAÇÕES DE CONTAS" Processo no. 3045/70 de JOSÉ CLÓVIS DO REGO, no valor de Cr$ 500,00. Processo no. 2780/70 de ZOROASTRO QUARESMA MARTINS PRATES, no valor de Cr$ 500,00. Processo no.. 3604/70 de JOSÉ LÍVIO VIANNA BRAGA, no valor de Cr$ 200,00. Processo no. 4043/70 de ZOROASTRO QUARESMA MARTINS PRATES, no valor de Cr$ 500,00 e Processo no. 4140/70 de AFONSO CELSO DE ALBUQUERQUE E SILVA e ZOROASTRO QUARESMA MARTINS PRATES, no valor de Cr$ 20.000,00". DECISÃO: "A Diretoria, após exame dos processos, verificou estarem os mesmos de acôrdo com as normas exigidas pela Companhia, resolvendo pela sua aprovação unânime". Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA

JOSÉ MOREIRA MACIEL

ATTILA ALBERT JANCSO

ATA - DA NONAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos vinte e seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Nonagésima Oitava Reunião da Diretoria, sob a Presidência do Senhor Diretor Presidente - CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Diretores JOSÉ MOREIRA MACIEL e ATTILA ALBERT JANCSO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Em seguida foi dado início aos trabalhos, de acôrdo com a "Ordem do Dia" que foi a seguinte: "PRESTAÇÕES DE CONTAS" Processo no. 3045/70 de JOSÉ CLÓVIS DO REGO, no valor de Cr$ 500,00. Processo no. 2780/70 de ZOROASTRO QUARESMA MARTINS PRATES, no valor de Cr$ 500,00. Processo no.. 3604/70 de JOSÉ LÍVIO VIANNA BRAGA, no valor de Cr$ 200,00. Processo no. 4043/70 de ZOROASTRO QUARESMA MARTINS PRATES, no valor de Cr$ 500,00 e Processo no. 4140/70 de AFONSO CELSO DE ALBUQUERQUE E SILVA e ZOROASTRO QUARESMA MARTINS PRATES, no valor de Cr$ 20.000,00". DECISÃO: "A Diretoria, após exame dos processos, verificou estarem os mesmos de acôrdo com as normas exigidas pela Companhia, resolvendo pela sua aprovação unânime". Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA

JOSÉ MOREIRA MACIEL

ATTILA ALBERT JANCSO

A T A - DA CENTÉSIMA SEXTA - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA - COTELB.

As oito horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edificio Cotelb situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Centésima Sexta Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente - CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA, que

deu por aberta a sessão, encerrando-a em seguida, após verificar a falta de número uma vez que se achavam presentes apenas os Conselheiros ROBERTO GOMES PEREIRA e GLAURA VASQUE DE MIRANDA. Para constar eu, TASSO DOMINGOS VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA

ROBERTO GOMES PEREIRA

GLAURA VASQUES DE MIRANDA

A T A - DA CENTESIMA SETIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA -COTELB

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Centésima Sétima Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Conselheiros ROBERTO GOMES PEREIRA, GLAURA VASQUES DE MIRANDA, - THOMAZ DALTON e MURILO CELSO GUIMARAES MONTEIRO, Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. A seguir face a ausência de matéria para deliberação, na "Ordem do Dia", o Senhor Presidente, usando da palavra comunicou à mesa que no dia 30 de maio último reuniram-se os Acionistas da Companhia em Assembléia Geral Extraordinária, conforme prévia convocação ocasião em que foi autorizado o aumento de Capital da Cotelb, já referido em reunião anterior. Foram ainda alterados vários artigos dos Estados Sociais, como consequência - dêsse aumento e também o artigo 16, que em sua nova redação ampliou o número de Diretores para até (6) seis mudando-se a denominação de Superintendente para Presidente da Companhia por proposta do maior acionista. Comunicou também o Senhor Presidente o reinício das Obras da Central de Taguatinga o que ocorreu na data de ontem. Referiu-se também aos trabalhos do Plano Diretor, informando que o primeiro Relatório da firma ENTEL será apresentado no próximo dia 15 do corrente. Finalizando o Senhor... Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que os Engenheiros WALDECY COSTA JAPIASSU e RICARDO DE SOUZA RIBEIRO NASCIMENTO viajaram ontem com destino à Espanha para um estágio de vinte dias nas fábricas da Standard Elétrica S.A. naquele país. Nada mais havendo a tratar os Senhores Conselheiros foram convidados pelo Senhor Presidente para visitar as instalações e obras em andamento, da Cotelb, às oito horas do dia 11 do corrente Pedindo a palavra o Conselheiro Roberto Gomes Pereira, em seu nome e no de seus pares, aceitou e agradeceu o honroso convite e solicitou ... constasse em Ata, votos de felicitações do Conselho ao seu Presidente, em virtude de seu aniversário natalício ocorrendo nesta data. O Senhor Presidente agradeceu a moção congratulatória e encerrou a sessão da qual para constar, eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA

ROBERTO GOMES PEREIRA

GLAURA VASQUES DE MIRANDA

MURILO CELSO GUIMARAES MONTEIRO

THOMAZ DALTON

ATA - DA CENTESIMA QUINTA REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇAO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no. 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Centésima Quinta Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Conselheiros ROBERTO GOMES PEREIRA, GLAURA VASQUES DE MIRANDA, THOMAZ DALTON e MURILO CELSO GUIMARAES MONTEIRO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Com a palavra o Senhor Presidente, iniciando os trabalhos, passou a fazer comunicações diversas, destacando-se as seguintes: que o Balanço, Relatório e as tContas da Emprêsa foram aprovadas na última Assembléia Geral Oridnária, realizada em 30.04.70; que a Diretoria, em sua Reunião de 15 do corrente decidiu submeter ao Conselho Fiscal da Companhia, proposta de aumento de Capital e a respectiva justificativa, tendo aquele Egrégio Conselho, em sua reunião de 20.5.70, aprovado o referido expediente, encaminhando-o à Assembléia Geral com o seguinte Parecer: "Senhores Acionistas: Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Telefones de Brasília - Cotelb, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, em reunião no dia vinte de maio de mil novecentos e setenta, deliberaram atender a solicitação da Diretoria estudando o aumento de Capital de Cr$ 38.000.550,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e cinquenta cruzeiros) proposto para atingir o montante de Cr$ 59.500.680,00 (cinquenta e nove milhões quinhentos mil seiscentos e oitenta cruzeiros). Desta forma a Assembléia Geral poderá estudar a possibilidade de êste aumento ser disbribuído da seguinte forma: Govêrno do Distrito Federal, Cr$ 56.645.460,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta cruzeiros), Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, Cr$ 2.760.550 00 (dois milhões. setecentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), Banco Regional de Brasília, Cr$ 93.790,00 (noventa e três mil setecentos e noventa cruzeiros), 88 Ações preferenciais nominativas Cr$ 880,00 (oitocentos e oitenta cruzeiros). Conclui o Conselho Fiscal que é necessário à Sociedade o referido aumento e atende aos interesses dos Senhores Acionistas podendo, porisso, receber o voto favorável da Assembléia Geral. Brasília, 20 de maio de 1970. Ass. HUMBERTO GOMES DE BARROS, DILERMANDO SALAMEH CHRISTO e ALEIXO LUIZ GARCIA", Ainda com a palavra o Senhor Presidente fêz comunicação a seus pares da realização de Concorrência para compra de cabos telefonicos cujo financiamento será feito pelo Banco Regional de Brasília S.A., informando em seguida que o Edital para Tomada de Preços sôbre a continuação da Estação de Taguatinga foi publicado, devendo a obra ficar concluída quarenta e cinco dias após a assinatura do Contrato, segundo informou a Novacap Finalmente o Senhor Presidente comunicou a data da próxima Assembléia Geral Extraordinária, que será no dia 30 do corrente mês, quando também serão alterados alguns artigos dos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presenta Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA

ROBERTO GOMES PEREIRA

GLAURA VASQUES DE MIRANDA

THOMAZ DALTON

MURILO CELSO GUIMARAES MONTEIRO

ATA - DA CENTÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Centésima Nona Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Diretor Presidente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Conselheiros ROBERTO GOMES PEREIRA, THOMAZ DALTON e MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunicou à mesa que a Diretoria em sua Nonagésima Sétima Reunião, realizada em 19 do mês corrente, havia aprovado proposta de financiamento de ... Cr$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) pelo Banco Regional de Brasília S.A., aos juros de 1,2% ao mês, a ser resgatado em cinco anos, em prestações mensais, garantido pela retenção de parte da receita industrial até o valor da obrigação imediata, financiamento êsse, para fazer face à aquisição de cabos telefônicos para a ampliação da rêde do Distrito Federal, tendo em vista a instalação de 30.000 novos terminais adquiridos da Standard Electrica, cuja medida recebeu dos Senhores Conselheiros a melhor acolhida, tendo os mesmo felicitado o Senhor Presidente, pelo alto significado de mais essa louvável iniciativa em prol da Cotelb. Prosseguindo, o Senhor Presidente cientificou os seus pares, da viagem ao Japão, do Diretor José Moreira Maciel, que, a convite da Divisão de Cooperação Técnica do Itamaraty, fará um estágio nas grandes fábricas e companhias telefônicas daquele País, tendo os Conselheiros agradecidos a comunicação. Finalmente o Senhor Presidente disse à mesa que faria agora uma comunicação muito importante, referente a uma Representação da firma IRFA-SA S/A - Construções, Indústria e Comércio, enviada à Secretaria de Serviços Públicos, protocolo no. 019360/70, em 15 de maio do corrente ano, sôbre irregularidades que teriam cometido a Comissão responsável pela Tomada de Preços no. 001/70, (aquisição de Dutos de cimento) e também a Diretoria da Cotelb. O senhor Presidente disse ainda que o processo já havia sido devolvido à Secretaria de Serviços Públicos devidamente informado, mas, face aos têrmos injuriosos e ainda mais, caluniosos de que se serviu aquela firma, solicitou àquela Secretaria, abertura de inquérito para que o assunto seja melhor elucidado, para definir responsabilidade, inclusive criminais. Todos os membros do Conselho foram unânimes em acatar as medidas tomadas a respeito. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA

ROBERTO GOMES PEREIRA

THOMAZ DALTON

MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO

ATA - DA CENTÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASÍLIA - COTELB

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Companhia, no 11o. andar do Edifício Cotelb, situado no Setor Comercial Sul, em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Centésima Oitava Reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Presidente CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA e com a presença dos Senhores Conselheiros ROBERTO GOMES PEREIRA, GLAURA VASQUES DE MIRANDA, THOMAZ DALTON e MURILO CELSO GUIMARÃES MONTEIRO. Após o Senhor Presidente declarar aberta a sessão, foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior. A seguir o Senhor Presidente convidou os Diretores ATTILA ALBERT JANCSO e JOSÉ MOREIRA MACIEL, bem como os Assessôres do Cotelb e ainda os Diretores e funcionários da ENTEL, Emprêsa responsável pelo Plano Diretor da Companhia, para assistirem à reunião, que teve como principal objetivo a apresentação do Doutor JOSÉ IRINEU SIMÃO, representante da firma paulista Consultoria de Direção e Organização de Emprêsas S.C. LTDA., especializada em Organização de Métodos de Emprêsas. Esclareceu o Senhor Presidente que o Doutor Simão, na qualidade de Chefe do Serviço de Análises daquela firma, faria uma detalhada exposição dos atuais serviços da Cotelb, a seu convite, motivo por que lhe concedia a palavra naquele momento. Iniciando, o Doutor José Irineu Simão, enfatizou que, em primeiro lugar gostaria que fôsse compreendido, pois, tendo sido feito um levantamento geral em todos os setores administrativos e técnicos da Cotelb, procuraria mostrar aos presentes, não como crítico, e sim como representante de uma firma especializada no assunto, com absoluta autenticidade que lhe proporcionaram os dados colhidos dentro da Emprêsa, a real situação da Companhia, apontando suas falhas e maneiras de dirimí-las. Em seguida o Doutor Simão deu início à leitura do Relatório em questão, que se compunha de muitas laudas, especificando cada setor visitado, tecendo variados comentários para cada setor, sendo inúmeras vêzes interrompido para responder a perguntas formuladas pelos Senhores Diretores e Conselheiros. Ao término da leitura do Relatório, o Doutor Simão fêz entrega da Proposta de Serviços ao Senhor Presidente, que esclareceu ser a mesma, encaminhada à Diretoria e posteriormente ao Conselho de Administração para os respectivos pareceres e aprovação final. Após as despedidas do Doutor Simão e dos Diretores da Entel, a sessão prosseguiu, tendo os Senhores Conselheiros comentado com o Senhor Presidente a maioria dos ítens do Relatório apresentado pela Consultoria de Direção e Organização de Emprêsas S.C. Ltda. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada, da qual para constar eu, TASSO DOMINGUES VIEIRA, Secretário, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.

CLEOFAS ISMAEL DE MEDEIROS UCHOA

ROBERTO GOMES PEREIRA

GLAURA VASQUES DE MIRANDA

THOMAZ DALTON

MURILO CELSO GUIMARAES MONTEIRO

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

A T A DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizada às 08,00 horas do dia 10 de julho de 1970.

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, às oito horas, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, situada no Setor Bancário Norte, em Brasília, Distrito Federal, reuniu-se extraordinàriamente a Assembléia Geral, na forma prevista no artigo 38, dos Estatutos Sociais da Novacap, sob a Presidência do Engenheiro BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA, Superintendente da Companhia, com a presença do Doutor AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO, Procurador Geral do Distrito Federal, e do Doutor MAURO MONTEIRO, Procurador da Fazenda Nacional no Distrito Federal, representando, respectivamente, o Distrito Federal e a União, [illegible] detentores da totalidade do capital social desta emprêsa. Estiveram também presentes o Doutor DARIO DÉLIO CARDOSO, Assessor Jurídico da Superintendência da NOVACAP, o Engenheiro ROOSEVELT NADER, Chefe do Gabinete da Superintendência e o Senhor COLBERT GADIA, Chefe Substituto da Secretaria dos Órgãos Colegiados, designados, os dois últimos, para Secretários da Assembléia. Aberta a sessão, o Senhor Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial", "Distrito Federal" e "Correio Brasiliense", respectivamente, nos dias 6/7, 30/6 e 2 e 3/7/70, cujos têrmos vão a seguir transcritos: "COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - De acôrdo com o disposto no artigo 14, item E, dos Estatutos Sociais da Companhia, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP -, convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 (dez) de julho do corrente ano, às 08,00 horas, na sede da Companhia, situada no Setor Bancário Norte, nesta Capital, para exame e apreciação dos seguintes assuntos: a) - Cessão de áreas ao Govêrno do Distrito Federal; b) - Assuntos Gerais. Brasília, 29 de junho de 1970. As.) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA - SUPERINTENDENTE." Em cumprimento ao item a do Edital de Convocação, a Assembléia iniciou o exame dos processos que tratam da cessão de áreas no DISTRITO FEDERAL. A propósito do assunto, o Senhor Representante da União, fazendo uso da palavra, indagou do Senhor Presidente se existe um plano para a reversão das áreas necessárias à União, para uso de seus diversos órgãos. O Senhor Presidente respondeu à indagação informando que não existe um plano pre-estabelecido para a reversão de áreas à União, mas que a Companhia tem atendido prontamente aos pedidos oriundos dos órgãos pertencentes à União, de acôrdo com a necessidade de cada um dêles. Complementando seus esclarecimentos, o Senhor Presidente fêz uma breve exposição sôbre o problema da escassez de terrenos loteados, afirmando ser contra a venda de todo e qualquer terreno ainda disponível no Plano Piloto de Brasília, sem primeiro verificar a necessidade do uso desses mesmos terrenos pelo Distrito Federal ou pela União. Voltando a fazer uso da palavra, o Senhor Representante da União disse apoiar inteiramente a opinião do Senhor Presidente, que concordaria com as medidas que viessem a ser tomadas visando concretizar o objetivo do Senhor Presidente. Da mesma opinião foi o Senhor Representante do Distrito Federal, dizendo concordar com o ponto de vista do Senhor Presidente. Diante dos entendimentos a que chegaram os Senhores Acionistas, a Assembléia decidiu recomendar à Administração da Companhia que a venda dos terrenos ainda disponíveis em Brasília, seja precedida de um exame das necessidades do Distrito Federal e da União, sôbre êsses mesmos terrenos. Voltando ao exame dos processos, a Assembléia, por unanimidade, decidiu autorizar a cessão das seguintes áreas no DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 1º) - Processo nº 52.621/69 - Área destinada à Escola nº 05, localizada à Quadra 02, da Cidade Satélite do Sobradinho; 2º) - Processo nº 52.574/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à Quadra 09 Sul, da Cidade Satélite do Gama; 3º) - Processo nº 52.580/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à Quadra 12-Sul, da Cidade Satélite do Gama; 4º) - Processo nº 52.582/69 - área destinada à Escola de Ensino Elementar, localizada à Quadra 11-Sul, da Cidade Satélite do Gama; 5º) - Processo nº 52.573/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à Quadra 08-Sul, da Cidade Satélite do Gama; 6º) - Processo nº 52.633/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à Quadra 05-Sul, da Cidade Satélite do Gama; 7º) - Processo nº 52.632/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à Quadra 04 Sul, da Cidade Satélite do Gama; 8º) - Processo nº 52.630/69 - área destinada à Escola Clube da Quadra 06, da Cidade Satélite de Sobradinho; 9º) - Processo nº 52.614/69 - área destinada à Escola nº 04, localizada à Quadra 02, da Cidade Satélite de Sobradinho; 10º) - Processo nº 50.501/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 106- Norte; 11º) - Processo nº 50.504/69 - área destinada a Jardim de Infância localizada à SQ. 107-Norte; 12º) - Processo nº 50.505/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQD. 406-Norte; 13º) - Processo nº 51.007/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQD. 412-Norte; 14º) - Processo nº 51.006/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQD. 413-Norte; 15º) - Processo nº 50.945/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 310-Norte; 16º) - Processo nº 50.940/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 313- Norte; 17º) - Processo nº 50.974/69 - área destinada a Jardim de Infância localizada à SQ. 207-Norte; 18º) - Processo nº 50.976/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 208-Norte; 19º) - Processo nº 50.987/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 108 - Norte; 20º) - Processo nº 50.986/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 108-Norte; 21º) - Processo nº 51.006/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQD. 411-Norte; 22º) - Processo nº 51.012/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQD. 415-Norte; 23º) - Processo nº 51.011/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQD. 414-Norte; 24º) - Processo nº 51.009/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQD. 413-Norte; 25º) - 51.013/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQD. 415-Norte; 26º) - Processo nº 50.514/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 113-Norte; 27º) - Processo nº

50.513/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 112 -Norte; 289) - Processo nº 50.515/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 113-Norte; 299) - Processo nº 51.004/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQD. 410-Norte; 309) - Processo nº 50.996/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQD. 406-Norte; 319) - Processo nº 50.992/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQD. 404-Norte; 329) - Processo nº 50.502/69 área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 106-Norte; 339) - Processo nº 50.994/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQD-405-Norte; 349) - Processo nº 50.498/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 104-Norte; 359) - Processo nº 50.500/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 105-Norte; 369) - Processo nº 50.497/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 104-Norte; 379) - Processo nº 50.498/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 105-Norte; 389) - Processo nº 50.489/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 302- Sul; 399) - Processo nº 50.495/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 103-Norte; 409) - Processo nº 50.496/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 103-Norte; 419) - Processo nº 50.488/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ.110- Sul; 429) - Processo nº 50.494/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 102-Norte; 439) - Processo nº 50.470/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 302-Sul; 449) - Processo nº 47.635/69 - área "B", localizada à EQ. 202/203-Sul; 459) - Processo nº 50.509/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 110 - Norte; 469) - Processo nº 50.510/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 110-Norte; 479) - Processo nº 53.856/69 - módulos A, B, C, D e E - Q. 907 - SGA-Norte e módulos A, B e C - Q. 908 - SGA-Norte; 489) - Processo nº 51.018/69 - área destinada à Escola Classe - localizada à SQ. 203-Norte; 499) - Processo nº 51.017/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 202 -Norte ; 509) - Processo nº 51.015/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQD. 416-Norte; 519) - Processo nº 50.967/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 304-Norte; 529) - Processo nº 50.958/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 303-Norte; 539) - Processo nº 50.511/69 - área destinada à Escola Classe, - localizada à SQ. 111-Norte; 549) - Processo nº 50.956/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 304-Norte; 559) - Processo nº 50.907/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQD. - 407-Norte; 569) - Processo nº 50.516/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 113-Norte; 579) - Processo nº 47.633/69 - área "B", localizada à SQ. 203/204-Sul; 589) - Processo nº 50.517/ 69 área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 115-Norte; 599) - Processo nº 50.959/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 314-Norte; 609) - Processo nº 50.960/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 314-Norte; 619) - Processo nº 50.453/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 109-Sul; 629) - Processo nº 51.010/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQD. 414-Norte; 639) - Processo nº 50.520/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 116-Norte; 649) - Processo nº 47.637/69 - área "B", localizada às EQ. 208/209 e 212/213-Norte; 659) - Processo nº 50.518/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 115-Norte; 669) - Processo 50.519/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 116-Norte; 679) - Processo 50.965/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 202-Norte; 689) - Processo 51.014/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQD. 416- Norte; 699) - Processo 50.966/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 203-Norte; 709) - Processo 50.938/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 313-Norte; 719) - Processo nº 50.975/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 208- Norte; 729) - Processo 50.976/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 210-Norte; 739) - Processo nº 50.948/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 308-Norte; 749) - Processo 50.980/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 211-Norte; 759) - Processo 50.981/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 212-Norte; 769) - Processo 50.953/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 306-Norte; 779) - Processo 50.971/69- área destinada à Escola Parque, localizada à SQ.206-Norte; 789) - Processo 50.979/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 211 Norte; 799) - Processo 50.512/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 111-Norte; 809) - Processo 47.630/69 - área "B", localizada às EQ. 309/310, 311/312, 313/314 e 315/316-Sul; 819) - Processo 50.483/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 102 - Norte; 829) - Processo 52.658/69 - área para Escola nº 02, Q.02, da Cidade Satélite de Sobradinho; 839) - Processo nº 47.631/69 - área "B", localizada à EQ. 305/306-Sul; 849) - Processo nº 53.862/69 - módulos 8 a 14, localizados à Q. 602 - SGA-Sul; 859) - Processo nº 50.944/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 310-Norte; 869) - Processo nº 53.857/69 - módulos "F" e "G", Quadra 911 e "A", "B", - "C", "D", "E" e "F", Quadra 912, do SGA-Norte; 879) - Processo nº 51.016/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 202- Norte; 889) - Processo nº 50.991/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQD. 403-Norte; 899) - Processo nº 50.977/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 210-Norte; 909) - Processo nº 50.508/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 109-Norte; 919) - Processo nº 50.941/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 312-Norte; 929) - Processo nº 47.628/69 - área "B", localizada à SQ. 204/205-Norte; 939) - Processo nº 47.634/69 - área "B", localizada à EQ. 204/205-Sul; 949) - Processo nº 47.624/69 - Lote "A", Quadra 705 - HIG-Sul; 959) - Processo nº 50.954/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 305-Norte; 969) - Processo nº 50.955/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 305-Norte; 979) - Processo nº 47.627/69 - área "B", localizada à EQ. 206/207-Norte; 989) - Processo nº 47.636/69 - área "B", das EQ. 210/211 e 214/215-Norte; 999) - Processo nº 51.000/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQD. 408 Norte; 1009) - Processo nº 51.001/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQD. 409-Norte; 1019) - Processo nº 51.002/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQD. 409-Norte; 1029) - Processo nº 50.503/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 107-Norte; 1039) - Processo nº 47.626/69 - área "B", localizada à EQ. 206/207-Sul; 1049) - Processo nº 47.629/69 - área "B", localizada à EQ. 202/203-Norte; 1059) - Processo nº 47.625/69 - área "A", Quadra 703 - HIG-Sul; 1069) - Processo nº 51.003/69 - área destinada à

Escola Classe, localizada à SQD. 410-Norte; 1079) - Processo nº 50.973/69 - área destinada à Escola Classe, localizada à SQ. 207- Norte; 1089) - Processo nº 50.982/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 212-Norte; 1099) - Processo nº 50.972/69 - área destinada a Jardim de Infância, localizada à SQ. 206-Norte; 1109) - Processo nº 47.025/69 - Autorizar a cessão ao DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DE SAÚDE, da área nº 16, trecho 16, Setor de Indústria e Abastecimento; 1119) - Processo nº 47.022/69 - Autorizar a cessão ao DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DE SAUDE, do lote "A", localizado no Setor de Áreas Isoladas Noroeste. Passando ao item b do Edital de Convocação, a Assembléia resolveu, por unanimidade: 1129) - Processo nº 3.802/62 e anexos - Homologar a doação do lote nº 11, Setor de Embaixadas, Trecho Norte, à EMBAIXA DA REPUBLICA ÁRABE DA SÍRIA; 1139) - Processo nº 27.674/60 - Autorizar a doação do lote nº 9, Setor de Embaixadas, Trecho Norte, à EMBAIXADA DO CEILÃO. A seguir, o Senhor Representante do Distrito Federal propôs à Assembléia a homologação da decisão do Conselho de Administração proferida na 606a. sessão, de 8-7-70, que autorizou a venda dos POSTOS DE GASOLINA de propriedade da NOVACAP à PETROBRÁS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. A Assembléia, por unanimidade, resolveu homologar, em seus exatos têrmos a decisão nº 09, proferida na 606a. sessão do Conselho de Administração realizada em 8-7-70, que autorizou a venda dos POSTOS DE GASOLINA de propriedade da NOVACAP para a PETROBRÁS - PETROLEO BRASILEIRO S/A. . Encerrada a ordem do dia e não havendo mais ninguem que quizesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, COLBERT GADIA, lavrei a presente ATA que, lida e aprovada é assinada pelos presentes.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

AMAURY JOSÉ DE AQUINO CARVALHO

MAURO MONTEIRO

DARIO DÉLIO CARDOSO

ROOSEVELT NADER

COLBERT GADIA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO RODOVIARIO

ATA da,161a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C" - Brasília-DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Joffre Mozart Parada, Roberto Maúrício Pires Campos, João Mathias de Souza Filho, João da Cruz Pimenta, Plínio José Pureza, Wanderley de Oliveira e Cláudio Roberto Diniz Starling, tendo como Secretário o Engo. Leonardo Leite Praça. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: O Sr. Presidente às dez horas, declarou aberta a reunião e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho examinou a Ata da 210a. Reunião da Junta de Contrôle do DER-DF, bem como o relatório que a acompanhava. Estando em ordem, o Sr. Presidente determinou o arquivamento. ORDEM DO DIA: Processo No. 11.915/70 - ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Solicita alteração do orçamento analítico do DER-DF. DECISÃO: O Conselho, após examinar a exposição feita pelo Sr. Diretor-Geral do DER-DF, aprovou as alterações orçamentárias solicitadas na Atividade I - Manutenção das Atividades do DER-DF, e Atividade 2 - Reequipamento do DER-DF, para o exercício de 1970. Nada mais havendo a tratar, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Leonardo Leite Praça, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será pelo Sr. Presidente e por mim assinada.

ENGo. JOFFRE MOZART PARADA
Presidente

ENGo. LEONARDO LEITE PRAÇA
Secretário

ATA DA 216a. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTRÔLE DO DER-DF

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta no Edifício-Séde, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - S.A.I. - Bloco "C" em Brasília-D.F., às 15 horas, realizou-se a 215a. reunião da Junta de Contrôle do DER-DF., sôb a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e, com a presença do membro, Sr Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o Sr. Presidente, determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. Em seguida, foram apresentados para exames, os processos nos. 11.035/70, 11.056/70..... 11.259/70, 11.265/70, 11.304/70, 11.320/70 11.321/70, 11.325/70, 11.345/70, 11.346/70, 11.446/70, 11.474/70, 11.488/70, 11.489/70, 11.736/70, 11.737/70, 11. 742/70, 11.766/70, 11.807/70, 11.808/70, 11.875/70, 11.348/70-I e 11.348/70-II. Dos processos acima mencionados, excluindo-se o de no. 11.320/70, que com parecer do Sr Presidente, foi encaminhado à Divisão de Administração, os demais depois de examinados e julgados certos, foram aprovados e também encaminhados àquela Divisão, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual para constar, eu, Francisco Antonio Zaffino, Secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será por mim, pelo Sr. Presidente e pelo membro, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVANINI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

ata DA 217a. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta no Edifício-Séde do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal no Setor de Areas Isoladas Norte - S.A.I - Bloco "C" em Brasília-DF., às 15 horas realizou-se a 217a. reunião da Junta de Contrôle do DER DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini, e com a presença do membro Sr. D i o g o Rodrigues Borges. Aberta a reunião o Sr. Presidente, determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que pôsta em discussão foi aprovada. Prosseguindo a Junta recebeu para registro o Contráto no. 07/70 celebrado entre a firma "Domus "Engenharia, Industria e Comércio Ltda e este Departamento. Considerando os bons serviços a ela prestados pelo Sr. Diogo Rodrigues Borges a Junta resolveu solicitar ao Sr. Diretor-Geral do DER-DF, a designação de Assistentes de Administração, conforme faculta o Dec. no. 779, arts. 5o. e 6o. de 20/8/68, do então Sr. Prefeito do Distrito Federal. Em seguida foram apresentados para exâmes, os processos nos. 11.178/70. 11.261/70, 11.263/70, 11.307/70, 11.314/70, 11.557/70, 11.665/70. 11.717/70. 11.718/7 11.719/70,..... 11.722/70, 11.732/70, 11.764/70, 11.778/70 11.779/70, 11.791/70 , 11.812/70, 11.816/70..... 11.831/70, e 11.832/70. Dos processos acima, o de no. 11.307/70, foi baixado em diligência; os de nos. 11.722/70 e 11.791/70, foram encaminhados com pareceres do Sr. Presidente, à Divisão de Administração sendo os demais depois de examinados e julgados certos, aprovados e encaminhados àquela Divisão, para os devidos fins. As 17 horas nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual para constar, eu Francisco Antônio Zaffino, Secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será por mim, pelo Sr. Presidente e pelo membro, assinada.

JOSE CARLOS GIOVANINI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVENIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL MÉDICO NAS UNIDADES HOSPITALARES E SANITARIAS DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dois dias do mês de julho de mil, novecentos e setenta, presentes no Gabinete do Secretário de Serviços Sociais, o Senhor OTOMAR LOPES CARDOSO, brasileiro, casado, assistente social, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, de ora em diante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", e o Senhor ALVARO JOSÉ DE PINHO SIMOES, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, representando, na qualidade de Presidente, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, neste ato denominada simplesmente "FUNDAÇÃO HOSPITALAR", tendo em vista o que consta do processo FSSDF-..... 942/70 e autorização expressa na Resolução no. 30/70, do Conselho Deliberativo da "FUNDAÇÃO", resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por finalidade a prestação de serviço social médico à população atendida nas Unidades Hospitalares e Sanitárias da "FUNDAÇÃO HOSPITALAR".

CLAUSULA SEGUNDA - A prestação de serviço social médico compreende os seguintes serviços básicos:

A - Diagnóstico e tratamento social, individualizado ou em grupo, da clientela atendida em regime de hospitalização ou ambulatorial, numa atuação integrada com a equipe médica, objetivando o conhecimento e o contrôle dos fatores sociais que desencadeiam o desequilíbrio sanitário da comunidade;

B - Orientação e providência, com a realização de gestões junto às instituições ou a família e colaterais do paciente, constituindo um serviço de apoio ao seu tratamento e recuperação médico-social;

C - Assistência sócio-econômica eventual aos pacientes carentes de recursos, compreendendo:

1. assistência farmacêutica e de reabilitação;
2. assistência social complementar, abrangendo a concessão de auxílios financeiros para passagens, abrigo, alimentação e outras carências básicas decorrentes da doença do paciente.

CLAUSULA TERCEIRA - Compete a "FUNDAÇAO":

1. designar assistentes sociais e pessoal auxiliar para constituição das equipes técnicas, correndo por sua conta o pagamento de salários e demais encargos sociais dos servidores;

2. conceder transporte aos servidores técnicos e auxiliares para o desempenho de suas atividades;

3. administrar assistência social complementar a que se refere a Cláusula Segunda, letra "C";

4. supervisionar, técnicamente, através de órgão do Departamento de Campos Especializados a prestação do serviço social médico, objeto do presente convênio.

CLAUSULA QUARTA - A "FUNDAÇAO HOSPITALAR" se obriga a:

1. proporcionar instalações adequadas ao trabalho da equipe técnica de serviço social, inclusive móveis, utensílios e material de consumo, exceto os impressos de uso corrente na "FUNDAÇAO" que serão por esta fornecidos.

2. proporcionar transporte para remoção de pacientes impossibilitados de utilizarem viatura comum, dentro do Distrito Federal e fora dêle, quando possível;

3. colocar à disposição do assistente social responsável pela equipe técnica os servidores administrativos necessários ao seu trabalho;

4. administrar a assistência farmacêutica e de reabilitação a que se refere a Cláusula Segunda, letra "C", item 1.

PARAGRAFO ÚNICO - Além das obrigações enumeradas nesta Cláusula, a "FUNDAÇAO HOSPITALAR" proporcionará ainda à "FUNDAÇAO" tratamento médico e odontológico gratuito em suas unidades hospitalares ou sanitárias aos menores internos nos Conjuntos de Lares-Escola de sua propriedade ou em agências de internação ou semi-internação de menores a ela vinculadas por convênio.

CLAUSULA QUINTA - Cada Fundação conveniente destinará, no segundo semestre de 1970, recursos no total de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para atender às despesas com a assistência sócio-econômica prevista na Cláusula Segunda.

PARAGRAFO ÚNICO - Nos anos subsequentes, e enquanto permanecer em vigência o presente convênio, cada Fundação, mediante celebração de Têrmo Aditivo, destinará recursos para atender às despesas previstas nesta Cláusula, em importância anual nunca inferior a Cr$..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

CLAUSULA SEXTA - As equipes técnicas designadas pela "FUNDAÇAO" sujeitar-se-ão aos regulamentos, rotinas, instruções e ordens de serviço da "FUNDAÇAO HOSPITALAR".

CLAUSULA SETIMA - As Fundações convenentes se obrigam a tomar as medidas ao seu alcance para promover a uniformização de critérios e devida compatibilização entre a seleção sócio-econômica e a concessão da assistência sócio econômica prevista na Cláusula Segunda.

CLAUSULA OITAVA - A administração e supervisão geral do presente convênio serão exercidas por uma Comissão de Administração, com representação paritária de ambas as Fundações, constituídas dos seguintes membros:

1. Pela "FUNDAÇAO":

a) Diretor Executivo;

b) Diretor do Departamento de Campos Especializados;

c) Chefe da Divisão do Serviço Social Médico.

2. Pela "FUNDAÇAO HOSPITALAR":

A) Diretor Executivo;

b) Coordenador de Assistência Médico-Social;

c) Chefe do Serviço de Seleção Econômica.

CLAUSULA NONA - A Comissão de Administração a que se refere a Cláusula anterior terá como atribuições fundamentais:

a) apreciar e aprovar os planos de aplicação de recursos previstos na Cláusula Quinta, bem como as normas, rotinas e demais instruções à prestação do serviço social médico;

b) acompanhar a execução dos projetos de trabalho decorrentes do presente convênio e avaliar os seus resultados;

c) examinar e decidir os demais aspectos omissos no presente convênio, submetendo as decisões à competente homologação das autoridades de ambas as Fundações convenentes.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A Comissão de Administração se reunirá ordinàriamente cada dois meses e, extraordinàriamente, sempre que convocada por qualquer dos Diretores Executivo das Fundações convenentes;

PARAGRAFO SEGUNDO - As reuniões da Comissão de Administração, das quais se lavrarão atas, serão presididas, alternadamente, pelos Diretores Executivos de ambas as Fundações convenentes.

CLAUSULA DECIMA - O presente convênio entra em vigor na data de sua homologação por ambas as Fundações convenentes, e tem vigência até 31 de dezembro de 1971.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - O presente convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por inadimplemento de suas Cláusulas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o Fôro do Distrito Federal para dirimir as dúvidas porventura decorrentes da execução dêste Convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Instrumento, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

P/"FUNDAÇAO"

OTOMAR LOPES CARDOSO

P/ "FUNDAÇAO HOSPITALAR"

ALVARO JOSÉ DE PINHO SIMOES

TESTEMUNHAS:

(assinaturas ilegíveis)

FUNDAÇAO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA AVALIAÇÃO DE VIATURAS

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, às 15 horas, na sede da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, estando presentes o Senhor Waldemar Gadelha Filho, José Jerônimo Ferreira, Deusdete Barbosa Nunes, Mário Craveiro, respectivamente Presidente e Membros da Comissão de Avaliação, designados pela Instrução de Serviço No."E" sessenta dos d e z e s s e i s de junho de mil novecentos e setenta, do Exmo. Senhor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, tiveram início os trabalhos relacionados no processo no. 003.251/70, referente a veículo para avaliação e sendo em número de quatro, assim discriminados: veículos marca "Mercedes-Benz", ano de fabricação 1961, Placa 99-23 Tombamento no. 1915-FZDF, veículo marca "Mercedes-Benz", ano de fabricação 1961, Placa 98-18-Tombamento no. 1914-FZDF; veículo marca "Mercedes-Benz", ano de fabricação 1964, Placa 98-14-Tombamento no. 1909-FZDF, veículo marca "Mercedes-Benz", ano de fabricação 1964, Placa 97-50-Tombamento no. 1908-FZDF, os quais foram avaliados em Cr$6.000,00 (Seis mil cruzeiros) cada veículo. Nada mais havendo que tratar o Senhor Presidente levantou a sessão. E para constar, eu, Maximino Manuel Rodrigues, Secretário da Comissão de Avaliação, lavrei a presente ata, que assino com o Senhor Waldemar Gadelha Filho - Presidente da Comissão de Avaliação - Senhor José Jerônimo Ferreira - Senhor Deusdete Barbosa Nunes e Senhor Mário Craveiro - Membros da referida Comissão.

WALDEMAR GADELHA FILHO
Presidente

JOSÉ JERONIMO FERREIRA
Membro

DEUSDETE BARBOSA NUNES
Membro

MÁRIO CRAVEIRO
Membro

MAXIMINO MANUEL RODRIGUES
Membro - Secretário "Ad hoc"

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO No. 07/70
SERVIÇO JURÍDICO DO DER-DF.
PROCESSO No. 10.170/70-DER-DF.

CONTRATO DE EMPREITADA ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA "DOMUS" ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA I

PREAMBULO

1) - CONTRATANTES: - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, adiante denominado DER-DF, e a firma DOMUS - ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. a seguir denominada EMPREITEIRA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o no. 00024539.

2) - LOCAL E DATA: - Lavrado e assinado na Capital da República, na sede do DER-DF, aos 30 dias do mês de junho de 1970.

3) - REPRESENTANTES: - Representa o DER-DF o seu Diretor-Geral, o Engenheiro CLÁUDIO ROBERTO DINIZ STARLING e a EMPREITEIRA o Engenheiro MOACYR DUTRA FILHO.

4) - SEDE DA EMPREITEIRA: - A EMPREITEIRA é estabelecida no Edifício Pioneiras Sociais - Loja 03 - Térreo, Brasília - DF.

5) - FUNDAMENTO DO CONTRATO: - êste Contrato decorre de autorização do Conselho Executivo do DER-DF, que em sua 171a. Reunião Ordinária homologou o Convite no. 225/70, que fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA II

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES TÉCNICAS

TÍTULO I

1) - A construção será executada rigorosamente de acôrdo com o projeto fornecido pelo DER-DF e as especificações anexas.

2) - Caberá à EMPREITEIRA o fornecimento de todos os materiais e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, ficando a mesma responsável por tôdas obrigações fiscais, leis sociais e acidente de trabalho.

3) - A EMPREITEIRA será responsável pelos projetos de água e esgôto, eletricidade e cálculo do concreto.

4) - Os materiais que forem removidos e não aproveitados na obra, são de propriedade do DER-DF e serão recolhidos pela EMPREITEIRA ao Parque Rodoviário.

TÍTULO II

DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

1) - Considerar-se-á serviços preliminares para o início da obra:

a) retirada do piso necessária à execução dos serviços de concreto e instalação;

b) execução da sapata necessária à estabilidade do balcão;

c) retirada dos lambris de jacarandá da parede anexa a cozinha;

d) abertura na parede anexa à cozinha para passa-pratos;

e) outros serviços que se tornem necessários a perfeita execução do projeto;

f) execução do balcão, paredes laterais, apoio da mesa de mármore e sobrepiso dos armários, tudo em concreto aparente, exceto nas partes em que o projeto indica revestimento de fórmica, onde o concreto será comum.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão executadas em mármore branco nacional, com 3cm (três) de espessura as (duas) 2 mesas de mármore indicadas no projeto.

TÍTULO III

DOS SERVIÇOS EM FÓRMICA

1) - Os serviços em fórmica indicados no projeto serão executados com as côres aí indicadas.

2) - As paredes revestidas de fórmica serão emboçadas antes, de forma a não ficar vazios por trás das mesas. Serão executados os armários indicados no Projeto por baixo da pia, os quais terão portas de abrir com dobradiças e fêchos de metal niquelado.

3) - A parede do fundo dos mesmos também será revestida de fórmica branca.

4) - O revestimento de fórmica do balcão levará o arremate indicado no projeto, perfil arquitetural Albra L - 186, de alumínio.

5) - A fórmica a empregar será sem defeitos e os serviços executados de acôrdo com a técnica recomendada para êste material.

6) - Nas guarnições de madeira, será empregada madeira de lei, submetida à aprovação da Fiscalização da Obra.

TÍTULO IV

DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1) - A EMPREITEIRA deverá apresentar projeto do acréscimo da instalação elétrica existente de modo a que sejam instaladas as tomadas indicadas no projeto, sendo da sua responsabilidade o fornecimento de todos materiais (fios, caixas, chaves, tomadas etc.), necessários para o perfeito funcionamento das instalações, bem como providenciar a aprovação do seu projeto junto à CEB.

TÍTULO V

DA INSTALAÇÃO HIDRÁULICA -SANITÁRIA

1) - Será instalada a pia indicada no projeto, a cuba será de aço inoxidável de 59 x 34cm, com válvula de 4 1/2, inoxidável e sifão de metal cromado de 1 1/2 x 2.

2) - O esgôto da pia será ligado ao esgôto da pia existente na cozinha, do outro lado da parede.

3) - A alimentação da pia será feita com o ramal existente para alimentação das pias da cozinha.

4) - Na pia será colocada uma torneira Deca, tipo SEH - 1123 Quality 3/4, com oxigenizador.

TÍTULO VI

DOS BANCOS

1) - Os bancos terão assentos de madeira, maciços, em pau-ferro, com espessura mínima de 3cm, suportados por um perfil e ferro, com seção quadrada de 1 1/2 de lado, tendo nas suas extremidades placas de fixação na madeira e no piso.

2) - Será fixado no balcão de concreto, do lado dos bancos, um estribo de ferro para suporte dos pés, segundo indicação do projeto.

TÍTULO VII

DO VIDRO E DA SERRALHERIA

1) - Será fixado na parede acima do passa-pratos uma esquadria em cantoneira, para suporte do vidro canelado a ser colocado aí, conforme indicação do projeto.

2) - Serão refeitos os pisos que tenham sido arrancados ou danificados, para execução dos serviços, assim como a EMPREITEIRA deverá executar os revestimentos, arremates e pinturas e outros serviços não discriminados, que se tornem necessários a completa execução do projeto.

TÍTULO VIII

DA LIMPEZA

1) - Tôda a instalação será entregue completamente limpa e pronta para funcionar.

TÍTULO IX

DOS SERVIÇOS DE CONCRETO

1) - Os serviços de concreto serão executados de acôrdo com Normas NS - 1, NS - 5, NS - 11, NS - 14 e NS - 16 da SNT. As fôrmas para o concreto aparente serão executadas com tábuas aparelhadas de primeira, com disposição a ser fornecida pela DP, a fim de apresentar o acabamento almejado.

2) - As esquadrias de ferro levarão pintura em 3 (três) mãos, sendo a primeira com tinta antióxido e as demais com esmalte nas côres a serem escolhidas pela Fiscalização.

CLÁUSULA III

PREÇO E PAGAMENTO

1) - O preço pela execução dos serviços contratados será de Cr$ 14.480,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros).

2) - O pagamento dos serviços contratados será efetuado na Tesouraria do DER-DF.

CLÁUSULA IV

DOS PRAZOS

1) - Os serviços contratados serão iniciados dentro de 10 (dez) dias, contados da data da expedição da primeira Ordem de Serviço à qual deverá ser expedida dentro de 10 (dez) dias seguintes à sua publicação em Órgão Oficial.

2) - O prazo para conclusão dos serviços fica fixado em até 40 (quarenta) dias corridos, contados da data da expedição da Primeira Ordem de Serviço.

3) - A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do DER-DF, e sòmente será possível nos seguintes casos:

a) - Na falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos, quando o fornecimento dêles, couber ao DER-DF, e os prazos poderão ser prorrogados pelo tempo em que durar a omissão aludida, desde que aceita a alegação pelo DER-DF;
b) - Ordem escrita do DER-DF para paralizar ou restringir a execução dos trabalhos, no interêsse da Administração;

c) - Excesso em relação às quantidades de serviços admitidos no projeto;

d) - Modificação no Projeto.

CLÁUSULA V

VALOR E DOTAÇÃO

1) - O valor atribuído aos serviços do presente Contrato é de Cr$ 14.480,00 (quatroze mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), correndo as despesas do presente Contrato por conta da dotação:

a) - Atividade: 1
b) - Subelemento: 31.3.00.17

2) - Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor atribuído aos serviços, objeto do presente Contrato, para conclusão, ficará assegurada á EMPREITEIRA, se lhe convier, e a critério do DER-DF, o prosseguimento dos serviços, independentemente do aditamento ao Contrato, quando o seu montante estiver dentro dos limites de 25% (vinte e cinco) por cento, do valor contratual, condicionando ainda, à disponibilidade financeira orçamentária.

CLÁUSULA VI

MULTAS

1) - Serão aplicadas multas, a critério do Diretor-Geral do DER-DF, nos casos seguintes:

a) - Por dia de atraso na entrega do material ou serviço será aplicada a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho correspondente ao Convite.

2) - O não cumprimento pela EMPREITEIRA, das obrigações estipuladas, implicará, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, em suspensão do direito de licitar no DER-DF, temporária ou

definitivamente, com declaração pública de inidoneidade, no último caso.

CLAUSULA VII

RESCISÃO

1) - Atendidas as conveniências de serviço, êste Contrato poderá ser rescindido, por mútuo acôrdo entre as partes, recebendo a EMPREITEIRA o valor dos serviços executados.

2) - Independentemente de interpelação judicial, e sem que a EMPREITEIRA tenha direito à indenização de qualquer espécie, o DER-DF rescindirá êste Contrato quando se observarem os seguintes casos:

a) - Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste Contrato;

b) - Não recolher multas impostas dentro do prazo determinado;

c) - Incorrer em multas por mais de duas condições estipuladas para sua aplicação;

d) - Falir;

e) - Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do DER-DF;

f) - Quando não mantiver no serviço o equipamento e o pessoal mínimos necessários ao andamento dos trabalhos dentro dos prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica expressamente estabelecido que o DER-DF não pagará indenização devida pela EMPREITEIRA, de qualquer espécie, inclusive de natureza trabalhista.

CLAUSULA VIII

CAUÇÃO

1) - Para garantia da assinatura dêste Contrato a EMPREITEIRA depositará na Tesouraria do DER-DF a importância de Cr$ 144,80 (cento e quarenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

CLÁUSULA IX

RECEBIMENTO DA OBRA

1) - Considerar-se-ão concluídos os serviços definidos neste Contrato, quando entregues limpos, concluídos conforme as operações e especificações da Cláusula II e depois de efetuada a remoção de entulhos, terras e outros materiais procedentes dos serviços executados e tiver sido entregues pela EMPREITEIRA à Fiscalização, comunicação escrita desta conclusão.

2) - recebida pela Fiscalização a comunicação a que se refere o item anterior, procederá o DER-DF o recebimento dos serviços, ratificando-os mediante têrmo.

3) - Após o recebimento da obra permanecerão os serviços em estágio de observação pelo prazo de 6 (seis) meses, durante o qual ficará a EMPREITEIRA obrigada aos reparos e substituições que a juízo do DER-DF e sem ônus para o mesmo se fizerem necessários.

CLÁUSULA X

VIGENCIA

1) - O presente Contrato entrará em vigor depois de publicado em Órgão Oficial.

CLÁUSULA XI

FÔRO

1) - Para as questões oriundas dêste Contrato, fica eleito o Fôro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e contratadas mandaram preparar êste instrumento em 15 (quinze) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e a todos os atos presentes, vai por todos assinado para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dêle.

Brasília-DF, 30 de junho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor-Geral do DER-DF

MOACYR DUTRA FILHO
Empreiteira

TÊRMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA ELEVADORES OTIS S/A., EM 29 DE DEZEMBRO DE 1.969, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR INSTALADO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASILIA, na forma abaixo.

Aos vinte e cinco(25) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, representado pelo seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor Doutor PAULO DA FONSECA VIANA, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de podêres do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 57.531/69, e, do outro lado, a firma ELEVADORES OTIS S/A., com sede em Brasilia-D.F., nêste ato representada por seu Procurador, Senhor MOACIR NATÉRCIO FERREIRA, brasileiro, solteiro, comerciário, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Têrmo de Renovação do Contrato celebrado entre o Distrito Federal e a firma Elevadores Otis S.A., aos vinte e nove(29) dias do mês de dezembro de 1.969, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção do elevador marca OTIS, máquina nº 271.353, DF-5040, instalado na Estação Rodoviária de Brasilia, de acôrdo com as seguintes cláusulas e condiçoẽs: CLÁUSULA PRIMEIRA- A CONTRATADA obriga-se, durante o ano de 1.970, a manter o elevador marca OTIS, máquina nº271.353, instalado na Estação Rodoviária de Brasilia de propriedade do Distrito Federal, adequadamente ajustado e em condiçoẽs de funcionar com segurança e satisfatòriamente. CLÁUSULA SEGUNDA- O valor do presente Têrmo de Renovação de Contrato é de Cr$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzeiros), alterado o valor do Contrato ora renovado, resultante do preço mensal que passa a ser de Cr$ 375,00(trezentos e setenta e cinco cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas com a execução dos serviços provenientes do presente Têrmo de Renovação de Contrato correrão por conta da dotação existente no orçamento do Distrito Federal, para o exercicio de 1.970 - Decreto-Lei nº 752, de 08 de agôsto de 1.969, pela seguinte Categoria Econômica: 31.3.00.17 - Reparos e conservação de bens, conforme Nota de Empenho nº 91/70-AERB, no valor de Cr$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzeiros), emitida pela Administração da Estação Rodoviária de Brasilia. CLÁUSULA QUARTA- Ficam renovadas e ratificadas tôdas as demais cláusulas e condiçoẽs do instrumento principal, firmado aos vinte e nove(29) dias do mês de dezembro de 1.969. CLÁUSULA QUINTA- O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", e expirará no dia trinta e um(31) de dezembro de 1.970. CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o Fôro de Brasilia - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acôrdo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em tôdas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete(7) cópias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal:(a.) PAULO DA FONSECA VIANA; Pela Contratante:(a.) MOACIR NATÉRCIO FERREIRA. Testemunhas:(a.) MANOEL CÉSAR NETO e (a.) ANTONIO BATISTA PIRES.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 07 fls. 173/174 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASÍLIA, 25/06/1970

VISTO:
Em 13/7/1970
EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador Chefe da Subprocuradoria Geral

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios
1ª SUBPROCURADORIA-GERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

CONTRATO Nº 11/70
SERVIÇO JURIDICO DO DER-DF
PROCESSO Nº 21.420/69

CONTRATO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE BAR E RESTAURANTE DE DUAS LANCHONETES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, SITUADAS NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO PARQUE RODOVIARIO NA ESTRADA DE SOBRADINHO, ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA MARIA DE LOURDES CASTRO TEIXEIRA, NA FORMA ABAIXO:

C L A U S U L A I

PREÂMBULO

1) CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, adiante denominado DER-DF e a Firma MARIA DE LOURDES CASTRO TEIXEIRA, adiante denominada ARRENDATÁRIA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00044636.
2) REPRESENTANTES: Representa o DER-DF seu Diretor-Geral, Engenheiro CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING e a ARRENDATÁRIA a Senhora MARIA DE LOURDES CASTRO TEIXEIRA.
3) LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na Capital da República, na sede do DER-DF, aos 13 de julho de 1970.
4) SEDE DA ARRENDATÁRIA: A ARRENDATÁRIA é estabelecida na Estação Rodoviária, Box nº 18 - Têrreo - Brasília-DF..
5) FUNDAMENTO DO CONTRATO: Êste Contrato decorre da autorização do Conselho Executivo do DER-DF que em sua 161ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de novembro de 1.969, homologou a Carta Convite nº 04/69 cujo Edital de Pré-qualificação fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

C L A U S U L A II

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES TECNICAS

1) Os serviços a executar consistem na exploração de duas (2) Lanchonetes de propriedade do DER-DF., localizadas na Edificio Sede e no Parque Rodoviário do DER-DF, na estrada de Sobradinho com áreas de 175 (cento e setenta e cinco) e 148 (cento e quarenta e oito) metros quadrados respectivamente,para o fornecimento de pequenas refeições, lanches etc, tudo de acôrdo com as especificações do Edital de Tomada de Preços e as condições de Pré-qualificação publicadas no Distrito Federal de 26 (vinte e seis) de setembro de 1.969 página 15 (quinze).
2) A ARRENDATÁRIA fará o seguro contra o fogo, do imôvel e das instalações, a favor do DER-DF, depositando a apólice em tempo hábil, na Tesouraria do DER-DF.
3) As despesas com fornecimento de água e luz correrão por conta do DER-DF.
4) O DER-DF poderá proceder ao desconto em fôlha das despesas efetuadas pelos seus servidores, quando autorizados êstes, efetuando o pagamento até o último dia do mês seguinte pelos fornecimentos feitos aos mesmos, tudo de acôrdo com os preceitos legais que regem a matéria, e as normas do DER-DF.

C L A U S U L A III

PRÊÇO E PAGAMENTO

1) A ARRENDATÁRIA pagará pela exploração das duas Lanchonetes:
 a) - dois salários mínimos locais pela exploração da Lanchonete situada na Sede do Departamento;
 b) - Meio salário mínimo local pela exploração da Lanchonete situada no Parque Rodoviário do DER-DF.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A ARRENDATÁRIA se compromete a recolher na Tesouraria do DER-DF, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, a importância ajustada para pagamento pela utilização das dus Lanchonetes nas condições do nº 01 da Cláusula III.
PARAGRAFO SEGUNDO: O primeiro pagamento será efetuado após a entrega, pelo DER-DF, das duas Lanchonetes em condições de funcio

C L A U S U L A IV

DOS PRAZOS

1) O prazo para inicio dos serviços será de 30 (trinta) dias após a entrega dos locais em condições de funcionamento.
2) A prorrogação ficará a critério exclusivo do DER-DF.
3) Será de 2 (dois) anos o prazo para exploração das 2 (duas) Lanchonetes, ficando a renovação do Contrato ao arbítrio do DER DF.

C L A U S U L A V

RESCISÃO

1) Independentemente de interpelação judicial, e sem que a ARRENDATÁRIA tenha direito a indenização de qualquer espécie, o DER-DF rescindirá êste Contrato quando se observarem os seguintes casos:
 a) - não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas nêste Contrato e no Edital de Pré-qualificação, publicado no "Distrito Federal" de 26 (vinte e seis) de setembro de 1.969, página 15 (quinze) verso;
 b) - falir ou falecer;
 c) - transferir o Contrato à terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do DER-DF;
 d) - quando não mantiver no estabelecimento o equipamento e o pessoal mínimos necessários a perfeita execução dos serviços.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Atendidas as conveniências de serviço, êste Contrato poderá ser rescindido por mútuo acôrdo entre as partes.
PARAGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que o DER-DF não pagará indenização devida pela ARRENDATÁRIA, de qualquer espécie, inclusive de natureza trabalhista.

C L A U S U L A VI

MULTAS

1) O atraso no pagamento da taxa de ocupação dos 2 (dois) estabelecimentos implicará na aplicação, pelo DER-DF., de uma multa correspondente ao prêço cobrado pela exploração das 2(duas) Lanchonetes.

C L A U S U L A VII

CAUÇÃO

1) Para garantia da assinatura dêste Contrato a ARRENDATÁRIA depositará na Tesouraria do DER-DF a caução de Cr$.200,00(duzentos cruzeiros), conforme Guia de Recolhimento nº 511/69.
2) Em caso de rescisão de Contrato e interrupção dos serviços, a caução depositada não será devolvida a menos que a primeira tenha se processado nos têrmos do Parágrafo 1º da Cláusula V,e a segunda decorrente de acôrdo com o DER-DF..

C L A U S U L A VIII

VIGÊNCIA

1) O presente Contrato entrará em vigor depois de publicado em Órgão Oficial.

C L A U S U L A IX

FÔRO

1) Para as questões decorrentes dêste Contrato fica eleito o Fôro da Capital da República.

E, por estarem assim, justas e contratadas, mandaram que lhes preparasse êste instrumento em 13(treze) vias de igual teor, para um só efeito,sem rasuras ou emendas que depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e a todos os presentes, vai por todos assinado para que produzam seus jurídicos e legais efeitos dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juizo ou fora dêle.

Brasília, 13 de julho de 1970

DIRETOR-GERAL DO DER-DF.. ARRENDATÁRIA

TESTEMUNHAS:

EDITAIS E AVISOS

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CONCURSO ESPECÍFICO PARA READAPTAÇÃO
EDITÁL Nº 028/70-CEST

O Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, em atendimento ao que é determinado nos artigos 70 e 71 da Lei 1711 de 28/10/52, convoca os servidores abaixo relacionados para realizarem as provas que darão prosseguimento a seus respectivos processos de readaptação.

I - DO CALENDÁRIO

As provas para todos os cargos serão realizadas no dia 1º de agôsto às 9 horas, no Auditório do Centro de Seleção e Treinamento - 12º andar do Edifício Brasília.

II - DAS PROVAS

1. Será realizada uma única prova para cada função, que será escrita e referente às tarefas típicas do cargo para o qual se realiza a readaptação.

 Para o cargo de Motorista será exigido também uma prova prática que será realizada em viatura pertencente ao Govêrno do Distrito Federal.

2. Cada prova valerá até 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

3. Em caso de empate na classificação final prevalecerá o seguinte critério.
 1º - Tempo de serviço no Govêrno do Distrito Federal
 2º - Idade
 3º - Estado Civil
 4º - Prole mais numerosa

4. Para a entrada no recinto de realização das provas será exigida a apresentação de carteira funcional ou carteira de identidade e contra-cheque.

III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Todos os avisos referentes a êste Concurso Específico serão divulgados pelo "Distrito Federal".

2. Não haverá segunda chamada para a prova, sendo inabilitado, de plano; o candidato que deixar de comparecer para prestá-la, conforme o estabelecido no Artigo 5º, § 5º do Decreto-Lei nº 625 de 11/6/69.

3. A classificação final far-se-á dentro de cada cargo, considerando-se como primeiro classificado o que obtiver nota mais alta de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4. O aproveitamento no cargo pretendido será feito, tendo em vista o número de vagas em cada cargo.

5. Após a correção das provas os candidatos delas terão vista, podendo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas pedir revisão à Banca Examinadora.

6. Os candidatos que não forem classificados continuarão normalmente em suas atividades, sem nenhum prejuízo funcional.

7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor do Centro de Seleção e Treinamento.

Auxiliar de Portaria - Nível 7.A

Receber, distribuir e entregar expediente, interno e externo; receber, separar, abrir e expedir, correspondência; fazer guias de selos e preparar rótulos para pacotes; atender e encaminhar pessoas; atender a chamadas telefônicas e efetuá-las; anotar e transmitir mensagens; registrar, grampear e encapar processos e providenciar a requisição dos mesmos; auxiliar a remoção e arrumação de móveis e equipamentos; espanar móveis; abrir e fechar portas e janelas de dependências da repartição; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e material: servir café; ligar e desligar chaves de circuitos elétricos; hastear e arriar o pavilhão nacional; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Auxiliar de Portaria - Nível 8.B

Executar, quando se fizer necessário, e em caráter eventual, as tarefas atribuídas ao Auxiliar de Portaria A; atender, em gabinete de autoridade superior, às pessoas que ao mesmo de dirijam, prestando-lhes informações e encaminhando-as convenientemente; receber e entregar expediente e correspondência do gabinete: atender a chamadas telefônicas e efetuá-las; anotar e transmitir mensagens; executar mandados; providênciar a abertura e fechamento de portas e janelas do gabinete, bem assim a limpeza e conservação do mesmo; servir café; auxiliar o Porteiro, substituindo-o nos impedimentos eventuais; controlar o ponto mecânico dos servidores; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Arquivista - Nível 7.A

Arquivar processos, documentos e papéis em geral; auxiliar nos trabalhos de classificação, codificação e catalogação de papéis e documentos; tomar as providências necessárias à boa conservação do material arquivado; manter atualizados os respectivos fichários; extrair certidões; proceder a buscas, por determinação superior; atender, por ordem superior, às requisições de documentos arquivados; anexar e desanexar processos e documentos e fazer as necessárias alterações nas fichas; executar trabalhos detilográficos e outros de natureza simples relacionados com as atribuições do setor; prestar informações sôbre a localização de processos e documentos arquivados; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Assessor de Administração - Nível 17

Fornecer orientação e revisão a funcionários de categoria inferior na realização dos trabalhos relacionados com a coleção e compilação de dados e informações administrativas; proceder à formulação preliminar de medidas destinadas ao melhoramento dos programas nos setores relacionados com a respectiva especialidade; realizar pesquisas e estudos nos setores de sua especialização para apreciação dos técnicos de categoria superior; informar processos e dar pareceres sôbre assuntos de sua especialidade; preparar relatórios de suas atividades; fornecer dados estatísticos; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Especializações: Orçamento; Organização e Métodos; Classificação de Cargos, Regime Jurídico, Seleção e Treinamento.

Cozinheiro - Nível 5:A

Executar trabalhos normais ou complementares de preparação de alimentos; preparar lanches, café e chá; executar cozimentos simples e rotineiros, sob supervisão ou de acôrdo com instruções; preparar verduras, legumes, carnes, peixes e cereais para cozimento, selecionando-os quanto à qualidade, aspecto e estado de conservação; anotar e indicar ao chefe imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para cozimento; manter livres de contaminação ou de deterioração os víveres sob sua guarda; zelar pela perfeita esterilização e conservação dos utensílios da cozinha; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros de alimentação; aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não; trabalhar em cozinhas especiais ou de campo e, ainda, em unidades móveis de preparação de alimentos; executar, quando fôr o caso e em caráter eventual, as tarefas do Auxiliar; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Contínuo - Nível 5

Transportar expediente e correspondência em serviço interno e externo; separar, empacotar e expedir correspondências; zelar e preparar rótulos para pacotes; grampear e carimbar processos e outros documentos; atender ao telefone; receber e transmitir recados; executar mandados interno e externo; e desempenhar outras tarefas semelhantes que lhe forem determinadas.

Chefe de Portaria - Nível 13.

Desenpenhar, quando se fizer necessário, e em caráter eventual, as tareras atribuídas ao Porteiro; providenciar a abertura e fechamento dos portões e portas de acesso a edifício público; controlar a entrada e saída de pessoas, evitando o ingresso daquelas não autorizadas; dar informações ao público; determinar consertos necessários; dirigir e fiscalizar a limpeza externa e interna de edifício público e suas dependências; inclusive cortinas, tapêtes, vidraçaria, janelas, toldos, venezianas, revestimentos metálicos e instalações sanitárias; controlar o consumo de energia elétrica e o abastecimento de água do prédio; requisitar material necessário ao serviço de portaria; providenciar medidas a serem tomadas em caso de incêndio ou de quaisquer outros acidentes; supervisionar os serviços de portaria, comunicando à administração as irregularidades havidas; organizar a escala de serviço de seus subordinados; providenciar o hasteamento do pavilhão nacional; executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Carpinteiro - Nível 8.A

Executar trabalhos simples de carpintaria, orientado por instruções; trabalhar em equipe com carpinteiros mais hábeis na execução de serviços complexos; executar tarefas secundárias; amolar e travar serras; preparar vernizes e colas; polir superfícies de madeira; fazer consertos simples de móveis; limpar e lubrificar máquinas; serrar, cortar, aplainar em máquinas e a mão; fazer consertos em armações, estruturas de madeira, portas, janelas e outros; colaborar nos serviços de confecção de estruturas de madeira e construção e montagem de esquadrias; executar trabalhos de assentamento de assoalhos e de madeiramento para tetos e telhados; fazer substituição de fechaduras; ajustar portas; colocar vidros e armações ou

vidraças; confeccionar obras simples de madeira, como: caixas, engradados, bancos, prateleiras, depósitos e outros; executar trabalhos de consêrto de embarcações de madeira; emassar e calafetar obras de madeira em geral; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Datilógrafo - Nível 7.A

Datilografar fichas simples, preenchendo claros; datilografar cópias de trabalhos prèviamente datilografados ou impressos; datilografar trabalhos manuscritos, fàcilmente legíveis e já corrigidos; preencher fórmulas e modelos; datilografar exposições de motivos, projetos de leis, correspondência e documentos; tabelas, mapas e quadros estatísticos manuscritos ou não; datilografar material em stencil e matrizes para impressão; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Escriturário - Nível 8.A

Controlar a freqüência de servidores, organizando o expediente respectivo; organizar coletânea de leis, regulamentos e normas relativas a assuntos da repartição; extrair empenhos, escriturar livros de taxas, impostos diversos e títulos; elaborar fôlhas de pagamento; extrair cheques, elaborar quadros demonstrativos; estudar processos de pequena complexidade, seguindo instruções superiores ou normas preestabelecidas; redigir ofícios, cartas, despachos e outros expedientes, sôbre assuntos simples e com orientação superior; receber, fichar e expedir expedientes relativos a assuntos da repartição, manter fichários atualizados, coletando os elementos e datilografando-se; prestar informações ao público; averbar contratos em fôlhas de pagamento; dar entrada em processos e fazer sua distribuição; lavrar apostilas; prestar serviços dactilográficos de cópias simples ou fazendo uso de modelos; organizar quadros e tabelas para as propostas orçamentárias; efetuar despachos de mercadorias, junto a Alfândega e à Fiscalização Bancária; providenciar embarque e desembarque, inclusive organização dos respectivos conhecimentos, faturas consulares e guias de importação e exportação; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Escriturário - Nível 10.B

Executar em caráter de maior complexidade as atribuições do Escriturário A; executar trabalhos de natureza simples relacionados com a aplicação de leis regulamentos e normas referentes à administração geral; estudar processos referentes aos assuntos de caráter geral, preparando os expedientes que se fizerem necessários; colaborar na coleta de dados e na redação de relatórios anuais ou parciais da repartição; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Escrevente Datilógrafo - Nível 07

Executar trabalhos datilográficos simples, como sejam cópias de cartas, ofícios e notas da repartição, fichas, anotações a máquina ou a mão; controlar a movimentação de processos ou papéis na repartição, entre seções ou servidores; perceber, em guichês, documentos e outros papéis, protocolizando-os, numerando-os; atender ao público ou a pedidos de repartições e autoridades; preparar expedientes para publicação, organizar fichários nominais de servidores; controlar publicações nos órgãos oficiais, fazendo as anotações necessárias em fichas e dos atos referentes à movimentação de pessoal; proceder à anotações e alterações em fichas guias de processos; auxiliar na elaboração de fôlhas de pagamento; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Oficial de Administração - Nível 14.B

Orientar e revisar trabalhos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da repartição; estudar processos referentes a assuntos de caráter geral, ou específico da repartição, porém de maior complexidade, preparando os expedientes que se fizerem necessários, tais como exposições de motivos, pareceres, informações, minutas de projetos de leis ou decretos, e outros; elaborar propostas orçamentárias parciais, relativas à repartição; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais; atendendo a exigências ou a normas de repartição; orientar repartições sôbre o contrôle e aplicação da legislação de pessoal; fornecer dados estatísticos de suas atividades; substituir, eventualmente, o chefe imediato; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Oficial de Administração - Nível 12.A

Estudar processos simples referentes a assuntos de caráter geral, ou específico da repartição, preparando os expedientes que se fizerem necessários, tais como exposições de motivos, pareceres, informações, minutas de projetos de leis ou decretos, e outros; acompanhar a legislação geral ou específica e a jurisprudência administrativa e judiciária que se relacionem com o desempenho de suas atividades; redigir, segundo instruções superiores, ordens de serviço sôbre assuntos da repartição ou gerais; colaborar na redação de relatórios anuais ou parciais, atendendo a exigências ou a normas de repartição: elaborar propostas orçamentárias parciais, relativas à repartição; expedir certidões e atestados a pedido das partes ou de autoridades administrativas ou judiciárias; distribuir créditos e controlar despesas efetuadas à conta de verbas especificadas; rever trabalhos executados por outros servidores menos qualificados; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Oficial de Administração - Nível 16.C

Supervisionar seções ou unidades equivalentes relacionadas com a função assessorar autoridades de níveis superiores em assuntos de sua especialidade; executar, quando fôr o caso, e em caráter mais complexo, as atribuições de Oficial de Administração B; apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; coordenar assuntos concernentes à administração geral; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Técnico Auxiliar de Mecanização - Nível 9-A

Codificar serviços, usando códigos simples, prèviamente preparados, para obter dados a serem perfurados em cartões; perfurar cartões por ordem numérica ou alfabética, com dados de natureza contábil ou estatística; controlar os resultados aferidos em confronto com os dados apresentados; executar serviços auxiliares de conferência de apurações estatísticas; realizar conferências das listagens dos cartões perfurados; manejar máquinas verificadoras, a fim de conferir cartões perfurados; separar, preparar e arquivar os cartões perfurados; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Zelador - Nível 8.B

Executar, quando se fizer necessário em caráter eventual, as tarefas atribuídas ao Zelador A; fiscalizar e zelar pela limpeza e conservação de obras de arte, mostruários e coleções de museus, bem assim de aparelhos de uso científico; orientar o público no que fôr concernente às suas atribuições; zelar pela conservação do edifício público e suas dependências, inclusive o mobiliário e instalações; efetuar o policiamento de bibliotecas a fim de que sejam evitados furtos e mutilações; zelar pela limpeza dos móveis e utensílios do edifício; providenciar a arrecadação de móveis, aparelhos e utensílios imprestáveis para o serviço; elaborar relatórios; apresentar relatórios; apresentar dados estatísticos; substituir eventualmente o chefe; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Armazenista - Nível 10.B

Executar, quando fôr o caso, as tarefas atribuídas ao Armazenista A, orientar a fiscalização da entrada e saída do material no armazém ou em depósitos; elaborar, segundo instruções, as requisições de material para suprimento; atender os pedidos de material, examinados e despachados pela autoridade competente; escriturar livros, fichas e documentos necessários ao contrôle das atividades de almoxarifado, de acôrdo com as instruções superiores; realizar o levantamento de mapas de movimentação de material; auxiliar a elaboração dos balancetes, inventários ou balanços do material em estoque ou movimentado; orientar a organização ou organizar o fichário do material mantendo-o sempre atualizado; fornecer os dados necessários à elaboração de relatórios; providenciar a arrumação do material para embarque e desembarque; elaborar têrmos de cessão, transferência e inutilização de material; providenciar os consertos ou medidas necessárias à conservação do material; determinar as providências para a instalação de aparelhos nas repartições a que servir; receber as remessas do material destinado à sua guarda, recusando o que não corresponder à padronização; determinar e fiscalizar o recolhimento do material inaproveitável; prestar contas, nas épocas devidas, do material; controlar ou rever os trabalhos do Armazenista A; fornecer dados estatísticos dos seus trabalhos; assistir funcionários mais graduados na elaboração de trabalhos relacionados com a função; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Guarda - Nível 8.A

Exercer vigilância nas vias de acesso e edifícios públicos, fiscalizando a entrada e saída de pessoas e viaturas; examinar as autorizações para ingresso e, quando fôr o caso, para a saída; revistar e registrar a entrada de viaturas; fazer, de acôrdo com as normas e regulamentos, o policiamento interno de edifícios ou áreas de repartições públicas; impedir a entrada de pessoas, quando não autorizado, ou inconveniente seu ingresso; revistar volumes; extrair passes; encaminhar visitantes, prestando-lhes informações; zelar pela ordem e boas condições da área sob sua vigilância; controlar o tráfego de pessoas e veículos por passagem de nível de linha férrea, impedindo o cruzamento à proximidade da passagem de trens; exercer a vigilância em túneis, pontes e pontilhões, a fim de remover, com urgência, qualquer obstáculo à circulação; impedir a linha, quando não seja possível desobstruí-la sem auxílio; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Guarda - Nível 10.B

Fiscalizar os serviços de vigilância e contrôle executados pelos Guardas A, bem como o roteiro, os postos de renda e as marcações do ponto; inspecionar em serviço noturno, tôdas as dependências onde se encontram as chaves do relógio-vigia; atender a chamadas telefônicas e anotar recados; acompanhar funcionários da repartição quando êsses, em função do cargo, conduzirem dinheiro ou valores; levar ao conhecimento de autorida-

de superior as irregularidades observadas; assistir às refeições dos doentes mentais; zelar pelo asseio dos mesmos; encaminhá-los em serviços agrícolas; vigiar os refeitórios, áreas de recreio e os dormitórios dos menores internados em estabelecimentos oficiais; exercer vigilância noturna ' para impedir-lhes a fuga; percorrer a área florestal sob sua vigilância , a fim de impedir incursões não autorizadas e danos às terras e matas; vigiar nascentes, mananciais, represas e reservatórios; atender a excursionistas; reprimir a caça e a pesca no período defêso, ou das espécies protegidas; adotar medidas tendentes e evitar incêndios e à extinguí-los; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Inspetor de Guardas - Nível 12

Executar, quando se fizer necessário, e em caráter eventual, as tarefas ' atribuídas aos guardas subordinados; zelar pela execução de serviços de contrôle, vigilância e disciplina, em geral; organizar a escala de serviço de Guardas; controlar a distribuição de armas e a devolução das mesmas; zelar pela boa apresentação dos Guardas e controlar-lhes e freqüência; controlar a abertura e fechamento dos portões de acesso; inspecionar os locais ou instalações cuja vigilância implique maior responsabilidade; orientar o público; comunicar ocorrências à autoridade superior; fazer relatórios sôbre a marcha dos serviços; apresentar dados estatísticos; substituir eventualmente o chefe e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Laboratorista - Nível 9.B

Executar, quando fôr o caso e em caráter eventual, as tarefas do Laboratorista A; executar e coordenar exames e análises de rotina em laboratório para os quais não se exijam aplicação da teoria tecnológica em interpretação de resultados; prestar auxílio a alunos e turmas de estagiários; proceder elaboração de lâminas e cortes histológicos; coordenar trabalhos de análises rotineiras de produtos alimentícios, vegetais e animais; fazer determinadas operações para contagem de bactérias; fazer semeadura , isolamento e repicagem de germes e preparo de vacinas autógenas; fazer exames de exudação das amígdalas; apresentar relatórios periódicos, fornecer dados estatísticos; e executar outras tarefas semelhantes que forem ' determinadas.

Mensageiro - Nível 1

Transportar expediente e correspondência, em serviçosinterno e externo; separar, empacotar e expedir correspondência; zelar e preparar rótulos para pacotes; grampear e carimbar processos e outros documentos; atender ao telefone, receber e transmitir recados; executar mandados internos e externos; e desempenhar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Motorista - Nível 8.A

Dirigir automóveis, ônibus, caminhões, caminhonetes, furgões, caçambas fixas ou basculantes e motocicletas, utilizados no transporte de passageiros e cargas; encarregar-se do transporte de passageiros e do transporte e da entrega de cargas; zelar pela conservação e limpeza dos veículos; fazer pequenos reparos de emergência; promover o abastecimento ' dos veículos; preencher a parte diária; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Motorista - Nível 10.B

Dirigir automóveis, ônibus, caminhões, caminhonetes, furgões, caçambas e motocicletas utilizados no transporte de passageiros e carga; encarregar-se do transporte de passageiros e do transporte de entrega de cargas; zelar pela limpeza e conservação dos veículos; fazer pequenos reparos de emergência; abastecer os veículos; preencher a parte diária; substituir, eventualmente o chefe de garage; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Porteiro - Nível 9.A

Executar quando se fizer necessário, e em caráter eventual as tarefas atribuídas ao Auxiliar de Portaria B ou Zelador B; abrir e fechar as portas e portões de acesso a edifícios públicos; controlar a entrada ' de pessoas e materiais; atender e dar informação ao público; cuidar do perfeito funcionamento do relógio de "ponto"; providenciar a execução imediata de pequenos consertos pelo pessoal da portaria; solicitar a autoridade competente providenciar para a realização de reparos que escapem à sua alçada; dirigir e fiscalizar a limpeza interna e externa ' de edifício público e suas dependências sob sua responsabilidade, inclusive cortinas, tapêtes, vidraçarias, janelas, tôldos, venezianas , revestimentos metálicos e instalações sanitárias; distribuir material de limpeza; providenciar o hasteamento e a arriação da bandeira nacional;auxiliar o Porteiro B, substituindo-o nos impedimentos eventuais ; e desempenhar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Caixa - Nível 8

Receber tributos e multas em moeda corrente e em cheque, emitindo recibo; contar, separar e empacotar o dinheiro arrecadado; efetuar pagamentos em moeda corrente, em guichê ou diligência, inclusive a servidores internados em hospitais e a servidores em trabalhos externos, nos locais de serviço; efetuar pagamentos por cheques verificando a regularidade das quitações mediante conferências de fôlhas; dar explicações sim ples ao público acêrca de dispositivos das leis e regulmentos tributários; efetuar prestações de contas;efetuar serviços rotineiros de escritório; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Assistente de Administração - Nível 16

As mesmas tarefas atribuídas ao Assistente de Administração A, conforme a respectiva especialização, e mais as seguintes: supervisionar equipe e grupos de trabalho de funcionários de categoria inferior; assessorar autoridades de nível superior nos assuntos da especialidade; coordenar' a realização de estudos e pesquisas preliminares relacionados com a respectiva especialização; apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos; e executar outras tarefas semelhantes que forem determinadas.

Assistente de Relações Públicas - Nível 12

Assessorar na supervisão de unidade de RElações Públicas; opinar na elaboração de programas de RElações Públicas, submetendo-os à apreciação ' superior; revisar programas atinentes às Relações Públicas; assessorar no planejamento de campanhas de opinião pública; executar trabalhos referentes a pesquisas de opinião; proceder a formulação preliminar de medidas destinadas ao estudo e solução de problemas referentes às Relações Públicas; executar tarefas de intercomunicação do Poder Executivo e o ' público; executar tarefas afins.

V - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Nº DE ORDEM	Nº DE MATR.	N O M E	CARGO PRETENDIDO
01	17022-N	Idalino Marçal	Armazenista
02	12917	Aldenor Maranhão Gomes de Sá	Arquivista
03	1007	Heilhi Lauriano Dias	Arquivista
04	12555	Luiz Jacinto de Mello	Assessor de Administração
05	189-N	Jayme da Costa Ribeiro	Assist. de Administração
06	11735	Clarindo Soares de Lima	Aux. de Art. (Carpinteiro)
07	0199	Antônio Bernardes Ferreira	Aux. de ARt. (Carpinteiro)
08	26292	Alípio Ferreira Calaça	Aux. de Portaria
09	24240	Antônio Batista de Moura	Aux. de Portaria
10	743	José Pedro Gonçalves	Aux. de Portaria
11	6482	Wanderley Santos Ramos	Aux. de Portaria
12	3926	Francisco Ramos Camêlo	Aux. de Portaria
13	231	José Bernardes de Amorim	Aux. de Portaria
14	3552	Sebastiana Veloso Vieira	Aux. de Rel. Públicas
15	2259	Rubens Araújo da Silva	Caixa
16	2095518	Milton Marques	Chefe de Portaria
17	2400	Antonio Pompeu de Souza	Contínuo
18	9375	Benedito Campos de Araújo	Contínuo
19	230	Joaquim Lopes dos Reis	Contínuo
20	5791	Francisco de Assis Alves	Cozinheiro
21	14859	Antônio Maria da Silva	Datilógrafo
22	8843	Antônio de França Muniz	Datilógrafo
23	8851	Boanerges Souto Môbrega	Datilógrafo
24	12984	Francisca Serra Pereira	Datilógrafo
25	2565	Gilberto Dantas de Araújo	Datilógrafo
26	13488	Hilda Valério Corrêa	Datilógrafo
27	12744	Inad Pinto de Oliveira	Datilógrafo
28	11474	José Balduino da Silva	Datilógrafo
29	12579	Julieta Vieira do Vale	Datilógrafo
30	19395	Maria de Jesus da Silva Teixeira	Datilógrafo
31	12192	Mariza Dias Ribeiro	Datilógrafo
32	12101	Antânia Scandiuci Figueiredo	Escrevente-Datilógrafo
33	12098	Coracini do Carmo Tinôco	Escrevente-Datilógrafo
34	12047	Domingos Rodrigues Costa	Escrevente-Datilógrafo
35	12961	Elísima Nogueira da Costa	Escrevente-Datilógrafo
36	11823	Eternilha Maria do Nascimento Alves	Escrevente-Datilógrafo
37	12160	Joseth de Melo	Escrevente-Datilógrafo
38	11910	Maria Cleide Araújo	Escrevente-Datilógrafo
39	11817	Maria de Lourdes Campos	Escrevente-Datilógrafo
40	9490	Maria Rosa Moreira Pôrto	Escrevente-Datilógrafo
41	13278	Rita de Cássia Amorim da Silva	Escrevente-Datilógrafo
42	12498	Rubens Neres dos Santos	Escrevente-Datilógrafo
43	13312	Teresinha Rodrigues da Silva	Escrevente-Datilógrafo
44	0849	Alano Ferreira Lopes	Escriturário
45	1270	Antônio Almeida da Silva	Escriturário
46	1968	Antonio Lopes Correia	Escriturário
47	11515	Belarminio José Souto	Escriturário
48	12662	Deusdedith Menezes Magalhães	Escriturário
49	19071	João Ferreira dos Santos	Escriturário
50	2850	Nilson Alves de Albuquerque	Escriturário
51	28441	Raimundo Ribeiro de Souza	Escriturário
52	13287	Joel Guilherme de Medeiros	Escriturário
53	12832	Pedro Gomes Queiroz	Escriturário
54	1573	Deusdedith Rodrigues Gonçalves	Guarda

55	1577	Durvalino Pereira Matos	Guarda
56	763	Horácio Fernandes Dias	Guarda
57	13765	José Alves Pereira	Guarda
58	11530	Luiz Gonzaga Vasconcelos	Guarda
59	1687	Manoel Vicente da Silva	Guarda
60	11732	Afonso Alves Cordeiro	Guarda
61	11228	Antônio Vitoriano da Silva	Inspetor de Guarda
62	2815	Manoel Paixão de Oliveira	Inspetor de Guarda
63	6941	Severiano dos Santos Martins	Laboratorista
64	2507	Florencio Gomes de Oliveira	Mensageiro
65	22779	Evaristo Vieira de Souza	Motorista
66	26556	Fernandes Antônio Noronha	Motorista
67	12301	Francisco Santos	Motorista
68	28416	José Expedito de Souza	Motorista
69	9400	Valdir Mourão	Motorista
70	12429	João Florência dos Santos	Motorista
71	11532	José Agripino de Araújo	Motorista
72	9329	Jovenil Batista Ferreira	Motorista
73	10017	Manoel Rodrigues de Morais	Motorista
74	1008	Manoel Vieira da Silva	Motorista
75	4849	Doracy Barreto Aires França	Oficial de Administração
76	3044	Lourdes Therezinha Schivitz Borges	Oficial de Administração
77	12550	José Andrade dos Santos	Oficial de Administração
78	031-N	Jayme da Costa Ribeiro	Oficial de Administração
79	25941	José Horácio Ramalho	Porteiro
80	28386	Luiz Gonzaga de Souza	Porteiro
81	12208	Severiano Soares da Silva	Porteiro
82	10544	Vivaldo Viana de Oliveira	Porteiro
83	7802	Anésia Marieta de Souza	Téc. Aux. de Mecanização
84	7824	Dalziza Alves da Silva	Téc. Aux. de Mecanização
85	5900	Iraides de Godoi Pinto	Téc. Aux. de Mecanização
86	5199	Luiza Ribeiro	Téc. Aux. de Mecanização
87	5359	Maria Raimunda Ferreira de Souza	Téc. Aux. de Mecanização
88	25086	Manoel André da Silva	Zelador

Brasília, 16 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

A V I S O Nº 042/70-CEST

O DIRETOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais convoca os servidores que compareceram às Provas do Concurso Específico para Acesso nos dias 6 e 13 de junho, 4 e 12 de julho aos cargos de: Desenhista, Inspetor Eletrotécnico, Laboratorista, Almoxarife, Assistente Comercial, Técnico de Laboratório, Chefe de Portaria, Porteiro, Técnico de Mecanização, Mecânico de Motores à Combustão, Servente, Escriturário, Operário Rural, Técnico Rural, Auxiliar de Portaria, Marceneiro, Carpinteiro, Técnico de Administração, Bibliotecário, Mecânico de Máquinas, Mecânico Operador, Soldador, Auxiliar de Enfermagem, Pintor, Oficial de Administração, Condutor de Topografia, Inspetor de Guardas, Eletricista Instalador e Eletricista Operador, para vista e identificação das mesmas, que será realizada no Auditório do 12º andar do Edifício Brasília, nos dias 23, 24 no horário de 13 às 18 horas e no dia 25 do corrente de 9 às 12 horas.

Brasília, 20 de julho de 1970

MARCUS AUGUSTO MARTINS
Centro de Seleção e Treinamento
Diretor

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/70-CPC-1., PARA AQUISIÇÃO DE DESLIZADORES, GAIOLAS CILINDRICAS, BALANÇOS DE JATO ESPACIAL E TEIAS DE ARANHA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA NOVACAP, EM BRASILIA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 04 de agôsto de 1.970, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 17 de julho de 1.970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº.050/70-CPC-2., PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE MEIO-FIOS E CALÇADAS NO PLANO PILOTO E ADJACÊNCIAS, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL. -

CAPÍTULO I - DAS PROPOSTAS

1.3.2 - Ao invés do que alí consta, leia-se:

a - 20.000ml (vinte mil metros lineares) de meios fios e 25.000m2 (vinte e cinco mil metros quadrados) de calçadas, num único contrâto;

b - ou 20.000ml(vinte mil metros lineares) de meios fios e 25.000m2 (vinte e cinco mil metros quadrados) de calçadas em contratos diferentes, mas executados num prazo não superior a 12(doze) meses;

c - ou 1.500m3 (um mil e quinhentos metros cúbicos) de concreto estrutural em um único contrato;

d - ou 1.500m3 (um mil e quinhentos metros cúbicos) de concreto estrutural em contratos diferentes, mas executados num prazo não superior a 12(doze) meses.

OBS.: - A presente Retificação não modifica a data de realização da licitação, marcada para às 10:00 horas do dia 24 de julho de 1.970

Brasília, 16 de julho de 1.970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº.057/70-CPC-2., PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE DRENAGEM SUBTERRÂNEA, NO EIXO 11/12-NORTE, EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 03 de agôsto de 1.970, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 16 de julho de 1.970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL - .
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Companhia de Eletricidade de Brasília

SCRS Quadra 508 - C. P. 1.359 - Fone - 42-3677

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº ETPM-012/70-CEB

PARA AQUISIÇÃO DE UMA MESA PARA AFERIÇÃO DE MEDIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA E UM "PHANTON - LOAD".

A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA-CEB, avisa aos interessados, que por motivo de ordem administrativa, a Tomada de Preços em epígrafe fica transferida para o dia 21/08/70 (vinte e um de agôsto de mil novecentos e setenta), às 15:00 (quinze) horas.

Brasília (DF), 17 de julho de 1 970.

Adv. HERIBERTO SILVA
Superintendente Substituto.

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº.058/70-CPC-2., PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE MEIO-FIOS E CALÇADAS NAS CIDADES SATÉLITES DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firmas destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 15:00 horas do dia 03 de agôsto de 1.970, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Nota: O valor do contrato será de Cr$ 135.000,00-(cento e trinta e cinco mil cruzeiros).

Brasília, 17 de julho de 1.970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS

Relação dos funcionários que deverão procurar suas correspondências no Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual serão devolvidas ao Correio.

1 Benedito M. de Oliveira
2 Carlos Augusto Prato
3 Cecílio Aguiar e Silva
4 Conselho Técnico de Contabilidade e Finanças
5 Diretor do "BOLETIM RURAL DE BRASILIA"
6 Ester Giraldi Dias
7 Francisco Alves da Silva
8 Geraldo Gomes de Aquino
9 Henrique Azevêdo Netto
10 Ildenir Maria Braga Coutinho
11 Jorge Ricardo M. Verano
12 Jornalista Antônio Praxedes
13 Jair Cristo da Silva
14 Jovino S. Coêlho
15 Luiz Vicente Barros
16 Ladislau Barbosa de Souza
17 Leonel Azevedo Gomes
18 Milda Lutz Pinheiro Martins
19 Marcelo Lara Rezende
20 Moisés Cintra
21 Onésio Antônio Pinto
22 Osvaldo Morais da Silva
23 Sebastião de Souza
24 Sindicato Rural de Brasília
25 Werton Luiz da Costa e Silva

Brasília, 17 de julho de 1 970

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES
DIVISÃO DE CONCESSÕES

A V I S O

A Divisão de Concessões, da Coordenação de Concessões, da Secretaria de Serviços Públicos do Govêrno do Distrito Federal, avisa aos ocupantes de bancas de jornais e revistas (provisórias), da Asa Norte, convocados pelo Edital nº 009/70-CC., publicado no "Distrito Federal" de 17/06/70, que foi prorrogado por 20 (vinte) dias consecutivos e improrrogáveis, a partir de 18/07/70, o prazo para apresentação da documentação exigida através do Edital acima mencionado.

Tendo em vista a omissão do nome do Sr. AUDIZIO GOMES DA SILVA, ocupante da banca de jornais e revistas, situada na SQN 405/6, do Edital nº 009/70, fica o mesmo incluido na presente convocação e sujeito as exigências contidas neste.

Findo o prazo acima estabelecido e não satisfeitas as exigências do Edital nº 009/70, os interessados perderão o direito de continuarem nas áreas que ocupam a título precário e, terão seus processos definitivamente arquivados.

Brasília, 20 de julho de 1 970

UBIRAJARA ARAÚJO
DIRETOR DA DIVISÃO DE CONCESSÕES

GOVÊRNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A V I S O

EDITAL Nº 18/70-TP-SEA - GUINDASTE TIPO "MULTI-CAÇAMBA", CAÇAMBA DE LIXO e CARROCERIA METÁLICA BASCULANTE.

Informamos aos interessados que às 15 (quinze) horas do dia 30 de julho do ano em curso, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração, a fim de receber propostas para fornecimento do material acima indicado, conforme Edital de Tomada de Preços nº 18/70-TP-SEA.

Informações na Divisão do Material ou pelos telefones 42 0333 e 42 3733.

Brasília, 15 de julho de 1 970.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
(em exercício)

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

P A U T A P A R A J U L G A M E N T O

Faço público, de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se no dia 30 de julho de 1 970, (QUINTA-FEIRA), às 17:30 horas, o seguinte feito:

Recurso Voluntário nº 10/70
Recorrente: Francisco Luiz Bessa Leite
Recorrido: Departamento de Limpeza Pública
Relatora : Juíza Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 17 de julho de 1 970.

RIVIA BARRETO MOURA
Chefe da Secretaria

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR Cr$ 0,20